



---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 1000826-40.2015.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência para requerer que se dê **início à fase de "cumprimento de sentença"**, nos termos do art. 63 da Lei do Inquilinato, com a redação que lhe deu a lei 12.112/09, promovida contra **PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO (LOCATARIO), CPF/MF: 059.055.348/88**, residente e domiciliado na Rua Capitão João Batista da Silva Pinto, n. 280, Atibaia/SP e **LUIZ EDUARDO POLO CAMARGO (FIADOR), CPF/MF: 774.809.538/87**, residente e domiciliado na Alameda Lucas Nogueira Garces, n. 2.500 Jardim do Lago -, CEP: 12.947-000, Atibaia/SP:

### **1) Do Histórico da Causa**

1. Propôs o autor ação de **despejo** cumulada com **cobrança de alugueres** em atraso, **integralmente acolhida** pela sentença de fls. 42/44.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

2. Referida decisão de mérito **transitou em julgado**, não havendo os réus, inquilino e fiadora, contestados o presente, desocupando voluntariamente. Em suma, **desocuparam o bem e nem pagaram os alugueres vencidos e demais impostos, conta de água etc.**

## **2) Da Execução da Obrigação de Pagar**

3. Ante o não cumprimento da obrigação de pagar quantia certa, requer-se a **intimação** dos réus para adimpli-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da **multa de 10%** prevista no **art. 475-J**<sup>[2]</sup> do CPC. Face o entendimento manifestado pela Corte Especial do STJ ao findar as divergências interpretativas sobre a matéria, vindica-se que referida **intimação** seja efetuada na pessoa dos **advogados** dos devedores, mediante **publicação no Diário de Justiça**<sup>[3]</sup>.

4. Além da importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), discriminada na memória de cálculo em anexo, que para todos os fins integra a presente petição, haverão de ser adimplidos também (i) os valores concernentes aos **honorários advocatícios** para a hipótese de **pronto pagamento**<sup>[4]</sup>, cuja fixação neste ato se postula, bem como (ii) os decorrentes dos alugueres vincendos até a desocupação do imóvel.

## **3) Do Cumprimento da Ordem De Desocupação do Imóvel**

5. Os inquilinos desocuparam o imóvel.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

#### **4) Dos Requerimentos**

6. Ante o acima exposto, requer-se a Vossa Excelência:

**a.** Quanto á obrigação de pagar quantia certa, decorrente do inadimplemento dos alugueres, custas e despesas processuais no montante de **R\$ 16.916,54 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos):**

**i.** a fixação de honorários advocatícios para a hipótese de pronto pagamento e;

**ii.** a determinação de que a Secretaria da Vara promova a intimação dos executados, na pessoa de seus advogados, mediante publicação no Diário de Justiça, para quitar integralmente o débito em quinze dias, sob pena de incidência da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC

7. Em anexo a esta peça, seguem a memória de cálculo do débito, bem como o comprovante de recolhimento dos emolumentos relativos à diligência do Sr. Oficial de Justiça, cuja juntada aos autos se requer.

8. Assinala-se, por fim, que consoantes recentes precedentes do TJPR, o **cumprimento de sentença** condenatória de obrigação de pagar **não enseja a cobrança de custas**<sup>[8]</sup>; daí não acompanhar esta petição as guias relativas a seu pagamento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278



---

---

**DEMOSTRATIVO DE CÁLCULO**

**Outubro 2014**

**SISTEMA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA  
DOS DÉBITOS JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

O valor R\$ 2.500,00 de 10/2014 atualizado até 1/2016 é R\$ 2.824,68.

1% ao mês (sentença)

outubro/14 a janeiro/16 = 15% = R\$ 423,70

R\$ 2.824,68 + R\$423,70 = R\$ 3.248,38

---

**Novembro 2014**

O valor R\$ 2.500,00 de 11/2014 atualizado até 1/2016 é R\$ 2.813,99.

1% ao mês (sentença)

novembro/14 a janeiro/16 = 14% = R\$ 393,95

R\$ 2.813,99 + R\$ 393,95 = R\$ 3.207,94

---

**Dezembro 2014**

O valor R\$ 2.500,00 de 12/2014 atualizado até 1/2016 é R\$ 2.799,15.

1% ao mês (sentença)

dezembro/14 a janeiro/16 = 13% = R\$ 363,88

R\$ 2.799,15 + R\$ 363,88 = R\$ 3.163,03

---



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Janeiro 2015**

O valor R\$ 2.500,00 de 1/2015 atualizado até 1/2016 é R\$ 2.781,90.

1% ao mês (sentença)

janeiro/15 a janeiro/16 = 12% = R\$ 333,82

R\$ 2.781,90 + R\$ 333,82 = R\$ 3.115,72

---

**Fevereiro 2015**

O valor R\$ 2.500,00 de 2/2015 atualizado até 1/2016 é R\$ 2.741,33.

1% ao mês (sentença)

fevereiro/15 a janeiro/16 = 11% = R\$ 301,54

R\$ 2.741,33 + R\$ 301,54 = R\$ 3.042,87

---

**HONORÁRIOS (data da sentença) 12/08/15**

Agosto/15 a janeiro/16 = 6% = R\$ 62,15

O valor R\$ 1.000,00 de 8/2015 atualizado até 1/2016 é R\$ 1.035,88.

1% ao mês (sentença)

Agosto/15 a janeiro/16 = 6% = R\$ 62,15

R\$ 1.035,88 + R\$ 62,15 = R\$ 1.098,03

---

**TOTAL DEVIDO**

**R\$ 16.916,54 (dezesesseis mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00022.202188 1 66960000021195

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Agência/Cód. Cedente: 6554-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 06/02/2016  
 Vencimento: 06/02/2016  
 Endereço do Beneficiário: P.O. DA SE 54 - SE - SÃO PAULO - SP - 00100-000  
 CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Nosso Número: 20162730000022202  
 Número Documento: 22202  
 Valor do documento: 211,95  
**Instruções:**  
 Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Número do Depósito: 22202  
 Nome do Autor: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Vara Judicial 4 - VARA CIVEL  
 Nome do Reu: PAULO CAMARGO ARANHA NETTO E OUTRO  
 Comarca/Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 09/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00022.202188 1 66960000021195

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Agência/Cód. Cedente: 6554-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 06/02/2016  
 Vencimento: 06/02/2016  
 Endereço do Beneficiário: P.O. DA SE 54 - SE - SÃO PAULO - SP - 00100-000  
 CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Nosso Número: 20162730000022202  
 Número Documento: 22202  
 Valor do documento: 211,95  
**Instruções:**  
 Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Número do Depósito: 22202  
 Nome do Autor: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Vara Judicial 4 - VARA CIVEL  
 Nome do Reu: PAULO CAMARGO ARANHA NETTO E OUTRO  
 Comarca/Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02016.273001 00022.202188 1 66960000021195

Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Agência/Cód. Cedente: 6554-4 / 950001-4  
 Data Emissão: 06/02/2016  
 Vencimento: 06/02/2016  
 Endereço do Beneficiário: P.O. DA SE 54 - SE - SÃO PAULO - SP - 00100-000  
 CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93  
 Pagador: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Nosso Número: 20162730000022202  
 Número Documento: 22202  
 Valor do documento: 211,95  
**Instruções:**  
 Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Número do Depósito: 22202  
 Nome do Autor: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Vara Judicial 4 - VARA CIVEL  
 Nome do Reu: PAULO CAMARGO ARANHA NETTO E OUTRO  
 Comarca/Fórum: ATIBAIA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª via - ESCRIVÃO**



AUTO-ATENDIMENTO - Lins  
 DATA: 05/02/2016  
 TERMINAL: 03181779  
 HORA: 14:34:55  
 CONTROLE: 031817790542

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 0318 001.00019459-7  
 NOME: JORGE ANTONIO M DA SILVA

NOME DO BANCO:  
 BANCO DO BRASIL S/A

DATA DO VENCIMENTO : 06/02/2016  
 DATA DO PAGAMENTO : 05/02/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO : 211,95  
 VALOR JUROS : 0,00  
 VALOR IOF : 0,00  
 VALOR MULTA : 0,00  
 VALOR DESCONTO : 0,00  
 VALOR ABATIMENTO : 0,00  
 VALOR DO PAGAMENTO : 211,95

NSU AUTORIZAÇÃO: 000067814

Representação Numérica do Código de Barras  
 0019000009 02016273001 00022202188 1  
 66960000021195

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
 www.caixa.gov.br

0000021195

Nome: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA  
 Rua Vereador Luiz H. Lundin, 122, MORUMBI  
 LINS - SP - CEP: 13400-810

(\*) Valor cobrado  
 211,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 31/03/2016 às 09:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código A5C33A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **29 de abril de 2016** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Escrivão Judicial II (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Augusto Nardy Marzagão**

Vistos.

Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Atibaia, 29 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma  
informação disponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2016, foi disponibilizado na página 529/535 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Intime-se."

Atibaia, 3 de maio de 2016.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a revelia do(s) réu(s), bem como a consequente inexistência de procurador(es) constituído(s) nos autos, e considerando o que determina o art. 513, §2º, II, CPC, recolha o exequente o valor de expedição da carta com AR, no valor de R\$ 15,00, para cada executado (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1.).

Nada Mais. Atibaia, 03 de maio de 2016. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Rezende Lopes (Corregedoria), Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Rezende Lopes (Corregedoria), Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2016, foi disponibilizado na página 721/726 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Ante a revelia do(s) réu(s), bem como a consequente inexistência de procurador(es) constituído(s) nos autos, e considerando o que determina o art. 513, §2º, II, CPC, recolha o exequente o valor de expedição da carta com AR, no valor de R\$ 15,00, para cada executado (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1)."

Atibaia, 5 de maio de 2016.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Verifica este serventuário o correto recolhimento de custas, para fins de intimação do cumprimento de sentença. Ocorre, porém, que a petição e a guia de custas constantes dos autos de número 1000826-40.2015.8.26.0048/01 foram erroneamente cadastradas em novo incidente, sendo forçoso o encaminhamento ao cancelamento. Sendo assim, providencie o exequente o correto cadastramento da petição e guia de custas no incidente de nº 0002219-80.2016.8.26.0048, no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Atibaia, 14 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0516/2016, foi disponibilizado na página 390 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Verifica este serventário o correto recolhimento de custas, para fins de intimação do cumprimento de sentença. Ocorre, porém, que a petição e a guia de custas constantes dos autos de número 1000826-40.2015.8.26.0048/01 foram erroneamente cadastradas em novo incidente, sendo forçoso o encaminhamento ao cancelamento. Sendo assim, providencie o exequente o correto cadastramento da petição e guia de custas no incidente de nº 0002219-80.2016.8.26.0048, no prazo de 05 dias."

Atibaia, 15 de junho de 2016.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 1000826-40.2015.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ**

**DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência conforme requer e o que *determina o art. 513, §2º, II, CPC, a juntada da Guia (Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1.)*recolha o exequente o valor de expedição da carta com AR, o valor de R\$ 15,00, para cada executado.

Temos em que,  
Pede Deferimento.

Lins, 25 de maio de 2016.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278

CONVENIO	CONVENIO TJSJ - CUSTAS FEDUJ	300005117400-5
CODIGO DE BARRAS	86840000000-8	86514840302-1
DATA DO PAGAMENTO	23/05/2016	30,00
VALOR TOTAL		30,00
NR. AUTENTICACAO	5.5C7.00CF.028.3B0.A8D	

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016050511225302**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Fls. 2

Unidade: 4ª VARA CÍVEL

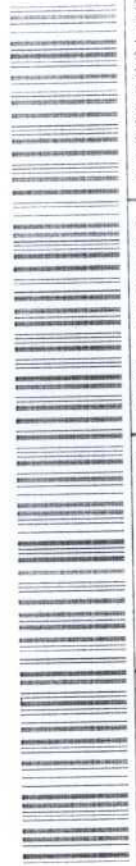
RG: 8.791.468  
 CPF: 063.885.148-40  
 CEP: \_\_\_\_\_

Unidade	4ª VARA CÍVEL	Código	120-1	Valor	30,00
				Total	30,00

Unidade da cópia extraída de peça pouco legível

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

868400000008 300051174005 112010000631 865148403021



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016050511225302**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468	CPF	063.885.148-40	CNPJ		CEP	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.2	Unidade	4ª VARA CÍVEL			Código	120-1	Valor	30,00
Endereço	Rua Napoleão Ferrer, 315					Total		30,00	
Histórico	Valor de EXPEDIÇÃO CARTA com "AR" = R\$ 15,00 REQUERIDO: PAULO CAMARGO ARANHA NETO FIADOR; LUIS EDUARDO POLO DE CAMARGO 02 CARTAS COM "AR" NO VALOR TOTAL DE R\$ 30,00								

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

[http://www.tjba.com.br/pentabancatjba/milwe/707314\\_2.tjsj](http://www.tjba.com.br/pentabancatjba/milwe/707314_2.tjsj)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para expedição de cartas.

Nada Mais. Atibaia, 20 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Paulo de Camargo Aranha Neto  
 Rua Pompeu Vairo, 132, Vila Helena  
 Atibaia-SP  
 CEP 12947-001

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 20 de junho de 2016. Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Luiz Eduardo Polo de Camargo  
 Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista  
 Atibaia-SP  
 CEP 12947-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 20 de junho de 2016. Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

24/06/2016  
LOTE: 12736



**DESTINATÁRIO**

Paulo de Camargo Aranha Neto  
Rua Pompeu Vairo, 132, -, Vila Helena  
Atibaia, SP  
12947-001

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR488443660JF



**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Ausente
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

**LAO REMOVIDO**  
*Guilherme R. Silveira*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**



**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**WAGNER AMARAL DA SILVA**  
Matrícula: 81095117  
Agente de Correios

**PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

24/06/2016  
LOTE: 12736

Fis. 20

DESTINATÁRIO

Luiz Eduardo Polo de Camargo  
Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, -, Jardim  
Atibaia, SP  
12947-000

AR488443673JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 22/6/16 13:23 h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

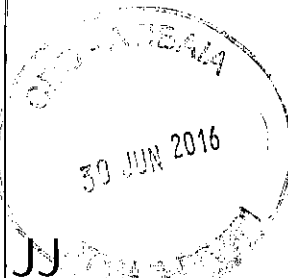
Luiz E. P. Camargo

DATA DE ENTRADA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

22/6/16

4766059



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agente de Correios  
Matrícula 81085117  
CDD ATIBAIA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo (fl.19), no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Atibaia, 03 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0746/2016, foi disponibilizado na página 542/544 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo (fl.19), no prazo de 05 dias."

Atibaia, 5 de agosto de 2016.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias. Decorrido, *in albis*, o prazo, certificar-se-á, procedendo, por fim, ao arquivamento provisório dos autos. Nada Mais. Atibaia, 17 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0806/2016, foi disponibilizado na página 603/604 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias. Decorrido, in albis, o prazo, certificar-se-á, procedendo, por fim, ao arquivamento provisório dos autos."

Atibaia, 18 de agosto de 2016.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário





*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 1000826-40.2015.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ**

**DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer o que abaixo segue:

Em execução ao Requerido e Fiador, na falta de representação processual, intimaram-se as partes via "carta", obtendo sucesso somente contra o fiador LUIZ EDUARDO POLO CAMARGO.

O Locatário Executado, a sua intimação via "carta" resultou negativa, conforme fls. 19.

Este subscritor diligenciando no site do TJ localizou o novo endereço do executado conforme se depreende no documento em anexo.

Isto posto, requer novamente a intimação do executado nos endereços abaixo relacionados, juntando para tanto a Guia (*Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT, Código 120-1.*), no importe de R\$ 30,00, (duas postagens)

**1) PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO (residência)  
Rua São Lourenço, 118, na cidade de Joanópolis/SP;**



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**2) PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO (domicilio)  
Avenida da Saudade, 252, na cidade de Atibaia/SP,  
(FUNCIONARIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ATIBAIA).**

Assim, podendo ser localizado nos dois endereços, ou seja, em sua residência, **Rua São Lourenço, 118, na cidade de Joanópolis/SP**, e em seu domicilio, local de trabalho, **Avenida da Saudade, 252, na cidade de Atibaia/SP, (FUNCIONARIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA)**, na qual, as Cartas Postais "AR" deverão ser enviadas para intimação/citação.

Temos em que,  
Pede Deferimento.

Lins, 23 de agosto de 2016.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278



Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016081810272903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Table with columns: Nome, RG, CPF, CNPJ, Nº do processo, Unidade, CEP, Endereço, Código, Valor. Includes historical information and a table with 'Valor' and 'Total' columns.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
CLIENTE: JORGE ANTONIO M DA SILVA
AGENCIA: 6789-X CONTA: 3.614-5
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0
Data do pagamento 23/08/2016
Valor Total 30,00
DOCUMENTO: 082301
AUTENTICACAO SISBB: F.75F.60B.545.BAF.197
Ajude a combater o cancer infantil: Juveniliz Doe Reais, Ponto pra Voce ou Dotz para Acao Infancia e Vida-Contiacc. Acesse: bb.com.br/infanciaevida
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.



Corte aqui.
do 2016081810272903
io – Tribunal de Justiça
al de Despesa - FEDTJ



Table with columns: Nome, RG, CPF, CNPJ, Nº do processo, Unidade, CEP, Endereço, Código, Valor. Includes historical information and a table with 'Valor' and 'Total' columns.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

868000000000 300051174005 112010000631 865148409038



Corte aqui.
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016081810272903
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ



Table with columns: Nome, RG, CPF, CNPJ, Nº do processo, Unidade, CEP, Endereço, Código, Valor. Includes historical information and a table with 'Valor' and 'Total' columns.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

868000000000 300051174005 112010000631 865148409038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2016 às 15:23, sob o número WAIA16700632480. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código FD11B1.

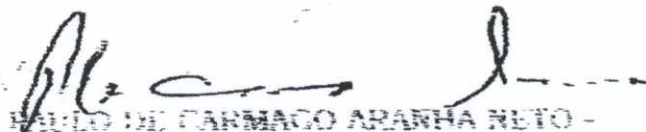
### PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**Outorgante(s): PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO, brasileiro, convivente em união estável, funcionário Público Municipal, portador do RG. sob n. 17.169.588 e do CPF sob n. 059.055.348-88, residente na Rua São Lourenço, n. 118 na cidade de Joanópolis -SP., domiciliado na Avenida da Saudade, n. 252, centro na cidade de Atibaia-SP.**

**Outorgado: EVANILSO ARY SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 104.374, com escritório sito na Rua Adolfo André, nº 478, 1º. andar, salas 2/3, Centro, Atibaia - SP, CEP 12.940-280, telefone (11) 2427-8304**

Pelo presente instrumento de procuração o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui (em) seu bastante procurador, o advogado acima identificado, à quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo-se umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos ou acordos, concordar com partilhas, receber e dar quitação, podendo, ainda substabelecer em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo que referido instrumento de procuração é para o fim especial de requerer Liberdade Provisória nos autos do processo crime n. 3001158-41.2013.8.26.0048 em trâmite pela 2ª. Vara Criminal da Comarca de Atibaia-SP. .

Atibaia, 08 de agosto de 2016.

  
PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Paulo de Camargo Aranha Neto  
 Rua São Lourenço, 118, Centro  
 Joanópolis-SP  
 CEP 12980-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 26 de agosto de 2016. Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Paulo de Camargo Aranha Neto  
 Avenida da Saudade, 252, Centro  
 Atibaia-SP  
 CEP 12940-907

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 26 de agosto de 2016. Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

01/09/2016  
LOTE: 14914

fls. 31

**DESTINATÁRIO**

Paulo de Camargo Aranha Neto  
Rua São Lourenço, 118, -, Centro  
Joanópolis, SP  
12980-000

AR542381516JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*M. Amara da Silva*

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 5/9/16 14:10h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

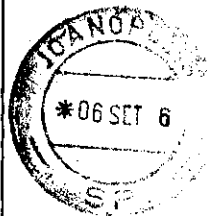
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ALMEIDA ROBERTO DO NASCIMENTO**  
Agente de Correios-Carteiro  
matrícula 81058047  
AC JOANÓPOLIS

DATA DE ENTREGA

06/9/16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

28.746.639-5

Este documento foi gerado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 10/09/2016 às 07:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/astabghtml/gerarConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.240048 e código 163008.

**Digital**01/09/2016  
LOTE: 14914

fls. 32

**DESTINATÁRIO**Paulo de Camargo Aranha Neto  
Avenida da Saudade, 252, -, Centro  
Atibaia, SP  
12940-907

AR542381520JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

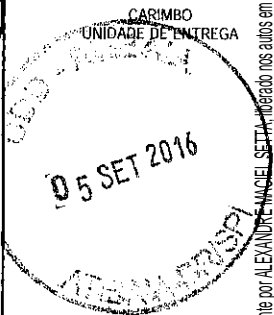
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.**JJ****ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)****PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)***Aurelio Antonio de Oliveira*  
Setor de Protocolo e Arquivo**ASSINATURA DO RECEBEDOR****DATA DE ENTREGA***01/09/2016***NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR****Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE***20191501-5***RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO****MANOEL ELVIR DA SILVA**  
Agente de Correios - Matr. 8113005  
CDD ATIBAIAEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 01/09/2016 às 07:01. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/estadigital/portalConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 186000C.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o requerente sobre o AR negativo, indicando novo endereço ou o que entender por direito e recolhendo as respectivas custas, caso necessário seja, observando-se o prazo de 10 dias.

Nada Mais. Atibaia, 11 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2017, foi disponibilizado na página 1099/1113 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o AR negativo, indicando novo endereço ou o que entender por direito e recolhendo as respectivas custas, caso necessário seja, observando-se o prazo de 10 dias."

Atibaia, 23 de janeiro de 2017.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**URGENTE**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ**

**DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer o que abaixo segue:

Vem o Exequente se manifestar do contido as fls. 34, sobre o AR negativo.

Nota-se que, tanto o "AR" de fls. 31, como o de fls. 32, foi devidamente recebido, conforme se depreende das assinaturas das pessoas indicadas como tendo recebidas.

Entendimento de Nossos Tribunais:

Processo  
APC 20080110562763 DF 0071171-67.2008.8.07.0001  
Orgão Julgador  
5ª Turma Cível  
Julgamento  
20 de Junho de 2013  
Relator  
ROMEY GONZAGA NEIVA  
Andamento do Processo  
[Ver no tribunal](#)



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

### **Ementa**

PROCESSO CIVIL. MONITÓRIA. CITAÇÃO POR CARTA COM AR RECEBIDO POR TERCEIRO. ENDEREÇO DO RÉU. VALIDADE.

I - NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A CITAÇÃO FOI EFETIVADA PELO CORREIO POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) E, COMO TAL, SE PERFAZ COM A JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO DEVIDAMENTE CUMPRIDO, CONFORME DETERMINA A LEI PROCESSUAL.

***O artigo 247 novo CPC (substituiu o 222 do antigo) (grifo nosso)***

II - O ARTIGO [222](#), DO [CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL](#), AUTORIZA A CITAÇÃO PELO CORREIO NÃO SÓ DO COMERCIANTE OU INDUSTRIAL, MAS DE QUALQUER PESSOA FÍSICA, EXCETO OS CASOS PREVISTOS EM SUAS ALÍNEAS.

III - É VÁLIDA A CITAÇÃO EFETIVADA POR VIA POSTAL COM AR ENVIADA PARA O ENDEREÇO DO RÉU E RECEBIDA POR TERCEIRO QUE LÁ RESIDE E QUE NÃO SE RECUSOU A RECEBÊ-LA.

IV - RECURSO PROVIDO. UNÂNIME.

Assim, roga-se a V. Exa., pelo prosseguimento da execução, conforme **decisão de fls. 07/08**, na forma do artigo 513, § 2º, do CPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Deferimento. Temos em que, Pedes

Lins, 31 de janeiro de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ATIBAIA  
4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP  
- E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 0002219-80.2016.8.26.0048 - Cumprimento de Sentença  
Exeqüente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CONCLUSÃO**

Em 13 de fevereiro de 2017, faço a conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO. Eu, *Adriana Renata Bertho Paschoal*, Oficial Maior, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Augusto Nardy Marzagão**

Vistos.

Certifique a Serventia o decurso do prazo para apresentação de impugnação ou pagamento voluntário da dívida.

Após, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, devendo apresentar planilha atualizada do valor do débito.

Intime-se.

Atibaia, 13 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2017, foi disponibilizado na página 696/704 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos.Certifique a Serventia o decurso do prazo para apresentação de impugnação ou pagamento voluntário da dívida.Após, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, devendo apresentar planilha atualizada do valor do débito. Intime-se."

Atibaia, 15 de fevereiro de 2017.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os endereços diligenciados às fls. 31/32 foram negativos, razão pela qual não se findou o prazo para pagamento ou impugnação. Nada Mais. Atibaia, 17 de fevereiro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias. Decorrido, *in albis*, o prazo, certificar-se-á, procedendo, por fim, ao arquivamento provisório dos autos. Nada Mais. Atibaia, 10 de março de 2017. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_, Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2017, foi disponibilizado na página 646/647 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito, em 05 dias. Decorrido, in albis, o prazo, certificar-se-á, procedendo, por fim, ao arquivamento provisório dos autos."

Atibaia, 14 de março de 2017.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**URGENTE**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ  
DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em  
questão, comparece, mediante seu procurador infra-  
assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência  
requerer o que abaixo segue:

O serventuário certificou as **fls. 39**, que os "AR" dos executados foram "negativos", fato que já havia sido certificado as **fls. 34**.

Este subscritor, inconformado com tal certidão, apresentou as **fls. 35/36**, ao Juízo resposta aos atos ordinatórios dos serventuários, **pedido este não apreciado por V. Exa.**, requerendo assim, **a sua apreciação**.

Assim, requer a V. Exa., **apreciação da petição de fls. 35/36**, para ao final considerar validas as intimações e conseqüentemente pelo prosseguimento da execução, reconhecendo a preclusão do prazo para impugnação dos executados.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

fls. 43

---

Deferimento.

Temos em que, Pedes

Lins, 16 de março de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **17 de março de 2017** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Leonardo de Resende Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Augusto Nardy Marzagão**

Vistos.

Considero válida as intimações do executados (fls. 31 e 32), porque os endereços diligenciados são aqueles do processo de conhecimento, outrora frutíferos, consoante ao art. 513, §3º, NCPC.

Ademais, manifeste-se o exequente, em termo de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Atibaia, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2017, foi disponibilizado na página 602/613 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considero válida as intimações do executados (fls. 31 e 32), porque os endereços diligenciados são aqueles do processo de conhecimento, outrora frutíferos, consoante ao art. 513, §3º, NCP.C.Ademais, manifeste-se o exequente, em termo de prosseguimento, no prazo de 05 dias."

Atibaia, 22 de março de 2017.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência perante Vossa Excelência para, com fundamento no artigo 513, § 3º do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, é a presente para requerer:

**A)** Sejam penhorados, nos termos do artigo 854 do CPC, valores monetários das contas bancárias dos Executados **PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO (LOCATARIO), CPF/MF: 059.055.348/88**, e **LUIZ EDUARDO POLO CAMARGO (FIADOR), CPF/MF: 774.809.538/87**, até o montante de **R\$ 24.429,38 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**, que corresponde ao crédito do Exequente, como se pode ver da inclusa **planilha de atualização monetária e do demonstrativo de débito que seguem anexos.**

**B)** Para tanto, o Exequente requer que a penhora seja feita por meio eletrônico, via BACEN JUD, nos termos da legislação vigente.

A parte autora também requer a concessão do prazo de 5 (cinco) dias, para comprovar nos presentes autos o regular recolhimento da



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

taxa judiciária, necessária para que se proceda a realização da aludida pesquisa.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278



---

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE DEBITO  
ATUALIZADO**

**DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO  
COM BASE NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE  
DÉBITOS JUDICIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO.**

**4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia SP**  
**Processo 1000826-40.2015.8.26.0048**  
**Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva**

**Cálculos nos termos da sentença:**

**Parcela Outubro 2014**

**Valor original R\$2.500,00**

**Índice de out/14 = 54,964221**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = R\$3.030,44**

**Juros (nos termos da sentença) 29% = R\$878,83**

**Valor total atualizado = R\$3.909,27**





**Parcela Novembro 2014**

**Valor original R\$2.500,00**

**Índice de nov/14 = 55,173085**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = 3.018,97**

**Juros (nos termos da sentença) 28% = R\$845,31**

**Valor total atualizado = R\$3.864,28**

**Parcela Dezembro 2014**

**Valor original R\$2.500,00**

**Índice de dez/14 = 55,465502**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = R\$3.003,05**

**Juros (nos termos da sentença) 27% = R\$810,82**

**Valor total atualizado = R\$3.813,87**

**Parcela janeiro 2014**

**Valor original R\$2.500,00**

**Índice de jan/15 = 55,809388**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = R\$2.984,55**

**Juros (nos termos da sentença) 26% = R\$775,98**

**Valor total atualizado = R\$3.760,53**



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

**Parcela Fevereiro 2014**

**Valor original R\$2.500,00**

**Índice de fev/15 = 56,635366**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = R\$2.941,02**

**Juros (nos termos da sentença) 25% = R\$735,25**

**Valor total atualizado = R\$3.676,27**

**Honorários Advocatícios (data da sentença)**

**12/08/15**

**Valor Original R\$1.000,00**

**Índice de ago/15 = 59,951381**

**Índice de mar/17 = 66,626371**

**Valor corrigido monetariamente = R\$1.111,34**

**Juros (nos termos da sentença) 20% = R\$222,26**

**Valor total atualizado = R\$1.333,60**

**Subtotal das parcelas e honorários sentença:  
R\$20.357,82**

**Acréscimo Art. 523 § 1º do CPC**

**Multa 10%..... R\$2.035,78**

**Honorários Advogado R\$2.035,78**

**Total acrescido..... R\$4.071,56**



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

fls. 51

---

**TOTAL GERAL R\$24.429,38 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**

**Lins, 27 de março de 2017.**

**CELSO MODONESI**  
**OAB/SP 145.278**



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

fls. 52

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ  
DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em  
questão, comparece, mediante seu procurador infra-  
assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência  
para requerer a **juntada da GUIA DE RECOLHIMENTO  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS - FEDTJ** para que a  
**penhora seja feita por meio eletrônico, via BACEN JUD,**  
**conforme solicitado e deferido.**

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Atibaia, 03 de abril de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

30/03/2017

Guia de Recolhimento



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017033011164109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CÍVEL ATIBAIA/SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 Ressaca - Atibaia, SP					Código	434-1
Histórico	guias FEDTJ –Cod. 434-1, assim comprovando o regular recolhimento da taxa judiciaria, necessária para que se proceda a realização da pesquisa on-line via BACENJUD 02 GUIAS 02 ATOS					Valor	24,40
						Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via – Unidade geradora do serviço. 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 244051174000 143410000639 865148401096



Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017033011164109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CÍVEL ATIBAIA/SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 Ressaca - Atibaia, SP					Código	434-1
Histórico	guias FEDTJ –Cod. 434-1, assim comprovando o regular recolhimento da taxa judiciaria, necessária para que se proceda a realização da pesquisa on-line via BACENJUD 02 GUIAS 02 ATOS					Valor	24,40
						Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via – Unidade geradora do serviço. 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 244051174000 143410000639 865148401096



Corte aqui.

31/03/2017  
060096194  
COBAN:50494 LOJA:7455 PDV:9011  
BANCO DO BRASIL 14:22:46  
0256

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	24405117400-0
Codigo de Barras	86830000000-6	86514840109-6
	14341000063-9	31/03/2017
Data do pagamento		24,40
Valor Total		

NR. AUTENTICACAO

D. A99.502.C5F.2C7.761

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 09:35, sob o número WAIA17700239720. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 1736DE7.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª.  
Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**URGENTE**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ**

**DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer o que abaixo segue:

Vem o Requerente, mais precisamente este subscritor, com o devido respeito e apreço a esse digníssimo Juízo, no sentido de informar **a morosidade no andamento dos atos processuais, por parte do(s) Cartorário(s) no qual tem sido uma constante, desde o início deste "cumprimento de sentença"**.

Os atos processuais como pode notar, são constantemente atravancados, somente sendo deferidos quando, requeridos diretamente a V. Exa., conforme pode-se claramente notar desde o início do cumprimento de sentença e mais precisamente, as fls. 25/37, a morosidade corroborada pelas datas de um andamento para o outro e as constantes manobras dificultando seu andamento, não dado o devido andamento



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---


legal conforme os termos do art. 247, do CPC, conforme parecer sem conhecimento de causa da Sra. Aparecida Dahi Escrevente Técnico Judiciário.

Por fim, ao ser requerido para sua direta manifestação, deu-se por deferido a penhora "on line" em data de 30 de março de 2017, devidamente com as custas recolhidas. Portanto causa-se mais uma vez estranheza a clara morosidade que é praxe desde o início deste cumprimento de sentença. Assim com o devido respeito, requero a V. Exa., no sentido de cobrar a celeridade processual dos serventuários com a finalidade do deslindo processual que teve seu início em data de 17 de março de 2016, a mais de um ano.


Deferimento. Temos em que, Pedes

Lins, 18 de abril de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.AMBONI
		sexta-feira, 28/04/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20170001868086
<b>Número do Processo:</b>	000221980
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	29342 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO (Protocolizado por ANSELMO MIRANDA BONI)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	063.865.148-40
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA

<b>Relação de réus/executados</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>	

-	<b>059.055.348-88 - PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$2,77] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2,77	2,77	27/04/2017 20:45
28/04/2017 10:36:04	Desb. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO (Protocolizado por ANSELMO MIRANDA BONI)	2,77	Não enviada	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2017 20:15
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	27/04/2017 04:48



positivo.  
0,00**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**774.809.538-87 - LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$40,95] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 25,86	25,86	27/04/2017 02:22
28/04/2017 10:36:04	Desb. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO (Protocolizado por ANSELMO MIRANDA BONI)	25,86	Não enviada	-	-

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 15,09	15,09	27/04/2017 20:45
28/04/2017 10:36:04	Desb. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO (Protocolizado por ANSELMO MIRANDA BONI)	15,09	Não enviada	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/04/2017 23:17	Bloq. Valor	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO	24.429,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/04/2017 20:15

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Em **30 de março de 2017**, faço a conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**. Eu, *Adriana Renata Bertho Paschoal*, Oficial Maior, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Augusto Nardy Marzagão**

Vistos,

Defiro a pesquisa via BACENJUD até o limite do cálculo apresentado.

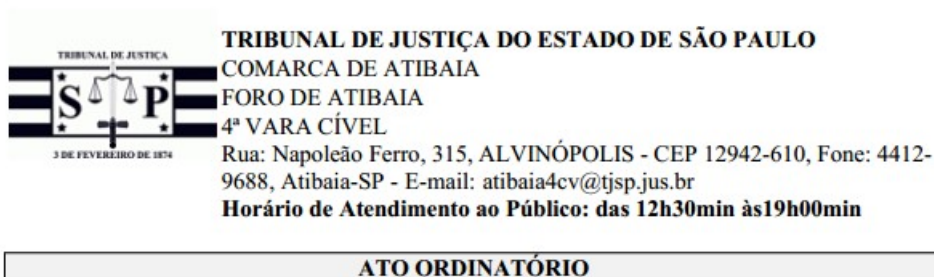
Transcorrido o prazo necessário à consulta e sendo infrutífero ou irrisório (inferior a R\$ 100,00) o bloqueio, libere-se e intime-se o exequente a indicar concretamente bens passíveis de penhora, sempre preparando o ato. Caso haja bloqueio de valor relevante, desde logo determino a transferência para conta judicial vinculada a este feito, intimando-se o devedor para impugnação, no prazo legal. Não havendo impugnação, fica deferida a expedição de guia de levantamento, devendo o exequente, então manifestar-se em termos de prosseguimento ou satisfação da dívida.

Ao Assessor para as pesquisas **após o recolhimento das custas**.

Int.

Atibaia, 30 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Processo Digital nº : 0002219-80.2016.8.26.0048**  
**Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença- Locação de Imóvel**  
**Nome da Parte Ativa Selecionada << Nenhuma informação disponível >>**  
**Luiz Eduardo Polo de Camargo, Paulo de Camargo Aranha Neto**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):  
 Autos com vista á parte requerente/exequente para manifestação sobre a(s) pesquisas(s) realizada(s).  
 Nada Mais. Atibaia, 28 de abril de 2017. Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2017, foi disponibilizado na página 735/741 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Autos com vista á parte requerente/exequente para manifestação sobre a(s) pesquisas(s) realizada(s)."

Atibaia, 2 de maio de 2017.

Aparecida Dahi  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência Inscrição na Matrícula** abaixo descrita:

Assim, dando sequência à execução, **pede seja penhorado o imóvel do devedor**, consubstanciado em 01 (um) imóvel, situado no município de Atibaia, Estado do São Paulo, e objeto da **Matrícula 59.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia-SP** – anexa.

Após a penhora, que seja lavrado o termo respectivo, bem como **expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia-SP, para averbação da constrição junto a Matrículas 59.512** daquela serventia.

Nesses termos,  
Pede e espera urgente deferimento.  
Lins, 29 de maio de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

59.512

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL:- Lote nº 17, da quadra 02, do loteamento denominado "Jardim do Lago", no Bairro do Piqueri, no perímetro urbano desta cidade e comarca de - Atibaia, com a área total de 349,40 ms²., medindo, 12,00 ms., de frente para a Avenida São Paulo, 12,00 ms., nos fundos, onde confronta com o lote - 16; 28,80 ms., no lado direito onde confronta com o lote 18; e 28,60 ms., - do lado esquerdo, onde divide com a Avenida Barretos.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 0209700800-0003110.

PROPRIETÁRIOS:- 1ª) RICARDO GOMES, 2ª) JUAREZ GOMES, 3ª) ROGÉRIO GOMES, -- solteiros, 4ª) WILSON GOMES, desquitado, 5ª) MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA e seu marido JOSÉ DE OLIVEIRA, 6ª) NEIDE GOMES MONACO, casada com DOMINGOS NELSON MONACO, esses dois ultimos casados pelo regime de comunhão - de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em - São Paulo, Capital, à Rua Apinagés, nº 761, Rua Cardoso de Almeida, Casa - 8 e Rua Cipriano Barata, nº 747.

TITULO AQUISITIVO:- Transcrição 41.556, Lv. 3-AO.

Atibaia, 07 de novembro de 1.991. O Esc. Autº

Handwritten signature of José de Alencar Vieira and printed name: JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA Escrevente Aut.º

R.1 - 59.512 - Conforme Formal de Partilha de 20/09/1.974, extraído dos -- autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Neide Gomes Monaco também conhecida por Neyde Gomes Monaco, do Juízo de Direito da 1ª. Vara -- Distrital do Ipiranga, comarca de São Paulo, Capital, Proc. nº 860/73, homologado por r. Sentença de 06/06/1.974, transitada regularmente em julgado, - UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1/6 do imóvel desta matrícula, avaliada - em Cr\$ 300,00 (moeda da época), coube ao viúvo-meeiro DOMINGOS NELSON MONACO, acima qualificados, e aos herdeiros filhos:- 1ª) WILSON ROBERTO MONACO, 2ª) LUIZ CARLOS MONACO e 3ª) VERA LUCIA MONACO, brasileiros, menores, na -- seguinte proporção:- ao viúvo-meeiro 1/12; e aos herdeiros filhos 1/36 para cada um. VENAL:- Cr\$ 516.697,55. (atual - proporcional 1/6). Atibaia, 07 de novembro de 1.991. O Esc. Autº

Handwritten signature of José de Alencar Vieira and printed name: JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA Escrevente Aut.º

Av. 1 - 59.512 - O condômino RICARDO GOMES casou-se em 24/07/71 pelo regime de comunhão universal de bens com VALDETE FERREIRA GOMES, conforme cópia de certidão de casamento do C.R.C.P.N. do 19º Subdistrito de São Paulo, SP., asento 22.951 fls. 138 LO 107. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

PERRIO RUAS MARTINS FILHO

10.000 - 4/89 escrevente autorizado

continua no verso ...

Armando Pedro Lima Lulz Escrevente Autorizado

Vertical text on the right edge: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 10:30, sob o número WAIA17700415994 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 1A64B9A

12048-5-160001-180000-0615

12048-5-160001-180000-0615



MATRÍCULA **59.512** FICHA **01**  
VERSO

Av. 2 - 59.512 - O condômino ROGERIO GOMES casou-se em 25/09/71 pelo regime de comunhão universal de bens com YURIKO MIZUKAWA GOMES, conforme cópia de certidão de casamento do C.R.C.P.N. do 19º Subdistrito de São Paulo, SP. Perdizes, assento 23.053 fls. 241 LQ 107. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

**PERBIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

Av. 3 - 59.512 - O condômino WILSON GOMES, teve o seu estado civil de separado judicialmente, convertido em divorciado, de conformidade com averbação a margem do assento 3811 fls. 33 do livro B-11 do C.R.C.P.N. do 24º Subdistrito de São Paulo, SP., Indianópolis, cuja cópia de certidão instrue a escritura a seguir registrada. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

**PERBIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

Av. 4 - 59.512 - Os condôminos MARIA HELENA GOMES DE OLIVEIRA e JOSE DE OLIVEIRA separaram-se consensualmente, voltando a conjuge esposa a assinar o seu nome de solteira, ou seja, MARIA HELENA GOMES, conforme consta de cópia de certidão de casamento, assento 9885 fls. 167 LQ 55 do C.R.C.P.N. do 19º Subdistrito de São Paulo, SP., Perdizes, com averbação a margem do termo. - Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

**PERBIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

Av. 5 - 59.512 - O condômino WILSON ROBERTO MONACO casou-se em 16/11/84 pelo regime de comunhão parcial de bens com MARISA SACONI, conforme cópia de certidão de casamento do C.R.C.P.N. do 18º Subdistrito de São Paulo, Capital Ipiranga, assento 14.333 fls. 294 LQ B-48. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

**PERBIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

Av. 6 - 59.512 - O condômino LUIS CARLOS MONACO casou-se em 16/11/84, pelo regime de comunhão parcial de bens com MARINA SACONI. Posteriormente foi homologada a separação do casal, que, em seguida, foi convertida em divórcio. Já, em 26 de outubro de 1.990, casou-se pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA ANGELA RODRIGUES PALMA MONACO, tudo conforme consta de cópias de certidões de casamentos, a saber: 1ª) do 18º Subdistrito de São Paulo, Capital, Ipiranga, assento 14.384 fls. 295 LQ B-48, com averbações a margem do termo; 2ª) do 34º Subdistrito de São Paulo, Capital, Cerqueira-Cesar, assento 8.262 fls. 218 LQ B-28. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O Escrevente Autorizado,

**PERBIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

R 2 - 59.512 - Por escritura de venda e compra lavrada no 1º cartório de notas local, fls. 218 LQ 671 em 9 de novembro de 1.992, os proprietários do

continua na ficha nº 2 ...

*Armando Pedro Lima Luiz*  
 Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 10:30, sob o número WAlA17700415994. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 1A64B9A.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

59.512

02

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

do imóvel objeto desta matrícula, Ricardo Gomes, RG. 3.840.492-8 SSP.SP., CPF. 196.932.228/49, autônomo e sua mulher, Valdete Ferreira Gomes, RG.SSP.SP. nº 18.629.883, do lar, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77; Juarez Gomes, RG. 4.489.357 SSP.SP CPF. 256.812.148/34, solteiro, maior, encanador; Rogerio Gomes, RG.SSP.SP., nº 5.238.821 e CPF. 384.487.858/00, encanador, e sua mulher Yuriko Mizukawa Gomes, RG. 3.606.008 SSP.SP., CPF. 146.626.278/85, costureira, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6515/77; Wilson Gomes, RG. 1.161.431 SSP.SP., CPF. 110.894.588/00, divorciado, autônomo; Maria Helena Gomes, RG. 4.221.958 SSP.SP., CPF. 650.628.418/87, separada judicialmente, auxiliar de enfermagem; José de Oliveira, RG. SSP. SP.- nº 437.285-2 e CPF. 650.628.418/87, separado judicialmente, aposentado; Wilson Roberto Monaco, RG. 10.196.831 SSP.SP., CPF. 053.838.428/02, técnico mecânico, assistido por sua mulher com quem é casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, Marisa Saconi, RG. 8.657.001 SSP.SP., CPF. 912.931.038/53, bancária; Luis Carlos Monaco, também conhecido por Luiz Carlos Monaco, RG. 9.401.628 SSP.SP., CPF. 055.712.398/40, vendedor, assistido por sua mulher Maria Angela Rodrigues Palma Monaco, RG.SSP.SP. nº 17.164.217-X e CPF. 126.763.858/36, tenóloga, casados no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77; Vera Lucia Monaco, RG.SSP.SP. 18.166.250 e CPF. 093.541.518/17, solteira, maior, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, respectivamente, Rua José Furtado de Mendonça, 53, Ferreira; Rua Elidio da Fonseca, 75, Butantã; Rua Clara Fischer, 47, Butantã; Avenida Deputado Emilio Carlos, 1009, Limão; Avenida São Luis, 131, ap. 162; Rua Araguatins, 135, Vila Anastácio; Avenida Patente, 193, Bloco-A 4, ap. 03, Jardim Patente; Rua Izanga, 408; - Rua Cipriano Barata, 747, Ipiranga; e, o Espólio de Domingos Nelson Monaco, autorizado judicialmente por alvará expedido nos autos 830/90 em curso perante o cartório e r. Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, comarca de São Paulo, Capital, transmitiram-no pela quantia de Cr\$ 7.000.000,00 a LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO, RG.SSP.SP. nº 4.766.059 e CPF. 774.809.538/87, brasileiro, engenheiro, casado no regime de comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei 6515/77 com MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO, (brasileira, do lar, RG. 6.451.920 SSP.SP.), residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benedito Leite, 193, Vila Helena. Venal Atual Cr\$ 34.157.481,27. Atibaia, 20 de novembro de 1.992. O

Escrevente Autorizado,  
**PERSIO RUAS MARTINS FILHO**  
escrevente autorizado

CONTINUA NO VERSO

*Armando Pedro Lima Luiz*  
Escrevente Autorizado

10.000 - 4/89

Prot.: 160924 - Mat.: 59512

59512

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODO NESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/05/2017 às 10:30, sob o número WAIA17700415994 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 1A64B9A

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12048-5-AA-1600045

12048-5-160001-180000-0615



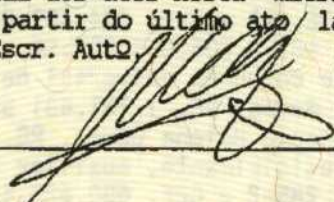


MATRICULA  
59.512

FICHA  
02  
VERSO

Av.7-59.512- Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 05 de fevereiro de 2.001. O Escr. Auto.

Jose Roberto Anaral Banoni



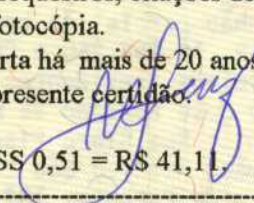
CERTIFICO E DOUFÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 59512 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. O imóvel tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, de penhoras, arrestos e sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente fotocópia.

Esta certidão serve de filiação vintenária no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.

Eu, Armando Pedro Lima Luiz, escrevente autorizado, conferi, e assinei a presente certidão.

Atibaia-SP, 22 de julho de 2015.

Oficial 25,37+Estado 7,21+IPESP 3,72+R.C. 1,34+T.J. 1,74+M.P. 1,22+ISS 0,51 = R\$ 41,11.



ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS PARA FINS DE LAVRATURA DE ATOS NOTARIAIS, NOS TERMOS DO ITEM "IV" DO ART. 1º DO DEC. 93.240 DE 09/09/86.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO\*\***

Em **21 de junho de 2017**, faço a conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**. Eu, *Adriana Renata Bertho Paschoal*, Oficial Maior, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Augusto Nardy Marzagão**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 59.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 62/65), em nome de LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Atibaia, 27 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s) para intimação da parte quanto ao despacho de fls. 66/67:

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 59.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 62/65), em nome de LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Nada Mais. Atibaia, 07 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Edfre  
Rudyard da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2017, foi disponibilizado na página 550/556 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 59.512 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 62/65), em nome de LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Atibaia, 10 de julho de 2017.

Simone Martin de Aro  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer prorrogação do prazo da decisão de fls. 66/67 por mais 30 (trinta) dias, devido a dificuldade de o Autor residir na comarca de Lins/SP.**

Nesses termos,  
Pede e espera urgente deferimento.  
Lins, 29 de maio de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**

**CONCLUSÃO**

Aos **16 de agosto de 2017** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. A Escrevente ( Simone Martin de Aro).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Augusto Nardy Marzagão

Vistos.

Fls. 71: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30(trinta) dias , como requerido.

Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação.

No silêncio, será o autor intimado a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, nos termos do art. 485, III do CPC.

Int.

Atibaia, 16 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0608/2017, foi disponibilizado na página 632/638 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 71: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30(trinta) dias , como requerido.Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação.No silêncio, será o autor intimado a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, nos termos do art. 485, III do CPC.Int."

Atibaia, 21 de agosto de 2017.

Simone Martin de Aro  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, a parte será intimada pessoalmente nos termos do art. 485, §1º, do CPC, sob pena de extinção).

Nada Mais. Atibaia, 11 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2017, foi disponibilizado na página 586/598 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito.No silêncio, a parte será intimada pessoalmente nos termos do art. 485, §1º, do CPC, sob pena de extinção)."

Atibaia, 17 de outubro de 2017.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIÇÃO DE CARTA.

Nada Mais. Atibaia, 17 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE ATIBAIA  
 FORO DE ATIBAIA  
 4ª VARA CÍVEL  
 Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Rua Vereador Luiz Noronha, 122, Residencial Morumbi  
 Lins-SP  
 CEP 16400-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 17 de novembro de 2017. Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

23/11/2017  
LOTE: 33915

fls. 78

**DESTINATÁRIO**

Jorge Antonio Martinez da Silva

(4)

Rua Vereador Luiz Noronha, 122, -, Residencial Morumbi

Lins, SP

16400-000

AR745682674JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 01/12/17 9:50 h

2ª / / : h

3ª / / : h

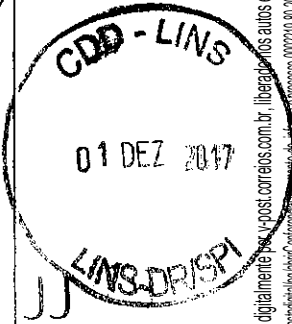
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Elsa Rosanna S. de Oliveira*

**DATA DE ENTREGA**

01/12/17

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

Elsa Rosanna S. de Oliveira

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

8150848-3

FABIO LEANDRO DA SILVA  
Agente de Correios  
Matr. 81154801  
CDD - LINS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/12/2017 às 07:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/prestadigital/ajbr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 23A-0071.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer prorrogação do prazo da decisão de fls. 66/67 por mais 60 (sessenta) dias, devido a dificuldade de o Autor residir na comarca de Lins/SP.**

Nesses termos,  
Pede e espera urgente deferimento.  
Lins, 05 de dezembro de 2017.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**

**CONCLUSÃO**

Aos **10 de dezembro de 2017**, faço estes autos conclusos ao Dr. José Augusto Nardy Marzagão, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. A Escrevente (Petrúcia Barbosa Mazzinghy).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Augusto Nardy Marzagão

Vistos.

Fl. 79: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como requerido.

Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação.

No silêncio, será o autor intimado a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, nos termos do art. 485, III do CPC.

Int.

Atibaia, 10 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0948/2017, foi disponibilizado na página 724/725 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl. 79: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como requerido.Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação.No silêncio, será o autor intimado a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, nos termos do art. 485, III do CPC.Int."

Atibaia, 13 de dezembro de 2017.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeqüente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 02 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2018, foi disponibilizado na página 550/557 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 6 de agosto de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência, interpor **PETIÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE BENS POR FRUSTRAÇÃO DE PENHORA INICIAL** nos termos do artigo 523 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista que a sentença de fls. 42/44, transitou em julgado em 03.09.2015, não havendo, até o momento, regular cumprimento da obrigação, conforme o que segue:

Informa-se a este juízo que o executado absteve-se de pagar voluntariamente o montante fixado na execução da sentença, bem como, que não houve sucesso ao proceder-se a penhora do § 3º do artigo 523 do novo CPC.

Ante a ausência de adimplemento voluntário, o valor devido de R\$ 26.663,13, atualizado até a data de hoje, assim **PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO (LOCATARIO), CPF/MF: 059.055.348/88, e LUIZ EDUARDO POLO CAMARGO (FIADOR), CPF/MF: 774.809.538/87:**

Cálculo de atualização monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

**R\$ 24.429,38**



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	27/3/2017 a 1/8/2018	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. compostos	
Período dos juros	27/3/2018 a 20/8/2018	
<b>Dados calculados</b>		
Fator de correção do período	492 dias	1,039844
Percentual correspondente	492 dias	3,984354 %
Valor corrigido para 1/8/2018	(=)	R\$ 25.402,73
Juros(146 dias- 4,96166%)	(+)	R\$ 1.260,40
Sub Total	(=)	R\$ 26.663,13
Valor total	(=)	R\$ 26.663,13

Em decorrência da frustração dos meios executórios mencionados, demonstra-se necessário o bloqueio do valor devido pelos sistemas bacenjud, renajud e infojud.

Apresentam-se as guias de recolhimento das taxas necessárias para a sua realização.

Diante do exposto requer:

- a) Que se empregue o INFOJUD para a requisição de cópia da declaração de bens apresentada pelo executado a Receita Federal;
- b) Que se empregue o RENAJUD para a pesquisa e o bloqueio de veículos automotores;
- c) Que se empregue o BACENJUD para a pesquisa e bloqueio de ativos financeiros;
- d) Que os requerimentos acima sejam cumpridos antes do conhecimento destes pelo executado por meio



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

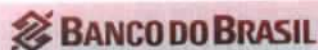
---

de intimação, ou qualquer publicação, em virtude do risco de frustração da execução.

Termos em que pede deferimento.

Atibaia, 20 de agosto de 2018.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082010532004**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG 87.914.68-2	CPF 063.865.148-40	CNPJ
Nº do processo 0002219-80.2016.8.26	Unidade 4a VARA CIVEL DA COMARCA DE AT	CEP 12942-610	
Endereço R. Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis, Atibaia - SP		Código 434-1	
Histórico Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 R\$ 15,00		Valor 15,00	
		Total 15,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

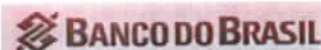
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	143410000639	865148400049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082010532004**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG 87.914.68-2	CPF 063.865.148-40	CNPJ
Nº do processo 0002219-80.2016.8.26	Unidade 4a VARA CIVEL DA COMARCA DE AT	CEP 12942-610	
Endereço R. Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis, Atibaia - SP		Código 434-1	
Histórico Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 R\$ 15,00		Valor 15,00	
		Total 15,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

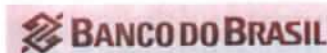
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	143410000639	865148400049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082010532004**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG 87.914.68-2	CPF 063.865.148-40	CNPJ
Nº do processo 0002219-80.2016.8.26	Unidade 4a VARA CIVEL DA COMARCA DE AT	CEP 12942-610	
Endereço R. Napoleão Ferro, 315 - Alvinópolis, Atibaia - SP		Código 434-1	
Histórico Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 R\$ 15,00		Valor 15,00	
		Total 15,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	143410000639	865148400049
--------------	--------------	--------------	--------------



CLIENTE: JORGE ANTONIO M DA SILVA

AGENCIA: 6789-X      CONTA:      3.614-5

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras      86890000000-7      15005117400-9

14341000063-9      86514840004-9

Data do pagamento      20/08/2018

Valor Total      15,00

DOCUMENTO: 082001

AUTENTICACAO SISBB:

5.38F.A1D.320.7DB.192

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2018 às 17:25, sob o número WAIA18700764825. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 3038F94.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Fls. 84-86 – Providenciar, em 15 dias, o recolhimento das taxas para impressão de informações dos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. 2462/2017, no valor de R\$ 15,00 por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observando que a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda, de pessoa física corresponde ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento e a de pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado).

Nada Mais. Atibaia, 23 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0661/2018, foi disponibilizado na página 654/659 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Fls. 84-86 - Providenciar, em 15 dias, o recolhimento das taxas para impressão de informações dos sistemas informatizados à disposição do Juízo através de Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ) com o código 434-1, nos termos da Lei 14.838/12, Com. 170/2011 e Prov. 2462/2017, no valor de R\$ 15,00 por CPF/CNPJ e por órgão a ser diligenciado, observando que a solicitação de cópias de declaração de imposto de renda, de pessoa física corresponde ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros) e não contempla cobrança proporcional ou fracionamento e a de pessoa jurídica correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado)."

Atibaia, 24 de agosto de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito.

No silêncio, a parte será intimada pessoalmente nos termos do art. 485, §1º, do CPC, sob pena de extinção).

Nada Mais. Atibaia, 25 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da GUIA devidamente recolhida.

---

Termos em que pede deferimento.

Atibaia, 20 de agosto de 2018.

Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278


**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018082490521706<sup>93</sup>**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jorge Antonio Martinez da Silva	8.791.468	063.865.148-40	
N° do processo	Unidade	CEP	
0002219-80.2016.8.26	4ª Vara Cível ATIBAIA/SP		
Endereço	Código		
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315 - ALVINÓPOLIS ATIBAIA - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 PROCESSO 0002219-80.2016.8.26.0048	75,00		
	Total		75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	750051174007	143410000639	865148407060
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018082490521706**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jorge Antonio Martinez da Silva	8.791.468	063.865.148-40	
N° do processo	Unidade	CEP	
0002219-80.2016.8.26	4ª Vara Cível ATIBAIA/SP		
Endereço	Código		
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315 - ALVINÓPOLIS ATIBAIA - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 PROCESSO 0002219-80.2016.8.26.0048	75,00		
	Total		75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	750051174007	143410000639	865148407060
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento N° Pedido 2018082490521706**
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Jorge Antonio Martinez da Silva	8.791.468	063.865.148-40	
N° do processo	Unidade	CEP	
0002219-80.2016.8.26	4ª Vara Cível ATIBAIA/SP		
Endereço	Código		
RUA NAPOLEÃO FERRO, 315 - ALVINÓPOLIS ATIBAIA - SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1 PROCESSO 0002219-80.2016.8.26.0048	75,00		
	Total		75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	750051174007	143410000639	865148407060
--------------	--------------	--------------	--------------



27/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:58:29  
 005815352 0269

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86890000000-7 75005117400-7  
 14341000063-9 86514840706-0  
 Data do pagamento 27/08/2018  
 Valor Total 75,00

NR.AUTENTICACAO 1.E7D.DBA.E23.886.6DD

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0772/2018, foi disponibilizado na página 682/687 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito. No silêncio, a parte será intimada pessoalmente nos termos do art. 485, §1º, do CPC, sob pena de extinção)."

Atibaia, 27 de setembro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **28 de setembro de 2018** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos,

Defiro a pesquisa de eventuais bens via sistemas INFOJUD e RENAJUD.

Igualmente, defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros, via BACENJUD até o limite do cálculo apresentado.

Transcorrido o prazo necessário à consulta e sendo infrutífero ou irrisório (inferior a R\$ 100,00) o bloqueio, libere-se e intime-se o exequente a indicar concretamente bens passíveis de penhora, sempre preparando o ato. Caso haja bloqueio de valor relevante, desde logo determino a transferência para conta judicial vinculada a este feito, intimando-se o devedor para impugnação, no prazo legal. Não havendo impugnação, fica deferida a expedição de guia de levantamento, devendo o exequente, então manifestar-se em termos de prosseguimento ou satisfação da dívida.

Ao Assessor para as pesquisas.

Int.

Atibaia, 28 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

09/10/2018 • 17h 22' 27" • 02:22

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CZH0395		SP	I/AUDI A6	1998	1998	PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO	Não	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL  
09/10/2018 - 17:30:52

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ATIBAIA
Juiz Inclusão	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
Nº do Processo	00022198020168260048

**Total de veículos: 1**

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CZH0395		SP	I/AUDI A6	PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO	Transferência

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL

09/10/2018 - 17:39:22

Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	GGK5770	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2016
<b>Chassi</b>	93HFB9680GZ231215	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/CIVIC EXR	<b>Ano Modelo</b>	2016

Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL

09/10/2018 - 17:39:53

Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	DBD2100	<b>Placa Pré-Mercosul</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2000
<b>Chassi</b>	9C2PC21001R000459	<b>Marca/Modelo</b>	HONDA/VT600C SHADOW	<b>Ano Modelo</b>	2001

Restrições RENAVAL

RESTRICAO\_JUDICIAL

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL  
09/10/2018 - 17:41:01

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ATIBAIA
Juiz Inclusão	JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
Nº do Processo	00022198020168260048

**Total de veículos: 2**

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ELC0777		SP	I/MERCEDES SLK230KK47W	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Transferência
CIB2747		SP	FIAT/PALIO EDX	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Transferência





Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

Sair

TJSP

09/10/2018 • 17h 38' 23" • 09:24

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GGK5770		SP	HONDA/CIVIC EXR	2016	2016	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBD2100		SP	HONDA/VT600C SHADOW	2000	2001	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Sim	
<input type="checkbox"/>	ELC0777		SP	I/MERCEDES SLK230KK47W	1997	1997	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Não	
<input type="checkbox"/>	CIB2747		SP	FIAT/PALIO EDX	1997	1997	LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO	Não	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 15/10/2018 às 10:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 32DFAEB.

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2017

**NI Pesquisado:** 05905534888

**Data/Hora:** 09/10/2018 17:36:59

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2016

**NI Pesquisado:** 05905534888

**Data/Hora:** 09/10/2018 17:37:20

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Declaração:** DIRPF / 2018

**NI Pesquisado:** 05905534888

**Data/Hora:** 09/10/2018 17:36:30

**Informação:** NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

**MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

**Usuário:** 137817108  
**Data/Hora de impressão:** 09/10/2018 17:37:48

**CPF do declarante:** 774.809.538-87  
**ND:** 08/69.044.484  
**Data/Hora Entrega:** 27/04/2017 19:11:16  
**Meio de Entrega:** RECEITANET  
**Modelo:** COMPLETO  
**Tipo de documento:** ORIGINAL  
**Situação:** FINALIZADA  
**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO CPF: 774.809.538-87  
 Data de Nascimento: 10/11/1950 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 713.536.158-04  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA POMPEU VAIRO Número: 177  
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA HELENA  
 Município: ATIBAIA UF: SP  
 CEP: 12.947-001 DDD/Telefone: (11) 998877571  
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 11 PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VINCULO DE EMPREGO  
 Ocupação Principal: 519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016:

## DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO	17/11/1948	713.536.158-04
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

## ALIMENTANDOS

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.53431.94-2

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.500,00	0,00	0,00	0,00
FEV	3.700,00	0,00	0,00	0,00
MAR	3.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
MAI	3.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.650,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.500,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.800,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.500,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.500,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.800,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.920,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.870,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário	0,00			
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00			
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00			
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00			
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00			
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,63			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	774.809.538-87	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S A	0,63
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00			
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00			
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00			
10. Juros sobre capital próprio	0,00			
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00			
12. Outros	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>0,63</b>			

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		4.153,11	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

fls. 111

**CPF: 774.809.538-87****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2017****Ano-Calendário 2016****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------	------------	---------------------

Dependente: MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO

26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		4.153,11	0,00
----	---	--------------------	--	----------	------

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
12	UMA CASA SITO A RUA POMPEU VAIRO NO 177, BAIRRO VILA HELENA, ATIBAIA - SP, COM AREA DE TERRENO DE 351,00 M2 E AREA CONSTRUIDA DE 210,00 M2. 105 - Brasil	190.000,00	190.000,00
21	UMA MOTOCICLETA - MARCA HONDA SHADOW 600 CC - COR PRETA - ANO 2000/2001 105 - Brasil	9.000,00	9.000,00
14	UM TERRENO MEDINDO 294,00 M2 SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA - SP, LOTE 01 DA QUADRA 01, GLEBA C. 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
14	UM TERRENO COM 349,40 M2, SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, NO 2524, JARDIM DO LAGO, ATIBAIA - SP, LOTE 17 DA QUADRA 02. 105 - Brasil	190.000,00	190.000,00
21	UM AUTOMOVEL MERCEDEZ BENS ANO 1977 COR CINZA - SLK 230 105 - Brasil	35.000,00	35.000,00
61	BANCO ITAU UNIBANCO S A 105 - Brasil	910,00	5,95

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 112

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2017

Ano-Calendário 2016

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
45	BANCO ITAU UNIBANCO S A 105 - Brasil	7.149,95	0,00
79	CIA ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC 03 105 - Brasil	6.182,30	0,00
95	AQUISICAO EM 10-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL HONDA - CNPJ SOB NO 45.441.789/0001-54. 105 - Brasil	22.095,55	26.240,43
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL LUIZ - CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0171. 105 - Brasil	9.771,54	14.061,66
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL LUIZ - CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0263. 105 - Brasil	9.771,54	14.061,06
21	AQUISICAO EM 22/10/2015 DE IM VEICULO PALIO PRETO EDX ANO 97/97 PLACA CIB 2747 DO SR. GENIVALDO GONCALVES ROCHA - CPF NO 274.799.598-42. 105 - Brasil	8.500,00	8.500,00

**TOTAL** 518.380,88 516.869,10

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 15/10/2018 às 10:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 32DFB2E.



**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	34.870,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.870,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi.	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	8.306,22
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.581,30</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	24.288,70
Imposto devido	108,07
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	108,07
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	108,07
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	108,07

**IMPOSTO A RESTITUIR**

<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>108,07</b>
---------------------------------	---------------

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	108,07
Número de Quotas	1

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para débito

## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2015	518.380,88
Bens e direitos em 31/12/2016	516.869,10
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,63
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

**MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

**Usuário:** 137817108  
**Data/Hora de impressão:** 09/10/2018 17:38:00

**CPF do declarante:** 774.809.538-87  
**ND:** 08/66.109.840  
**Data/Hora Entrega:** 28/04/2016 12:00:01  
**Meio de Entrega:** RECEITANET  
**Modelo:** COMPLETO  
**Tipo de documento:** ORIGINAL  
**Situação:** FINALIZADA  
**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

**NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

fls. 116

**CPF: 774.809.538-87****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO CPF: 774.809.538-87  
 Data de Nascimento: 10/11/1950 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 713.536.158-04  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA POMPEU VAIRO Número: 177  
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA HELENA  
 Município: ATIBAIA UF: SP  
 CEP: 12.947-001 DDD/Telefone: (11) 998877571

Natureza da Ocupação: 11 PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VINCULO DE EMPREGO  
 Ocupação Principal: 519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO	17/11/1948	713.536.158-04
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 106.53431.94-2

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	9.000,00	0,00	0,00	0,00
FEV	9.000,00	0,00	0,00	0,00
MAR	9.000,00	0,00	0,00	0,00
ABR	9.000,00	0,00	0,00	0,00
MAI	4.500,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.500,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 118

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

## RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	7.500,00
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

fls. 120

**CPF: 774.809.538-87****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015**

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

01. 13º salário	0,00			
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00			
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00			
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00			
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00			
06. Rendimentos de aplicações financeiras	47,89			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	774.809.538-87	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S A	47,89
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00			
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00			
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00			
10. Juros sobre capital próprio	0,00			
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00			
12. Outros	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>47,89</b>			

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

fls. 121

**CPF: 774.809.538-87****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015****PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	-------------------------	------------	---------------------

Titular

26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		3.677,02	0,00
----	---	--------------------	--	----------	------

Dependente: MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO

26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		3.677,02	0,00
----	---	--------------------	--	----------	------

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	UM AUTOMOVEL KADETT - GM - ANO 1990/1991 - COR AMARELA - PLACA CXH 2099. VENDIDO EM 09/10/2015 PARA SR. CESAR LEONEL TERCO CPFNO 337.052.478-32 .PELO VALOR DE R\$ 12.000,00. 105 - Brasil	6.500,00	0,00
12	UMA CASA SITO A RUA POMPEU VAIRO NO 177, BAIRRO VILA HELENA, ATIBAIA - SP, COM AREA DE TERRENO DE 351,00 M2 E AREA CONSTRUIDA DE 210,00 M2. 105 - Brasil	190.000,00	190.000,00
21	UMA MOTOCICLETA - MARCA HONDA SHADOW 600 CC - COR PRETA - ANO 2000/2001 105 - Brasil	9.000,00	9.000,00
14	UM TERRENO MEDINDO 294,00 M2 SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA - SP, LOTE 01 DA QUADRA 01, GLEBA C. 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
14	UM TERRENO COM 349,40 M2, SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, NO 2524, JARDIM DO LAGO, ATIBAIA - SP, LOTE 17 DA QUADRA 02. 105 - Brasil	190.000,00	190.000,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	UM AUTOMOVEL MERCEDEZ BENS ANO 1977 COR CINZA - SLK 230 105 - Brasil	35.000,00	35.000,00
61	BANCO ITAU UNIBANCO S A 105 - Brasil	10,00	910,00
45	BANCO ITAU UNIBANCO S A 105 - Brasil	145,79	7.149,95
79	CIA ITAU DE CAPITALIZACAO - PIC 03 105 - Brasil	2.339,95	6.182,30
95	AQUISICAO EM 10-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL HONDA - CNPJ SOB NO 45.441.789/0001-54.COM 45 PARCELAS DE R\$ 2.180,00.PAGAS EM 2015 03 PARCELAS, RESTANDO PARA 2016 42 PARCELAS. E EM 26/10/2015 OFERTADO UM LANCE E PAGRO EM 2015 NO VALOR DE R\$ 35.555,55. 105 - Brasil	0,00	22.095,55
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL LUIZ - CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0171. 105 - Brasil	0,00	9.771,54
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL LUIZ - CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0263. 105 - Brasil	0,00	9.771,54
63	DINHEIRO EM PODER DO DECLARANTE 105 - Brasil	23.000,00	0,00
21	AQUISICAO EM 22/10/2015 DE IM VEICULO PALIO PRETO EDX ANO 97/97 PLACA CIB 2747 DO SR. GENIVALDO GONCALVES ROCHA - CPF NO 274.799.598-42. 105 - Brasil	0,00	8.500,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 123

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015

<b>TOTAL</b>		485.995,74	518.380,88
--------------	--	------------	------------

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 124

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

## DEMONSTRATIVOS DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem informações

ALIENAÇÃO DE DIREITO/BEM MÓVEL (Valores em Reais)

CPF: 774.809.538-87

## DADOS DO MÓVEL

ESPECIFICAÇÃO VEICULO KADETT GM 19901991 PLACA CXH 2099			DATA DE AQUISIÇÃO 01/12/1995
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	VALOR DE ALIENAÇÃO 12.000,00	CUSTO DE CORRETAGEM 0,00	DATA DE ALIENAÇÃO 09/10/2015
SUJEITO A REGISTRO PÚBLICO?			Não

## PERGUNTAS

A alienação foi a prazo/prestação?	Não
O valor do conjunto dos bens ou direitos da mesma natureza, alienados em 09/10/2015, é superior a R\$ 35.000,00?	Não

## LISTA DE ADQUIRENTES

CPF / CNPJ	NOME
337.052.478-32	CESAR LEONEL TERCI

## CUSTO DE AQUISIÇÃO

Valor de alienação - (R\$)	Valor de corretagem - (R\$)	Valor líquido de alienação - (R\$)	Custo de aquisição - R\$	Ganho de Capital Resultado 1 - (R\$)
12.000,00	0,00	12.000,00	6.500,00	5.500,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Ganho de Capital - Resultado 1 - (R\$)	5.500,00
Alíquota - (%)	15,00
Imposto devido - (R\$)	0,00
Imposto pago - (R\$)	0,00

## CONSOLIDAÇÃO DO BEM - IMPOSTO A PAGAR

Diferido de Anos Anteriores - (R\$)	0,00
Referente a Alienação em 2015 - (R\$)	0,00
Total - (R\$)	0,00
IR na Fonte (Lei 11.033/2004) - (R\$)	0,00
Devido em 2015 - (R\$)	0,00
Diferido para Anos Posteriores - (R\$)	0,00

## CONSOLIDAÇÃO DO BEM - TOTAL

Imposto pago - (R\$)	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis - (R\$)	5.500,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva - (R\$)	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 15/10/2018 às 10:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 32DFB2F.

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 125

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Controle: 481063007273178

Página 10 de 12

Data/Hora da Entrega: 28/04/2016 às 12:00:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 15/10/2018 às 10:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 32DFB2F.

**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	40.500,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.500,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e Funpresp (até o limite do ente patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, Fapi e Funpresp (acima do limite do ente patrocinador)	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	7.354,04
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.629,12</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	30.870,88
Imposto devido	627,88
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	627,88
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	627,88
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	627,88

**IMPOSTO A RESTITUIR**

<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>627,88</b>
---------------------------------	---------------

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	104,64
Número de Quotas	6

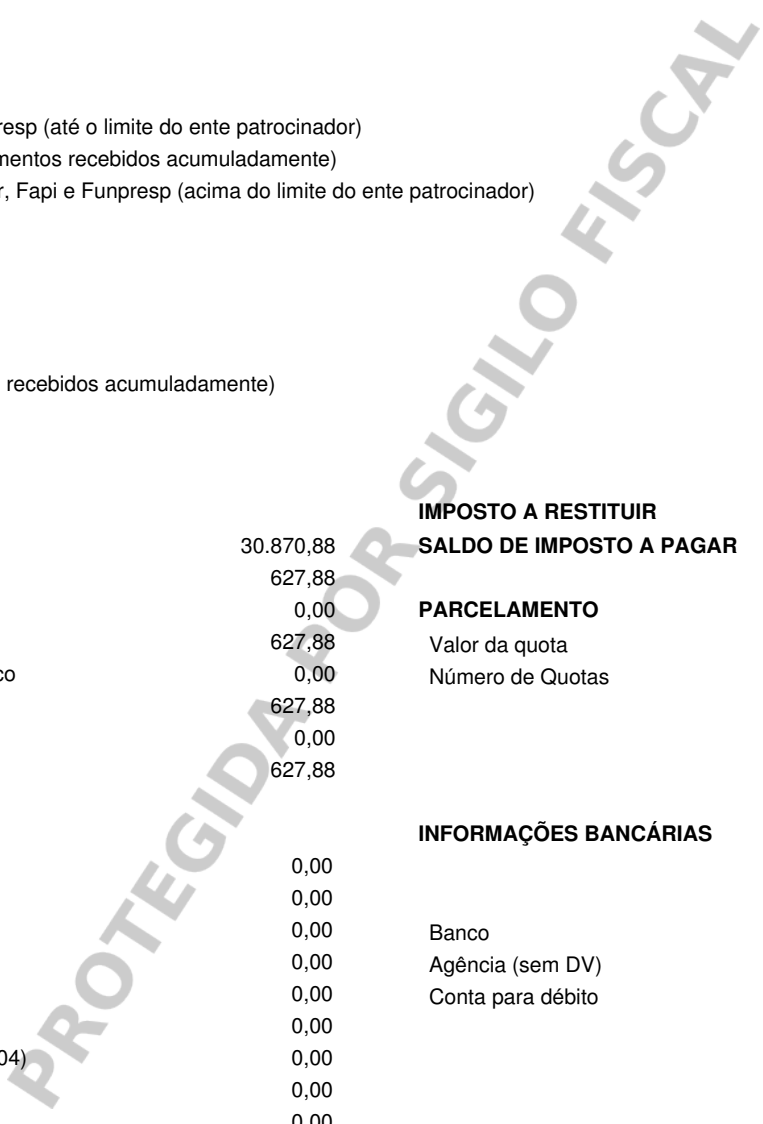
**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
 Agência (sem DV)  
 Conta para débito



## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2014	485.995,74
Bens e direitos em 31/12/2015	518.380,88
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	7.500,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	47,89
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

**Usuário:** 137817108

**Data/Hora de impressão:** 09/10/2018 17:37:18

**CPF do declarante:** 774.809.538-87

**ND:** 08/65.839.574

**Data/Hora Entrega:** 25/04/2018 18:40:32

**Meio de Entrega:** RECEITANET

**Modelo:** COMPLETO

**Tipo de documento:** ORIGINAL

**Situação:** FINALIZADA

**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



**NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**

fls. 129

**CPF: 774.809.538-87**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2018**

**Ano-Calendário 2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO CPF: 774.809.538-87  
Data de Nascimento: 10/11/1950 Título Eleitoral:  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 713.536.158-04  
Houve mudança de endereço? Não  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA POMPEU VAIRO Número: 177  
Complemento: Bairro/Distrito: VILA HELENA  
Município: ATIBAIA UF: SP  
CEP: 12.947-001 DDD/Telefone: (11) 998877571  
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 11 PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VINCULO DE EMPREGO  
Ocupação Principal: 519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 29.00.32.95.78-64

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO	17/11/1948	713.536.158-04
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

## RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

## NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS					
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR	
JAN	0,00	0,00	2.500,00		0,00
FEV	0,00	0,00	3.700,00		0,00
MAR	0,00	0,00	3.500,00		0,00
ABR	0,00	0,00	3.500,00		0,00
MAI	0,00	0,00	3.500,00		0,00
JUN	0,00	0,00	2.650,00		0,00
JUL	0,00	0,00	2.200,00		0,00
AGO	0,00	0,00	2.180,00		0,00
SET	0,00	0,00	2.500,00		0,00
OUT	0,00	0,00	3.500,00		0,00
NOV	0,00	0,00	2.800,00		0,00
DEZ	0,00	0,00	3.500,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00	36.030,00		0,00

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 131

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		6.116,20	0,00
Dependente: MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO					
26	AMHA ASSITENCIA MEDICO HOSPITALAR ATIBAIA	52.956.901/0001-55		3.316,96	0,00

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM
		31/12/2016 31/12/2017

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

## DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
12	<p>UMA CASA SITO A RUA POMPEU VAIRO NO 177, BAIRRO VILA HELENA, ATIBAIA - SP, COM AREA DE TERRENO DE 351,00 M2 E AREA CONSTRUIDA DE 210,00 M2.</p> <p>105 - Brasil</p> <p>Inscrição Municipal (IPTU):</p> <p>Logradouro: Nº:</p> <p>Comp.: Bairro:</p> <p>Município: UF: CEP:</p> <p>Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /</p> <p>Registrado no Cartório: Registro:</p>	190.000,00	190.000,00
21	<p>UMA MOTOCICLETA - MARCA HONDA SHADOW 600 CC - COR PRETA - ANO 2000/2001</p> <p>105 - Brasil</p> <p>RENAVAM:</p>	9.000,00	9.000,00
14	<p>UM TERRENO MEDINDO 294,00 M2 SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA - SP, LOTE 01 DA QUADRA 01, GLEBA C.</p> <p>105 - Brasil</p> <p>NIRF:</p> <p>Logradouro: Nº:</p> <p>Comp.: Bairro:</p> <p>Município: UF: CEP:</p> <p>Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /</p> <p>Registrado no Cartório: Registro:</p>	30.000,00	30.000,00
14	<p>UM TERRENO COM 349,40 M2, SITO A AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, NO 2524, JARDIM DO LAGO, ATIBAIA - SP, LOTE 17 DA QUADRA 02.</p> <p>105 - Brasil</p> <p>NIRF:</p> <p>Logradouro: Nº:</p> <p>Comp.: Bairro:</p> <p>Município: UF: CEP:</p> <p>Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / /</p> <p>Registrado no Cartório: Registro:</p>	190.000,00	190.000,00
21	<p>UM AUTOMOVEL MERCEDEZ BENS ANO 1977 COR CINZA - SLK 230</p> <p>105 - Brasil</p> <p>RENAVAM:</p>	35.000,00	35.000,00
61	<p>BANCO ITAU UNIBANCO S A</p> <p>105 - Brasil</p> <p>CNPJ: 60.701.190/0001-04</p>	5,95	3,28

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

fls. 133

CPF: 774.809.538-87

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Ano-Calendário 2017

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
	Agência: 6458	Conta: 12533-0	
95	AQUISICAO EM 10-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL HONDA - 105 - Brasil CNPJ: 45.441.789/0001-54	26.240,43	28.240,00
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL MAGAZINE LUIZA- CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0171. 105 - Brasil CNPJ: 60.250.776/0001-91	14.061,66	25.300,00
95	AQUISICAO EM 04-2015 DE UM CONSORCIO NACIONAL MAGAZINE LUIZA- CNPJ SOB NO 60.250.776/0001-91.GRUPO NO 5187 COTA 0263. 105 - Brasil CNPJ: 60.250.776/0001-91	14.061,06	25.300,00
21	AQUISICAO EM 22/10/2015 DE IM VEICULO PALIO PRETO EDX ANO 97/97 PLACA CIB 2747 DO SR. GENIVALDO GONCALVES ROCHA - CPF NO 274.799.598-42. 105 - Brasil RENAVAM:	8.500,00	8.500,00
99	TITULO DE CAPITALIZACAO - PIC CIA DE CAPITALIZACAO 105 - Brasil	0,00	857,53
<b>TOTAL</b>		<b>516.869,10</b>	<b>542.200,81</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

**RESUMO**

**TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	36.030,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.030,00</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi.	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	9.433,16
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.708,24</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	24.321,76
Imposto devido	110,55
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	110,55
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	110,55
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,30
Total do imposto devido	110,55

**IMPOSTO A RESTITUIR**

**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR** 110,55

**PARCELAMENTO**

Valor da quota 110,55  
Número de Quotas 1

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para débito


## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	516.869,10
Bens e direitos em 31/12/2017	542.200,81
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES


Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.APASCHOAL segunda-feira, 15/10/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Aguardando protocolamento</b> As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180006778837
<b>Número do Processo:</b>	000221980
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	29342 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jose Augusto Nardy Marzagao (Protocolizado por Anselmo Miranda Boni)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	063.865.148-40
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não
<b>Usuário que criou a minuta:</b>	<a href="#">Adriana Renata Bertho Paschoal (EJUBP.APASCHOAL)</a>
<b>Juiz solicitante da minuta:</b>	<a href="#">Jose Augusto Nardy Marzagao (EJUBP.JNARDY)</a>

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>059.055.348-88 - PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$2,93] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2018 16:41	Bloq. Valor	Jose Augusto Nardy Marzagao	26.663,13	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2,93	2,93	11/10/2018 20:32
<a href="#">Desbloquear valor</a>		<a href="#">Jose Augusto Nardy Marzagao (EJUBP.JNARDY)</a>	<a href="#">2,93</a>	<a href="#">Aguardando Protocolamento</a>	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2018 16:41	Bloq. Valor	Jose Augusto Nardy Marzagao	26.663,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2018 20:11



<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2018 16:41	Bloq. Valor	Jose Augusto Nardy Marzagao	26.663,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	11/10/2018 05:03
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	<b>774.809.538-87 - LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO</b>					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2018 16:41	Bloq. Valor	Jose Augusto Nardy Marzagao	26.663,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2018 20:11
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
10/10/2018 16:41	Bloq. Valor	Jose Augusto Nardy Marzagao	26.663,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	11/10/2018 20:32
<b>Não Respostas(exibir   ocultar)</b>						

Corrigir Dados da Minuta

Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito.

Nada Mais. Atibaia, 15 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0833/2018, foi disponibilizado na página 668/672 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista à parte autora/exequente da resposta às pesquisas realizadas para requerer o que de direito."

Atibaia, 16 de outubro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para a parte exequente manifestar-se acerca do ato ordinatório de fls. 139. Nada Mais. Atibaia, 22 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 22 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2018, foi disponibilizado na página 756/760 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 26 de novembro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência Inscrição na Matrícula** abaixo descrita:

Assim, dando sequência à execução, **pede seja penhorado o imóvel do devedor**, consubstanciado em 01 (um) imóvel, situado no município de Atibaia, Estado do São Paulo, e objeto da **Matrícula 45.016 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia-SP - anexa.**

Após a penhora, que seja lavrado o termo respectivo, bem como **expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia-SP**, para averbação da constrição junto a **Matrículas 45.016** daquela serventia.

Requer ainda a V. Exa, seja determinado por esse Juízo que o Sr. Oficial de Justiça **intime-se e avalie o bem acima requerido a penhora.**

Requer a Juntada da Guia do Oficial de Justiça devidamente recolhida.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

Junta-se abaixo a debito devidamente atualizado.

O valor informado foi corrigido para o dia 1/11/2018, pois não existe índice cadastrado para a data final informada.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	CUMPRIMENTO SENTENÇA N 0002219-80.2016.8.26.0048
Valor Nominal	R\$ 26.663,13
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	23/7/2017 a 1/11/2018
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/7/2017 a 27/11/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	466 dias	1,043884
Percentual correspondente	466 dias	4,388401 %
Valor corrigido para 1/11/2018	(=)	R\$ 27.833,22
Juros(492 dias-16,40000%)	(+)	R\$ 4.564,65
Sub Total	(=)	R\$ 32.397,87
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 32.397,87</b>

**TOTAL R\$ 32.397,87**

Nesses termos,

Pede e espera urgente deferimento.

Lins, 27 de novembro de 2018.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**



<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.748000 00004.878179 3 77260000007710	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 27/11/2018	Vencimento 02/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	Nosso Número 28447480000004878	Número Documento 4878	Valor do documento 77,10	
<b>Autenticação mecânica</b>				
Instruções		Número do Depósito: 4878		Número do Processo: 0002219-80.2016.8.26.0
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2016
Depositante/Remetente: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		Comarca/Fórum: <b>ATIBAIA</b>		
Nome do Autor: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar		
Nome do Réu: <b>PAULO CAMARGO ARANHA NETO</b>		03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através		
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		<b>1ª via - PROCESSO</b>		

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.748000 00004.878179 3 77260000007710	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 27/11/2018	Vencimento 02/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	Nosso Número 28447480000004878	Número Documento 4878	Valor do documento 77,10	
<b>Autenticação mecânica</b>				
Instruções		Número do Depósito: 4878		Número do Processo: 0002219-80.2016.8.26.0
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2016
Depositante/Remetente: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar		
Nome do Autor: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através		
Nome do Réu: <b>PAULO CAMARGO ARANHA NETO</b>		de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.748000 00004.878179 3 77260000007710	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6554-4 / 950001-4	Data Emissão 27/11/2018	Vencimento 02/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	Nosso Número 28447480000004878	Número Documento 4878	Valor do documento 77,10	
<b>Autenticação mecânica</b>				
Instruções		Número do Depósito: 4878		Número do Processo: 0002219-80.2016.8.26.0
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2016
Depositante/Remetente: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar		
Nome do Autor: <b>JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA</b>		03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através		
Nome do Réu: <b>PAULO CAMARGO ARANHA NETO</b>		de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.748000 00004.878179 3 77260000007710	
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 02/12/2018		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6554-4 / 950001-4		
Data do Documento 27/11/2018	Nº do documento 4878	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28447480000004878
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 77,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 77,10

Pagador  
JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA CPF/CNPJ: 063.865.148-40  
RUA 15 DE NOVEMBRO 130, CENTRO  
LINS -SP CEP:16400-035

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER  
 RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO

27/11/2018 16:50:30 DATA CONTABIL:27/11/2018  
 LOCAL: 033.0046 - LINS  
 TRANSACAO: 0676590 TERMINAL: 0000156

MARCIA AZEVEDO LEITE DE MORAES CARTAO: 7919  
 BANCO: 033 AGENCIA: 0046 CONTA: 01-021748-3

-----  
 LINHA DIGITAVEL :

001900000\*0284474800\*0000487817\*377260000007710

BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASI  
 VENCIMENTO : 03/12/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO : 77,10  
 DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00  
 MORA/MULTA : 0,00  
 VALOR PAGO : 77,10

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL

CNPJ : 51.174.001/0001-93

RAZAO SOCIAL:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL

CPF : 063.865.148-40

RAZAO SOCIAL:

JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA

DADOS DO PAGADOR FINAL

CPF : 064.968.178-98

RAZAO SOCIAL:

MARCIA AZEVEDO LEITE DE MORAES DA SILVA

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000161

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE  
 COMPENSACAO.

HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO  
 PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO  
 FAVORECIDO, O BANCO REJEITARA O PAGAMENTO,  
 PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO  
 VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR  
 ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA  
 PELO BENEFICIARIO.

-----  
 GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

ATO PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

Nada Mais. Atibaia, 29 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para que informe o endereço completo a ser diligenciado).

Nada Mais. Atibaia, 29 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0969/2018, foi disponibilizado na página 847/854 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para que informe o endereço completo a ser diligenciado)."

Atibaia, 30 de novembro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atenção Certidão de Publicação de fls. 149, informar os endereços a serem diligenciados abaixo:**

**1 - Intimação do Sr. LUIS EDUARDO POLO DE CAMARGO Residente e domiciliado na Alameda Lucas Nogueira Garcez, n. 2500 - Jd. Do Lago CEP: 12.947-000 em Atibaia, Estado de São Paulo;**

**2 - Avaliação do TERRENO - Matrícula 45.016 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia-SP, localizado na Alameda Lucas Nogueira Garcez, JARDIM PAULISTA - LOTE 01 - GLEBA "C" - nesta cidade de Atibaia/SP.**

Nesses termos, Pede e espera urgente deferimento.

Lins, 27 de novembro de 2018.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

ATO PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

Nada Mais. Atibaia, 14 de dezembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **14 de dezembro de 2018** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Para análise do pedido de penhora (fls. 143/144), providencie o exequente a matrícula do imóvel.

Após, tornem conclusos.

Int.

Atibaia, 14 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1031/2018, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para análise do pedido de penhora (fls. 143/144), providencie o exequente a matrícula do imóvel. Após, tornem conclusos. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 18 de dezembro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1031/2018, foi disponibilizado na página 784/790 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para análise do pedido de penhora (fls. 143/144), providencie o exequente a matrícula do imóvel. Após, tornem conclusos. Int."

Atibaia, 19 de dezembro de 2018.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para o exequente providenciar o determinado pelo r. Despacho de fls. 152. Nada Mais. Atibaia, 30 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito).

Nada Mais. Atibaia, 30 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0023/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Do que dou fé.  
Atibaia, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2019, foi disponibilizado na página 810/818 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Autos com vista à parte exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito)."

Atibaia, 31 de janeiro de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para a parte exequente providenciar o determinado pelo r. Despacho de fls. 152. Nada Mais. Atibaia, 01 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, Atibaia-SP - CEP 12942-610**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **20 de março de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

No prazo de 15 dias, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Atibaia, 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. No prazo de 15 dias, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 21 de março de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2019, foi disponibilizado na página 632/641 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. No prazo de 15 dias, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Atibaia, 22 de março de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta dias) por motivos particulares e relevantes ao prosseguimento da execução.**

Nesses termos,

Pede e espera urgente deferimento.

Lins, 2 de abril de 2019.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - ALVINÓPOLIS

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**

**CONCLUSÃO**

Aos **24 de abril de 2019** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO

Vistos.

Fls. 163: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, como requerido.

Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

Atibaia, 24 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 163: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, como requerido. Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação. No silêncio, ao arquivo. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 25 de abril de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2019, foi disponibilizado na página 809/818 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 163: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, como requerido. Decorrido, manifeste-se em termos de prosseguimento, independentemente de nova intimação. No silêncio, ao arquivo. Int."

Atibaia, 26 de abril de 2019.

Marcelo Henrique Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para o exequente apresentar manifestação, nos termos do r. Despacho de fl. 164, pelo que, os presentes autos foram remetidos ao arquivo. Nada Mais. Atibaia, 04 de julho de 2019.  
 Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Trata-se de cumprimento de sentença o executado, conforme denotado por todo andamento, dificulta seu cumprimento.

Diante de todos os fatos expostos, requer o desarquivamento do feito, para em seguida, juntar o que requerido por V. Exa, no despacho de fls. 152, referente às fls. 143/144.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**





*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente á presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Conforme requerimento anterior, requer a V. Exa, o desarquivamento para prosseguimento da execução e requer também a juntada da MATRICULA 45.016.

Diante de todos os fatos expostos, requer o desarquivamento do feito, e a juntada do que requerido por V. Exa, no despacho de fls. 152, referente às fls. 143/144.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

45.016

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**IMÓVEL:-** Lote 1 da quadra 1, sito no Bairro do Itapetinga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim Paulista", gleba C, no perimetro urbano desta cidade e -- comarca de Atibaia, com a area de 294,00ms2., medindo 19,50ms de frente para a atual Alameda Professor Lucas Nogueira Gar-- cez antiga Estrada ou Rodovia S-ao,digo, São Paulo - Atibaia- Bragança, 14,00ms., nos fundos, onde confronta com parte do - lote 3; 26,10ms., da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 2 e 13,20ms., da frente aos fundos, do - lado esquerdo, onde confronta a Area livre".

**PROPRIETÁRIOS:-** GABRIEL PRIOLLI e sua mulher BRASILINA GHILAR- DI PRIOLLI, brasileiros, proprietários, residentes nesta cida- de Atibaia.-

**TITULO AQUISITIVO:-** Transcrição 17.066.-

Atibaia, 21 de Outubro de 1.986. O Esc. Autº.- *[Signature]*

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
Escritor Autº

R.1- 45.016 - Por escritura de venda e compra lavrada em -- 06 de Outubro de 1.986, nas notas do 2º Cartório local, lv. - 384, fls. 82, o Espólio de Brasilina Ghilardi Priolli, autori- zada Judicialmente por Alvará, Proc. nº 1535/72 do 4º Ofício- da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, e com a anuên- cia de Vicente Sessa, RG. 2.460.078-SP., e CIC. 295.316.248/- 87, aposentado e sua mulher Yvone Fernandes Sessa, do lar, -- brasileiros, proprietários, casados pelo regime de comunhão - de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados -- nesta cidade de Atibaia, à rua São Pedro, nº 271, Jardim Pau- lista, transmitiram o imóvel desta matrícula a MARLEI APARECI- DA LIMA MOREIRA, RG. 4.162.646-SP., e CIC. 648.248.108/68, -- brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta cida- de de Atibaia, à Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, nº2.394. VALOR:- Cz\$ 0,05. CESSÃO:- Cz\$ 7.000,00 . Atibaia 21 de Outubro- de 1.986. O Esc. Autº. *[Signature]*

JOSE DE ALENCAR VIEIRA  
Escritor Autº

R-2-45.016- Por escritura de venda e compra, lavrada em 27 de outubro de 1.989, no 1º Cartório de Notas de Atibaia, Lº 621- fls. 357, a proprietária pelo R-1- Marlei Aparecida Lima Mo- reira, acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta ma- trícula a ANTONIO ARBEX, brasileiro, do comercio, casado sob- o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MARLI-

continua no verso ... *[Signature]*

*[Signature]*  
Armando Pedro Lima Lul.  
Escritor Autorizado

Prot.: 191903 - Mat.: 45016

45016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2020 às 16:13, sob o número WAlA20700181407. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 5E1A4E5.

MATRÍCULA  
45.016

FICHA  
01  
VERSO

APARECIDA BALAN ARBEX ( brasileira, psicóloga, RG 6.159.743), - residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Magnólia, nº 219, - Vila Gardenia - portador do RG nº 2.323.149-SP, cic nº 022.614 808/49. Valor Ncz\$ 2.000,00- Atibaia, 09 de novembro de 1989. O Esc. Autº.,

*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente aut.

R.3 - 45.016 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 19 de junho de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra Antonio Arbex e sua mulher, Marli Aparecida Balan Arbex, Proc. nº. 4.609/99, sendo depositária, Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor da Ação R\$ 459,36. Atibaia, 25 de setembro de 2.000. O Esc. Autº.,

(Mic.157.884 - 21/09/2000 - ROL0 1924)

*[Assinatura]* JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA  
Escrivente Aut.º

Av.4-45.016- Em cumprimento ao R. Mandado de 29/11/2002, do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, no processo nº. 4.609/99, averba-se o CANCELAMENTO do registro nº. 03 desta matrícula. Atibaia, 12 de dezembro de 2002. O Escr. Autº.,

(Mic. 172.716 de 05/12/2002 - Rolo nº. 2.459)

*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente Autorizado

Av.5-45.016 - INSCRIÇÃO CADASTRAL - O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura sob o nº. 03.003.001.00-0015807. Atibaia, 04 de julho de 2006.

*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente Autorizado

R.6-45.016 - VENDA E COMPRA - Foi escritura de venda e compra, lavrada em 22 de agosto de 2005, livro 124, folhas 25, no Tabelionato de Notas da cidade de Extrema-MG., os proprietários no R.2, Antonio Arbex e sua esposa Marli Aparecida Balan Arbex (CPF. 566.064.438/49), já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a

**CONTINUA NA FICHA 02...**

*[Assinatura]*  
Armando Pedro Lima Lutz  
Escrivente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2020 às 16:13, sob o número WAIA20700181407. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 5E1A4E5.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
45.016

FICHA  
02

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ATIBAIA - Estado de São Paulo

**LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO**, brasileira, proprietária, RGs. n.ºs. 4.766.059-SP., e 6.451.920-SP., CPF. n.ºs. 774.809.538-87 e 713.536.158/04, respectivamente, residentes e domiciliados na Alameda Lucas Nogueira Garcez, n. 2.500, Jardim do Lago, nesta cidade. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o n.º 1813 de 23/05/2006. Valor R\$. 11.000,00. Valor Venal R\$. 11.575,51. Atibaia, 04 de julho de 2006.  
(Microfilme n.º 195.907 de 26/04/2006 - Rolo n.º 3.322).

*João de Amarante Leite*  
Escrevente Autorizado

**Av.7 - 45.016 - PENHORA** - Em cumprimento ao determinado no Termo de Penhora expedido em 30/01/2008, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca de Atibaia/SP, ação de Despejo por Falta de Pagamento, requerida por **JOSÉ ALBERTO MAGRO**, RG. 7.732.478, CPF. 713.678.618-53, brasileiro casado, gerente de supermercado, residente e domiciliado na Rua Clóvis Soares, 103, nesta cidade, contra **LUCIANO POLO DE CAMARGO**, RG. 4.338.327, CPF. 906.112.688-68, **LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, e sua mulher **MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO**, qualificados no R.6, atualmente residentes e domiciliados à Rua Benedito Leite, 193 - Vila Helena - nesta cidade, processo n.º 309/02 (048.01.2002.4151-6/0-0), é feita a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Valor da Ação: R\$ 30.306,64. Atibaia, 21 de fevereiro de 2008. O Escr. Aut.,  
(Microfilme/Protocolo n.º 208.068 de 06/02/2008 - Rolo n.º 3.720).

*Marcos Antonio da Silva*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 45016 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. O imóvel tem sua situação com referência a alienações, constituições de ônus reais, de penhoras, arrestos e sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente fotocópia. CERTIFICO MAIS, que para o loteamento em que localizado o imóvel foram estabelecidas restrições urbanísticas. Esta certidão serve de filiação vintenária no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. Eu, Armando Pedro Lima Luiz, escrevente autorizado, conferi, e assinei a presente certidão.

Atibaia-SP, 07 de julho de 2017.

Oficial 29,93+Estado 8,51+IPESP 5,82+R.C. 1,58+T.J. 2,05+M.P. 1,44+ISS 0,59 = R\$ 49,92.  
ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS PARA FINS DE LAVRATURA DE ATOS NOTARIAIS, NOS TERMOS DO ITEM "IV" DO ART. 1º DO DEC. 93.240 DE 09/09/86.

Prot.: 191903 - Mat.: 45016

**45016**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/03/2020 às 16:13, sob o número WAIA20700181407. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 5E1A4E5.

EM BRANCO





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CONCLUSÃO**

Aos **3 de março de 2020** faço estes autos conclusos ao Dr. **José Augusto Nardy Marzagão**, MM Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. O Coordenador (Anselmo Miranda Boni).

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 45.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 170/173), em nome de LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

**Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.**

Providencie-se a averbação da penhora pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

**Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.**

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Atibaia, 03 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0129/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 45.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 170/173), em nome de"

Do que dou fé.  
Atibaia, 4 de março de 2020.

Francesca Caracciolo



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2020, foi disponibilizado na página 940-949 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 45.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia (fls. 170/173), em nome de"

Atibaia, 5 de março de 2020.

Francesca Caracciolo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA: NAPOLEÃO FERRO, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610,

FONE: 4412-9688, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista à parte autora para recolhimento da diligência postal no valor de **R\$ 23,55** por carta unipaginada, no prazo de 15 dias, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1.

**No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.**

Nada Mais. Atibaia, 23 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0166/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolhimento da diligência postal no valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada, no prazo de 15 dias, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

Do que dou fé.  
Atibaia, 27 de março de 2020.

Raul Flávio Barros Rodrigues

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2020, foi disponibilizado na página 468-483 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para recolhimento da diligência postal no valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada, no prazo de 15 dias, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1. No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

Atibaia, 30 de março de 2020.

Raul Flávio Barros Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

---

**EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **que vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência cumprir o despacho:**

Que os autos com vista ao autor para recolhimento da diligencia postal no valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada, vem requerer a juntada da guia devidamente recolhida.

Nesses termos,

Pede e espera urgente deferimento.

Lins, 31 de março de 2020.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020033090493308**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA		063.865.148-40	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00022198020168260048	4ª. Vara Cível de Atibaia SP	12942-610	
Endereço		Código	
Av. da Saudade, 109 – Centro - Atibaia - SP		120-1	
Histórico		Valor	
Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada		23,55	
		Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010000631 865148403080



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020033090493308**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA		063.865.148-40	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00022198020168260048	4ª. Vara Cível de Atibaia SP	12942-610	
Endereço		Código	
Av. da Saudade, 109 – Centro - Atibaia - SP		120-1	
Histórico		Valor	
Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada		23,55	
		Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010000631 865148403080



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020033090493308**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA		063.865.148-40	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00022198020168260048	4ª. Vara Cível de Atibaia SP	12942-610	
Endereço		Código	
Av. da Saudade, 109 – Centro - Atibaia - SP		120-1	
Histórico		Valor	
Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 valor de R\$ 23,55 por carta unipaginada		23,55	
		Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112010000631 865148403080





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 30/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.59  
 6789X06789 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JORGE ANTONIO M DA SILVA  
 AGENCIA: 6789-X CONTA: 3.614-5

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86820000000-4 23555117400-0  
 11201000063-1 86514840308-0  
 Data do pagamento 30/03/2020  
 Valor Total 23,55  
 -----

DOCUMENTO: 033001  
 AUTENTICACAO SISBB: 4.99F.566.A37.6E5.10F  
 =====

Agora voce tem como referencia um valor unico  
 de limite para comprar no cartao de credito  
 a vista ou parcelado. Saiba mais em bb.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2020 às 10:31 , sob o número WAlA20700254566 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 5FFD15C.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315, ALVINÓPOLIS - CEP 12942-610, Fone: 4412-9688, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

**ATO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA(S) DE CITAÇÃO**

Nada Mais. Atibaia, 01 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Luiz Eduardo Polo de Camargo  
 Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista  
 Atibaia-SP  
 CEP 12947-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 07 de abril de 2020. Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

24/04/2020  
LOTE: 79453

fls. 187

**DESTINATÁRIO**

Luiz Eduardo Polo de Camargo  
Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, -, Jardim Paulista  
Atibaia, SP  
12947-000

AR156130503JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Elzo M Santos*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª  
2ª  
3ª

*11/2 h*  
*12/3 h*

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Wagner Amaral da Silva*  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.108.511-7  
CDD ATIBAIA

DATA DE ENTREGA

*14.5.20*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*242589251*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 19/05/2020 às 20:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/estexto da publicacao, ou vá ao endereço eletrônico do TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento assinado por terceira pessoa.

Prazo: 15 dias.

**No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.**

Nada Mais. Atibaia, 28 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento assinado por terceira pessoa. Prazo: 15 dias. No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

Do que dou fé.  
Atibaia, 29 de julho de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (cumprimento de sentença), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, que vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para se manifestar da certidão de fls. 189:

**A qual pede vênias para colacionar:**

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento assinado por terceira pessoa. Prazo: 15 dias. No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

**O entendimento de nossos Tribunais é pacificado no entendimento que:**

**CARTA AR REMETIDA AO ENDEREÇO DO DEVEDOR E RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA, TERCEIRO. VALIDADE, INCLUSIVE PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA BACENJUD. - A citação pelo correio se perfectibiliza com a entrega da carta no endereço do executado, ainda que recebida por pessoa diversa.**



Diante do exposto, serve a presente para de forma **URGENTE** dar andamento ao feito nos termos da decisão de fls. 174/175.

Pede Deferimento.

Atibaia, 29 de julho de 2020.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**

**Modonesi & Modonesi Advogados**  
Dr. Celso Modonesi (14) 9.9725-0704 advmodonesi@gmail.com  
OAB/SP 145.278  
Dra. Gabriela Modonesi  
OAB/SP 390.206  
Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP  
Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2020, foi disponibilizado na página 725/732 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento assinado por terceira pessoa. Prazo: 15 dias. No silêncio, após 30 dias sem manifestação, será expedida carta de intimação pessoal sob pena de extinção (art. 485, §1º, do CPC) INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO."

Atibaia, 30 de julho de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
 CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
 ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Fls. 174-175 - Autos com vista à parte exequente para que providencie o quanto determinado pelo r. Despacho de fls. 174-175.

Nada Mais. Atibaia, 30 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0435/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Fls. 174-175 - Autos com vista à parte exequente para que providencie o quanto determinado pelo r. Despacho de fls. 174-175."

Do que dou fé.  
Atibaia, 31 de julho de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0435/2020, foi disponibilizado na página 612/617 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Fls. 174-175 - Autos com vista à parte exequente para que providencie o quanto determinado pelo r. Despacho de fls. 174-175."

Atibaia, 3 de agosto de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário



*Celso Modonesi*  
*Advogado*

---

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível desta Cidade e Comarca de Atibaia/SP.**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão (**cumprimento de sentença**), comparece, mediante seu procurador infra-assinado, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. decisão de fls. 174/175, informar o e-mail para o envio das devidas custas, mediante do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.**

**E-mail:** [marcia.alms@gmail.com](mailto:marcia.alms@gmail.com)

Nesses termos,

Pede e espera urgente deferimento.

Lins, 12 de agosto de 2020.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o endereço no qual efetivou-se a citação do executado Luiz Eduardo Polo de Camargo (AR fl. 20) corresponde ao constante no AR retornado à fl. 187, onde se deu a tentativa de intimação do referido executado acerca da penhora do imóvel. Nada Mais. Atibaia, 14 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Encaminhem-se os autos ao assessor para que providencie a averbação da penhora, via ARISP, tendo a parte exequente indicado o e-mail para envio do boleto à fl. 196.

Int.

Atibaia, 14 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Encaminhem-se os autos ao assessor para que providencie a averbação da penhora, via ARISP, tendo a parte exequente indicado o e-mail para envio do boleto à fl. 196. Int."

Do que dou fé.  
Atibaia, 17 de agosto de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2020, foi disponibilizado na página 614/621 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Encaminhem-se os autos ao assessor para que providencie a averbação da penhora, via ARISP, tendo a parte exequente indicado o e-mail para envio do boleto à fl. 196. Int."

Atibaia, 18 de agosto de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª.  
VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**Processo 1000826-40.2015.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA  
SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para **comprovar** o **recolhimento** da **GUIA para AVERBAÇÃO da PENHORA, via ARISP.**

Temos em que,

Pede Deferimento.

Lins, 08 de outubro de 2020.

**Celso Modonesi  
OAB/SP 145.278**



Banco Itaú S.A. | 341-7

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 15/10/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 29/09/20	No. Do documento 10127906	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 29/09/20	Nosso Número 176/10127906-2
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 249,28
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000336831 Prenotacao: 347461 Pgtto: PH000336831 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILV CNPJ/CPF - 00006386514840 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12790.620343 90189.370001 7 84090000024928

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 15/10/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 29/09/20	No. Do documento 10127906	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 29/09/20	Nosso Número 176/10127906-2
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 249,28
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000336831 Prenotacao: 347461 Pgtto: PH000336831 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILV CNPJ/CPF - 00006386514840 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica



Pagamento:

**02/10/2020**

Banco:

**Itau Unibanco Sa**

Valor nominal:

**R\$ 249,28**

Encargos:

**R\$ 0,00**

Descontos:

**R\$ 0,00**

Valor Pago:

**R\$ 249,28**

Nome do Beneficiário:

**Assoc Registradores Imobi Sp**

Documento do Beneficiário:

**069287639000104**

Nome do pagador final:

**Marcia Azevedo Leite De  
Moraes Da Silva**

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>21/09/2020</b>
Solicitante:	<b>ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL</b>
Nº do Processo:	<b>00022198020168260048</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000336831	Atibaia - 01º Cartório







MATRÍCULA  
45.016FICHA  
02

-VERSO-

seguintes normas: a) no lote comprometido, não será construída mais de uma casa e respectivas dependências; b) a construção principal obedecerá os seguintes recuos mínimos: 4 metros do alinhamento da rua; 2 metros de uma das divisas laterais do terreno; 8 metros da divisa dos fundos. O critério para a medida dos referidos recuos, no caso de terreno irregular, será o que a Prefeitura Municipal adotar. Nos lotes de esquina ou com frente para duas ruas, o recuo de frente poderá ser reduzido até 2 metros com relação a rua de menor importância, a juízo do vendedor; c) qualquer construção só poderá ser feita depois de aprovadas pelo vendedor (enquanto no regime de compromisso) e pela Prefeitura Municipal as respectivas plantas, e de obtido o alvará de licença, devendo, portanto, obedecer aos regulamentos municipais em vigor ao tempo da construção, além daqueles estipulados neste contrato; d) a construir, de acordo com as determinações do Código Sanitário, uma fossa séptica; e) os encanamentos de água e esgoto poderão atravessar o lote dentro de dois metros das suas divisas, pelo que o comprador, desde já, se compromete a permitir a passagem, se for exigida, assim como se compromete a permitir o escoamento das águas pluviais dos lotes vizinhos, através do lote compromissado, quando a conformação dos referidos lotes assim o exigir. As condições constantes desta cláusula e que serão inscritas no Registro de Imóveis, quando for outorgada a escritura definitiva de venda e compra, só poderão ser alteradas por acordo escrito do vendedor, do comprador e dos compromissários ou proprietários dos lotes vizinhos" Atibaia, 13 de outubro de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485331GW000164872XT209.



Francisco José de Camargo Viana

Av.09/45.016 - Protocolo Eletrônico n. 347.461 de 22/09/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 21/09/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. n° **00022198020168260048**, protocolo PH000336831, que JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA, CPF: 063.865.148-40, move em face de 1) PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO, CPF: 059.055.348-88 e 2) LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Paulo Camargo Aranha Neto. Valor da causa: R\$ 26.663,13. Atibaia, 13 de outubro de 2020. O Escrevente,

Selo digital: 120485321MF000164874SM20U.



Francisco José de Camargo Viana

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 45016 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni. Atibaia-SP, 14 de outubro de 2020.



73NX20A

Selo nº: [120485391OV000164871WL200] [120485331GW000164872XT209] [120485321MF000164874SM20U] - <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Of:32,97+Est:9,37+SF:6,41+RC:1,74+TJ:2,26+MP:1,58+ISS:0,66=R\$54,99.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 19/10/2020 às 14:49:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/00022198020168260048> e código 6E0631A.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da averbação da penhora na matrícula do imóvel, devendo manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 19 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Adriana Renata Bertho Paschoal, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da averbação da penhora na matrícula do imóvel, devendo manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.  
Atibaia, 20 de outubro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2020, foi disponibilizado na página 731/736 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de Cartório: Ciência à parte exequente da averbação da penhora na matrícula do imóvel, devendo manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias."

Atibaia, 21 de outubro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar da Certidão de Publicação de fls. 211:

Visto que, formalizada a penhora, requer a esse Juízo a intimação do executado imediatamente, através do advogado constituído nos autos. No entanto, contudo, não possui advogado constituído, pois, foi devidamente intimado pessoalmente, nos termos dos artigos 513 e 523 do NCPC, conforme fls. 20, 31 e 32, tendo o prazo recluso (*in albis*) para impugnação, conforme certidão de fls. 40.

## **INTIMAÇÃO PESSOAS DO EXECUTADO E CÔNJUGE (AR)**

Portanto, se requer a esse respeitável Juízo a intimação pessoal (AR), no que concerne à “penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado (AR), salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens”, conforme o art. 842 do Novo CPC.

Além das averbações, cabe ao exequente requerer a intimação das pessoas indicadas no art. 799 do Novo CPC.

<b>Dr. Celso Modonesi</b> OAB/SP 145.278	<b>Modonesi &amp; Modonesi Advogados</b> (14) 9.9725-0704 advmodonesi@gmail.com	<b>Dra. Gabriela Modonesi</b> OAB/SP 390.206
Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP		
Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP		



## DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA

Vem o exequente nos termos do para, com fundamento legal no artigo 881 do Código de Processo Civil, requerer a DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.

Em resposta ao despacho próximo passado, o qual destinado a impulsionar esta ação de execução, o Exequente, com abrigo no art. 880 do novo CPC, revela não interessar a adjudicação do bem móvel penhorado.

Destarte, sobremodo à luz do que dispõe o § 1º, do art. 881, do NCPC, requer-se seja **designada data para que seja feito o leilão do bem constrito.**

Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas. (novo CPC, art. 885)

Outrossim, de resto, pede-se a ciência dada a devida ciência dessa alienação judicial, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil.

**DIANTE DE TODO O EXPOSTO**, em medida de extrema URGÊNCIA para satisfação do valor executado, requer:

a) A intimação pessoal (AR), do executado e sua cônjuge no que concerne à “penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado (AR), salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens”, conforme o art. 842 do Novo CPC.

b) Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas. (Novo CPC, art. 885)



c) Outrossim, de resto, pede-se a ciência dada a devida ciência dessa alienação judicial, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil.

Temos em que,

Pede Deferimento.

Lins, 23 de outubro de 2020.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

**Dr. Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

**Modonesi & Modonesi Advogados**  
**(14) 9.9725-0704**  
**advmodonesi@gmail.com**

**Dra. Gabriela Modonesi**  
**OAB/SP 390.206**

**Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP**  
**Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Fl. 187 - Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento (AR) Negativo, bem como para que providencie novo endereço a ser diligenciado, juntamente com as custas para nova tentativa de intimação .

Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 04 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0738/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Fl. 187 - Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento (AR) Negativo, bem como para que providencie novo endereço a ser diligenciado, juntamente com as custas para nova tentativa de intimação . Prazo: 15 dias."

Do que dou fé.  
Atibaia, 5 de novembro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0738/2020, foi disponibilizado na página 756/764 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Fl. 187 - Autos com vista ao autor para manifestação quanto ao Aviso de Recebimento (AR) Negativo, bem como para que providencie novo endereço a ser diligenciado, juntamente com as custas para nova tentativa de intimação . Prazo: 15 dias."

Atibaia, 6 de novembro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar da Certidão de fls. 187:

Requer o exequente a apreciação do petítório de fls. 190/191, uma vez não apreciada, uma vez que faz referência, tanto ao "AR", de fls. 187, quanto a certidão última do oficial do cartório de fls. 217, uma vez, que vencida pela de fls. 190/191:

O entendimento de nossos Tribunais é pacificado no entendimento que:

**CARTA AR REMETIDA AO ENDEREÇO DO DEVEDOR E RECEBIDA POR PESSOA DIVERSA, TERCEIRO.** VALIDADE, INCLUSIVE PARA FINS DE **REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA BACENJUD.** - **A citação pelo correio se perfectibiliza com a entrega da carta no endereço do executado, ainda que recebida por pessoa diversa.**

Diante do exposto, serve a presente para que de forma URGENTE leve os autos conclusos para apreciação do respeitável Juízo, com a certeza de dar andamento ao feito nos termos da decisão de fls. 174/175.

<b>Modonesi &amp; Modonesi Advogados</b>		
(14) 9.9725-0704		
advmodonesi@gmail.com		
<b>Dr. Celso Modonesi</b> OAB/SP 145.278	<b>Dra. Gabriela Modonesi</b> OAB/SP 390.206	
Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP		
Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP		



---

Temos em que,

Pede Deferimento.

Lins, 09 de novembro de 2020.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

**Dr. Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

**Modonesi & Modonesi Advogados**  
**(14) 9.9725-0704**  
**advmodonesi@gmail.com**

**Dra. Gabriela Modonesi**  
**OAB/SP 390.206**

**Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP**  
**Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, embora o executado Luiz Eduardo Polo Camargo seja casado, o exequente recolheu as custas suficientes para expedição de uma **única carta**, cujo AR retornara à fl. 187, assinado por terceira pessoa, razão pela qual, esta serventia emitiu o ato ordinatório de fl. 215. Ainda reitero o quanto certificado à fl. 197, ou seja, o endereço constante no referido AR, corresponde ao endereço de citação e intimação do executado em questão (fl. 40 dos autos principais e fl. 20 dos presentes). Nada Mais. Atibaia, 10 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Realizada a penhora do imóvel que indicou à penhora (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado e seu cônjuge Maria Lúcia Carvalho de Camargo da constrição.

Considero realizada a intimação do executado Luiz Eduardo (fl. 187), na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista, posto que se trata do mesmo endereço por ocasião da citação (fl. 40).

Visando integral cumprimento de fls. 174/175, providencie o exequente, no prazo de 15 dias, as despesas para intimação do cônjuge do executado (com indicação de endereço, inclusive), ante a informação nos autos acerca do regime de comunhão de bens.

Intime-se.

Atibaia, 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0765/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Realizada a penhora do imóvel que indicou à penhora (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado e seu cônjuge Maria Lúcia Carvalho de Camargo da constrição. Considero realizada a intimação do executado Luiz Eduardo (fl. 187), na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista, posto que se trata do mesmo endereço por ocasião da citação (fl. 40). Visando integral cumprimento de fls. 174/175, providencie o exequente, no prazo de 15 dias, as despesas para intimação do cônjuge do executado (com indicação de endereço, inclusive), ante a informação nos autos acerca do regime de comunhão de bens. Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 13 de novembro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2020, foi disponibilizado na página 999/1012 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Realizada a penhora do imóvel que indicou à penhora (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado e seu cônjuge Maria Lúcia Carvalho de Camargo da constrição. Considero realizada a intimação do executado Luiz Eduardo (fl. 187), na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista, posto que se trata do mesmo endereço por ocasião da citação (fl. 40). Visando integral cumprimento de fls. 174/175, providencie o exequente, no prazo de 15 dias, as despesas para intimação do cônjuge do executado (com indicação de endereço, inclusive), ante a informação nos autos acerca do regime de comunhão de bens. Intime-se."

Atibaia, 17 de novembro de 2020.

Adriana Renata Bertho Paschoal  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

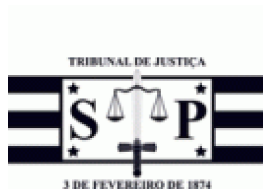
**CERTIDÃO**

Processo n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em 27/09/2020 o prazo para o exequente providencia ro quanto determinado pelo r despacho de fl. 221. Nada Mais. Atibaia, 17 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Atibaia, 17 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ana Karina Elias Colombo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 dias."

Do que dou fé.  
Atibaia, 19 de janeiro de 2021.

Edfre Rudyard da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado na página 1346/1360 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 05 dias."

Atibaia, 21 de janeiro de 2021.

Edfre Rudyard da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar da decisão de fls. 187:

Que diante da realização da penhora do imóvel que indicou à penhora (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado e seu cônjuge Maria Lúcia Carvalho de Camargo da constrição.

Considero realizada a intimação do executado Luiz Eduardo (fl. 187), na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista, posto que se trata do mesmo endereço por ocasião da citação (fl. 40).

Visando integral cumprimento de fls. 174/175, o exequente **requer a esse respeitável Juízo a juntada das duas guias para intimação VIA “AR” do cônjuge MARIA LUCIA CARVALHO CAMARGO e do executado LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO, sito Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista**

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 27 de janeiro de 2021.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**

<b>Dr. Celso Modonesi</b> OAB/SP 145.278	<b>Modonesi &amp; Modonesi Advogados</b> (14) 9.9725-0704 advmodonesi@gmail.com	<b>Dra. Gabriela Modonesi</b> OAB/SP 390.206
Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP		
Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP		



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610560804**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CÔNJUGE MARIA LUCIA CARVALHO CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 260051174002 112010000631 865148408040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610560804**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

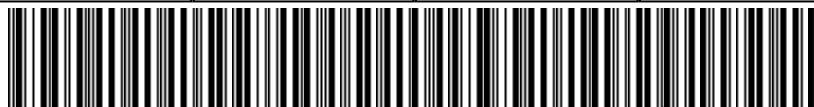
Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CÔNJUGE MARIA LUCIA CARVALHO CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 260051174002 112010000631 865148408040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610560804**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

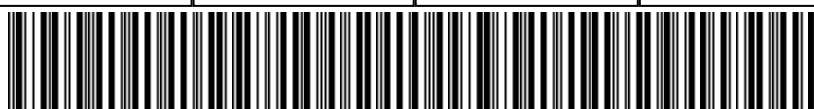
Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CÔNJUGE MARIA LUCIA CARVALHO CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 260051174002 112010000631 865148408040







**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610531805**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 260051174002 112010000631 865148408058



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610531805**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 260051174002 112010000631 865148408058



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021012610531805**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.771.468	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	4 VARA CIVEL DE ATIBAIA SP		CEP	12945-007	
Endereço	R Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia, SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 260051174002 112010000631 865148408058







26/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:40:17  
492915352 0280

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8683000000-6 26005117400-2  
11201000063-1 86514840805-8  
Data do pagamento 26/01/2021  
Valor Total 26,00  
=====

NR, AUTENTICACAO D.EB3.25E.BB9.021.E28

26/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:39:52  
492915352 0279

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

-----

Convenio T JSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 26005117400-2

11201000063-1 86514840804-0

Data do pagamento 26/01/2021

Valor Total 26,00

-----

NR. AUTENTICACAO 9. DDD. AAG. 9BE. CB1. 29B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

**ATO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA(S) DE INTIMAÇÃO**

Nada Mais. Atibaia, 03 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**3ª CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Paulo de Camargo Aranha Neto  
 Avenida da Saudade, 252, Centro  
 Atibaia-SP  
 CEP 12940-907

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 03 de março de 2021. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Luiz Eduardo Polo de Camargo  
 Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim Paulista  
 Atibaia-SP  
 CEP 12947-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 03 de março de 2021. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**10/03/2021  
LOTE: 100475

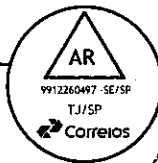
fls. 238

**DESTINATÁRIO**Paulo de Camargo Aranha Neto  
Avenida da Saudade, 252, -, Centro  
Atibaia, SP  
12940-907

AR256125761JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h**MOTIVOS DE DEVOUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*13330***ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Marisa Aparecida Sato*  
Sulor de Protocolo e Arquivo

DATA DE ENTREGA

*16/03/2021*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*29506822-X*



**DESTINATÁRIO**

Luiz Eduardo Polo de Camargo

Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500 Jardim

Paulista

Atibaia, SP

12947-000

**AO REMETENTE**

AR256125775JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 16/3/21 13:25h

2ª 18/3/21 10:47h

3ª 22/3/21 11:08h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**BV**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Claudio F. M. Moraes*  
Atend. Comercial  
81050976

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n°: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista ao autor para manifestação quanto aos Avisos de Recebimento (AR) Negativos – NÃO PROCURADO e assinado por terceira pessoa.

Prazo: 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 25 de maio de 2021. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista ao autor para manifestação quanto aos Avisos de Recebimento (AR) Negativos NÃO PROCURADO e assinado por terceira pessoa. Prazo: 15 dias."

Do que dou fé.  
Atibaia, 26 de maio de 2021.

Edfre Rudyard da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2021, foi disponibilizado na página 841/849 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista ao autor para manifestação quanto aos Avisos de Recebimento (AR) Negativos NÃO PROCURADO e assinado por terceira pessoa. Prazo: 15 dias."

Atibaia, 27 de maio de 2021.

Francesca Caracciolo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o autor se manifestar sobre os Avisos de Recebimento (AR) Negativos NÃO PROCURADO e assinado por terceira pessoa. Nada Mais. Atibaia, 13 de julho de 2021.

Eu, \_\_\_\_, Tatiane de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar de fls. 238/239 e 240:

Que as **fls. 238**, o réu foi devidamente intimado no endereço informado. Diante disso, pela **derradeiramente** vez informa e requer:

Entendimento de Nossos Tribunais: Processo APC 20080110562763 DF 0071171-67.2008.8.07.0001 Orgão Julgador<sup>a</sup> Turma Cível Julgamento 20 de Junho de 2013 Relator ROMEU GONZAGA NEIVA Andamento do Processo

### Ementa

PROCESSO CIVIL. MONITÓRIA. CITAÇÃO POR CARTA COM AR RECEBIDO POR TERCEIRO. ENDEREÇO DO RÉU. VALIDADE. I - NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A CITAÇÃO FOI EFETIVADA PELO CORREIO POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) E, COMO TAL, SE PERFAZ COM A JUNTADA AOS AUTOS DO AVISO DE RECEBIMENTO DEVIDAMENTE CUMPRIDO, CONFORME DETERMINA A LEI PROCESSUAL.



*O artigo 247 novo CPC (substituiu o 222 do antigo)  
(grifo nosso)*

II -O ARTIGO222, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZA A CITAÇÃO PELO CORREIO NÃO SÓ DO COMERCIANTE OU INDUSTRIAL, MAS DE QUALQUER PESSOA FÍSICA, EXCETO OS CASOS PREVISTOS EM SUAS ALÍNEAS.III -É VÁLIDA A CITAÇÃO EFETIVADA POR VIA POSTAL COM AR ENVIADA PARA O ENDEREÇO DO RÉU E RECEBIDA POR TERCEIRO QUE LÁ RESIDE E QUE NÃO SE RECUSOU A RECEBÊ-LA.IV - RECURSO PROVIDO. UNÂNIME.

Assim, roga-se a V. Exa, pelo prosseguimento da execução, contra o Réu PAULO DE CAMARGO ARANHA.

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 14 de julho de 2021.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Com a penhora do bem imóvel (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado LUIZ EDUARDO e seu cônjuge (fl. 172), para regular continuidade dos atos de constrição (praceamento do bem). Contudo, verifico de fl. 239, que o aviso de recebimento restou devolvido, como não procurado.

Assim, requeira o exequente o que de direito, em 15 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Atibaia, 09 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0542/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Com a penhora do bem imóvel (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado LUIZ EDUARDO e seu cônjuge (fl. 172), para regular continuidade dos atos de constrição (praceamento do bem). Contudo, verifico de fl. 239, que o aviso de recebimento restou devolvido, como não procurado. Assim, requeira o exequente o que de direito, em 15 dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Do que dou fé.  
Atibaia, 10 de agosto de 2021.

Edfre Rudyard da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2021, foi disponibilizado na página 831/837 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2021. Considera-se a data de publicação em 12/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Com a penhora do bem imóvel (fls. 174/175), de rigor a intimação do executado LUIZ EDUARDO e seu cônjuge (fl. 172), para regular continuidade dos atos de constrição (praceamento do bem). Contudo, verifico de fl. 239, que o aviso de recebimento restou devolvido, como não procurado. Assim, requeira o exequente o que de direito, em 15 dias, sob pena de extinção. Intime-se."

Atibaia, 11 de agosto de 2021.

Francesca Caracciolo  
Escrevente Técnico Judiciário





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência para se manifestar da decisão de fls. 246:

REQUER a INTIMAÇÃO/CITAÇÃO do executado **LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, brasileiro, aposentado, Cédula de Registro Geral sob nº 4.766.059 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 774.809.538-87, **eletrônico: imoveisluz@hotmail.com, residente e domiciliado na Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 2.500, Jardim do Lago, Atibaia - SP, CEP: 12.947-000**, sem qualquer afirmativa de não recebimento do “AR”, uma vez que o executado acima, figura em inúmeros processos nesse Tribunal, dando outorga em procurações, na qual peço vênha para anexar aos autos cópia da procuração com o respetivo endereço para citação, corroborando que é morador do endereço indicado pelo Exequente.

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 11 de agosto de 2021.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081111185751**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468/SSP/S	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	QUARTA VARA CÍVEL		CEP	12942-610	
Endereço	Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112010000631 865148407515



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081111185751**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468/SSP/S	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	QUARTA VARA CÍVEL		CEP	12942-610	
Endereço	Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112010000631 865148407515



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021081111185751**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA	RG	8.791.468/SSP/S	CPF	063.865.148-40	CNPJ	
Nº do processo	0002219-80.2016.8.26	Unidade	QUARTA VARA CÍVEL		CEP	12942-610	
Endereço	Rua: Napoleão Ferro, 315 - Atibaia-SP					Código	120-1
Histórico	INTIMAÇÃO DO EXECUTADO LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO VIA "AR"					Valor	26,00
						Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 260051174002 112010000631 865148407515





11/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:59:59  
492915352 0341

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

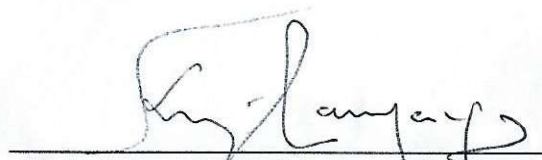
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 26005117400-2  
Codigo de Barras 86800000000-0 86514840751-5  
Data do pagamento 11/08/2021  
Valor Total 26,00

NR.AUTENTICACAO 5.9EE.5DA.B58.84A.5F0

## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, aposentado, cédula de Registro Geral sob nº 4.766.059 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 774.809.538-87, residente e domiciliado na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, 2500, Jardim do Lago, Atibaia - SP, CEP: 12.947-000, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **RODRIGO DO AMARAL COELHO DE OLIVEIRA** e **CAMILA HELLWIG BASANTA**, brasileiros, casados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, respectivamente sob os nos 158.153 e 281.395, todos com escritório profissional na Avenida Ordem e Progresso, 157, cj. 404, Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, com a cláusula "**AD-JUDICIA**", para representá-lo perante quaisquer Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais da Administração Direta ou Indireta, bem como qualquer Juízo, Instância, Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando, para tanto, de todos os recursos legais e processuais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, **poderes especiais** para transigir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação, requerer falência, levantar dinheiro depositado judicialmente, nomear prepostos, assinar termos (inclusive de penhora), praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **especialmente para propor Ação de Cobrança perante o foro competente**, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

Atibaia, 06 de agosto de 2020.



Luiz Eduardo Polo de Camargo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Dr. José Roberto Paim, 99, Parque dos Coqueiros - CEP 12945-007,

Fone: (11) 3402-5547, Atibaia-SP - E-mail: atibaia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004720-14.2021.8.26.0048 - Controle nº 2021/000957**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**  
 Requerente: **Luiz Eduardo Polo de Camargo**  
 Requerido: **Leandro Forti Lopes**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA**

Vistos.

Tramita entre as mesmas partes outra ação com a mesma causa de pedir (Processo nº 1008923-53.2020.8.26.0048), havendo conexão entre as demandas (CPC, art. 55, *caput*), impondo-se com isso que sejam reunidas para decisão conjunta.

Ainda que assim não fosse, há claro risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, o que reforça a necessária reunião dos feitos (CPC, art. 55, §3º).

Considerando que o feito indigitado no primeiro parágrafo foi distribuído em data anterior, tornando prevento o Juízo em que tramita (CPC, art. 59), redistribua-se este feito ao Juízo da 4ª Vara Cível local (CPC, 58)

Intime-se.

Atibaia, 19 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

ATO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

Nada Mais. Atibaia, 12 de agosto de 2021. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ATIBAIA**  
**FORO DE ATIBAIA**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99 - Atibaia-SP - CEP 12942-610  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Destinatário(a):  
 Luiz Eduardo Polo de Camargo  
 Alameda Lucas Nogueira Garcez, 2500, Jardim do Lago  
 Atibaia-SP  
 CEP 12947-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Atibaia, 12 de agosto de 2021. PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.





Digital

18/08/2021  
LOTE: 111970

fls. 257

DESTINATÁRIO

Luiz Eduardo Polo de Camargo

Avenida Lucas Nogueira Garcez, 2500, -, Jardim do Lago

Atibaia, SP

12947-000

AR325111337JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LUIZ EDUARDO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
contados.

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

26 ARO 2021

ATIBAIA SE/SP

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTE

*foto*

990/0088

DATA DE ENTREGA

26 / 08 / 21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4766059

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/09/2021 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site <https://escf.sp.br/estadigital/sgaib/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 002219-80.2016.8.24.0048 e código 0008408.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

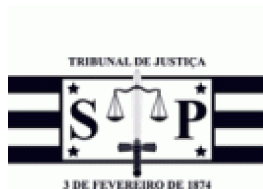
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em **24/09/2021** o prazo para a apresentação de impugnação à penhora. Nada Mais. Atibaia, 28 de outubro de 2021. Eu, **PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES**, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -  
CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:  
ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 28 de outubro de 2021. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0783/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Atibaia, 29 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0783/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2021. Considera-se a data de publicação em 12/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista à parte autora para manifestação em termos de prosseguimento do feito no prazo de 15 dias."

Atibaia, 12 de novembro de 2021.

Francesca Caracciolo  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência EXPOR E REQUERER:

Estando os executados devidamente intimados e permeando inertes, requer a V. Exa, o prosseguimento da presente execução nos termos do pedido de fls. 212/214.

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 22 de novembro de 2021.

**Celso Modonesi**  
**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) Felipe Domingos Perigo, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp (nº 919) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação]

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Parque do Coqueiros

CEP: 12942-610 - Atibaia - SP

Telefone: 4412-9688 R. 24 - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Atibaia, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0855/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) Felipe Domingos Perigo, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp (nº 919) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Atibaia, 24 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0855/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do ato nomeio leiloeiro(a) Felipe Domingos Perigo, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp (nº 919) e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do profissional em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem

como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Atibaia, 25 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo n°: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do leiloeiro nomeado às fls. 263/265. Nada Mais. Atibaia, 28 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Tatiane de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, Atibaia-SP - CEP 12942-610

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, via e-mail, consoante cadastro no Portal de Auxiliares da  
Justiça.

Int.

Atibaia, 28 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0068/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, via e-mail, consoante cadastro no Portal de Auxiliares da Justiça. Int."

Atibaia, 31 de janeiro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, via e-mail, consoante cadastro no Portal de Auxiliares da Justiça. Int."

Atibaia, 1 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA – SP.**

**Processo nº 0002219-80.2016.8.26.0048**

**Sistema - Lance Judicial** por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com a sua nomeação nos autos do Cumprimento de sentença em que a **JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA** move em face de **PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO E LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Informa que compulsando os autos, constatou que após a penhora do bem, não foi procedida a sua avaliação nos autos.
2. Diante do exposto, afim de que se evitem futuras nulidades processuais, consultamos V. Exa. como proceder em prosseguimento
3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Atibaia, 2 de fevereiro de 2022.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Ante a manifestação do leiloeiro, defiro a realização de perícia de **avaliação do imóvel penhorado**.

Para a perícia judicial, nomeio **Guilherme Luiz Ramos Ferreira Brum Duarte – gbrumduarte@uol.com.br**, regularmente inscrito no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso.

Intime-se o perito para que manifeste concordância com a nomeação (no prazo de cinco dias) e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários.

Em caso de concordância, intime-se o exequente para que providencie o depósito do montante no prazo de dez dias. Feito o depósito, comunique-se o perito (por correio eletrônico) para que sejam iniciados os trabalhos.

Int.

Atibaia, 08 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Ante a manifestação do leiloeiro, defiro a realização de perícia de avaliação do imóvel penhorado. Para a perícia judicial, nomeio Guilherme Luiz Ramos Ferreira Brum Duarte gbrumduarte@uol.com.br, regularmente inscrito no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso. Intime-se o perito para que manifeste concordância com a nomeação (no prazo de cinco dias) e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários. Em caso de concordância, intime-se o exequente para que providencie o depósito do montante no prazo de dez dias. Feito o depósito, comunique-se o perito (por correio eletrônico) para que sejam iniciados os trabalhos. Int."

Atibaia, 9 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2022. Considera-se a data de publicação em 11/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Ante a manifestação do leiloeiro, defiro a realização de perícia de avaliação do imóvel penhorado. Para a perícia judicial, nomeio Guilherme Luiz Ramos Ferreira Brum Duarte gbrumduarte@uol.com.br, regularmente inscrito no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça, que cumprirá o encargo escrupulosamente, independentemente de termo de compromisso. Intime-se o perito para que manifeste concordância com a nomeação (no prazo de cinco dias) e para que, em aceitando, apresente proposta de honorários. Em caso de concordância, intime-se o exequente para que providencie o depósito do montante no prazo de dez dias. Feito o depósito, comunique-se o perito (por correio eletrônico) para que sejam iniciados os trabalhos. Int."

Atibaia, 10 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ATIBAIA-SP**

**Processo Digital:** 0002219-80.2016.8.26.0048

**Classe – Assunto:** Cumprimento de sentença / Locação de imóvel

**Exequente:** Jorge Antonio Martinez da Silva

**Executado:** Paulo de Camargo Aranha Neto

**GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE,**

Arquiteto e Urbanista, pós-graduado em Engenharia de Avaliações e Perícias, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, extremamente honrado com o encargo que lhe foi confiado, vêm, mui respeitosamente a presença de V. Excia., em atendimento a decisão de fl. 275, requerer o **ARBITRAMENTO e DEPÓSITO de seus honorários profissionais preliminares, que são ESTIMADOS nos seguintes HONORÁRIOS:**

**H = R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

Os **honorários** acima foram calculados em função de **11h (onze horas minutos)** a serem efetivamente despendidas nos **estudos, pesquisas, análises, diligências e demais atividades técnicas** necessárias à conclusão do presente trabalho, a razão de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **por hora técnica** trabalhada, conforme preceitos do **Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP**, em seu **Capítulo II – Art. 9º**, ora **anexado – ANEXO I**, já incluso despesas referentes aos deslocamentos, pesquisas, memorial fotográfico, cópias etc.

Acrescento que, as **11h (onze horas minutos)** a serem efetivamente despendidas nas avaliações dos seguintes bens imóveis:

- **LOTE 1 da QUADRA 1**, sito no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arreamento denominado “Jardim Paulista”, Gleba C, no perímetro urbano desta cidade comarca de Atibaia, com a área de **294,00m²**. (**Matrícula nº45.016**);

Advém de:

ATIVIDADES	HORAS
• LEITURA E ANÁLISE PRELIMINAR DO AUTOS / DOCUMENTOS	1,0
• VISTORIAS, DILIGÊNCIAS E DESLOCAMENTOS	2,0
• ETAPA DE CAMPO: CHECK-UP FOTOGRÁFICO E AEROFOTOGRÁFICO; • <b>PESQUISAS E ESTUDOS DE VALORES IMOBILIÁRIOS</b> – ELEMENTOS COMPARATIVOS • PESQUISAS DOCUMENTAIS – CARTÓRIO E PREFEITURA	3,0
• ANÁLISES GERAIS / ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO LAUDO	3,0
• MONTAGEM, CONFERÊNCIAS E REDAÇÃO FINAL	2,0
<b>TEMPO TOTAL</b>	<b>11,0</b>

Tendo-se portanto os seguintes **honorários**:**H = 11,0h x R\$450,00 = R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

Pelo exposto, requer o arbitramento e depósito, colocando-me a inteira disposição de V. Excia. para quaisquer outros esclarecimentos, se porventura surgirem.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Atibaia, 15 de fevereiro de 2022.

Guilherme Luiz R. F. Brum Duarte  
Arquiteto e Urbanista (CAU/SP A123975-9)  
Perito Judicial



## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021

### Capítulo I NORMAS GERAIS

**Art.1º.** Este regulamento de honorários para avaliações, perícias de engenharia e perícias envolvendo trabalhos de grafoscopia (falsidade caligráfica), documentoscopia (falsidade documental) e perícia digital estabelece referências e critérios para estimativa do valor de honorários profissionais e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

- a) dos preceitos contidos nos códigos de ética profissional do IBAPE/SP, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), com destaque para as alíneas "b)" e "c)", do parágrafo III do Artigo 10º do Código de Ética do CONFEA, que prescrevem ser vedado "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desprezando tabelas de honorários mínimos aplicáveis" e "aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação";
- b) das normas técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das normas brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Norma Técnica, aplicáveis às Avaliações de Bens e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste regulamento de honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional seja contratado previamente ao início dos trabalhos e, sempre que possível, por escrito. O profissional deverá solicitar a assinatura do contratante na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para engenheiros, ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para arquitetos. Em qualquer desses casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor dos honorários.

**Art.4º** - Nas perícias judiciais e arbitrais, recomenda-se que o profissional apresente orçamento ou estimativa de valor de honorários, justificada e fundamentada com requisição do arbitramento definitivo do valor dos honorários periciais, e do depósito integral desse valor antes do início dos trabalhos, sempre que possível.

**Parágrafo Único** – Nas perícias judiciais e arbitrais complexas, quando não for possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional poderá apresentar uma estimativa provisória, a ser complementada, se necessário, quando do término dos serviços, mediante demonstrativo fundamentado.

### Capítulo II VALOR DOS HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA OS TRABALHOS

**Art.5º** - O valor mínimo dos honorários profissionais é de **R\$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser acrescido nos termos do Art. 6º.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas profissionais em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor dos honorários será calculado com base no total das horas estimadas ou empenhadas, considerado o disposto no Art. 7º e acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art.6º.

#### Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Bela Vista – São Paulo/SP  
01319-900

#### Contato

(11) 3105-4112  
Segunda-Quinta das 9h às 18h  
Sexta-Feira das 9h às 12h  
Sociedade IBAPE-SP.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)







**Art.6º** - Recomenda-se aos profissionais indicar o valor das despesas diretas previstas para o trabalho de forma detalhada, para seu acréscimo no valor dos honorários estimados nos termos do Art. 7º, ou quando da contratação pelo valor mínimo previsto no Art. 5º. Como exemplos de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, levantamentos de dados de mercado, registros cartorários, ensaios tecnológicos, análises laboratoriais etc.

**Parágrafo único** – Caso o valor das despesas diretas seja demonstrado independentemente do valor dos honorários, para posterior ressarcimento do profissional, recomenda-se que isso seja realizado por escrito e de forma fundamentada durante a prestação de serviços ou até o término dos trabalhos técnicos.

**Art.7º** - O valor da hora técnica básica é de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para estimativa do valor dos honorários, que deverá considerar e prever todas as horas necessárias para o efetivo cumprimento do escopo, conforme definido no Parágrafo Primeiro do Art. 8º. O valor da hora técnica básica está demonstrado no documento ANEXO deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** – O valor da hora técnica básica do profissional indicado no *caput* desse artigo não inclui o valor das despesas diretas, que deverá ser cobrado nos termos do Art.6º.

**Parágrafo Segundo** – O valor da hora técnica básica está sujeito a alterações nos seguintes casos, podendo ser de forma conjunta:

a) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 10 (dez) anos, e acréscimo de até 100% (cem por cento) para profissionais com comprovada experiência superior a 20 (vinte) anos;

b) Acréscimo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para serviços realizados fora do município de domicílio, e acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para serviços requisitados em caráter de urgência ou quando, obrigatoriamente, realizados aos domingos, feriados ou períodos noturnos;

c) Acréscimo de percentual a ser incluído a critério do profissional, quando de trabalhos realizados em locais insalubres e/ou perigosos e/ou perigosos, que ofereçam risco à segurança do profissional e de seus auxiliares;

d) Acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para os profissionais especialistas na matéria objeto da contratação.

**Art.8º** - O valor dos honorários profissionais é orçado ou estimado em função da estimativa de tempo a ser despendido com os trabalhos e deverá ser acrescido do valor das despesas diretas indicadas no Art. 6º, respeitado o valor mínimo do Art. 5º, com o acréscimo das despesas diretas previstas no Art. 6º.

**Parágrafo Primeiro** – A estimativa das horas técnicas despendidas para execução dos trabalhos compreende todas as horas previstas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho do trabalho, acrescida das horas correspondentes ao tempo destinado às viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional, até seu retorno, excluídas as horas relativas aos intervalos de tempo para as refeições e repouso.

**Parágrafo Segundo** – Nos trabalhos complexos e/ou atípicos, recomenda-se apresentação de estimativa de horas e consequente detalhamento do valor dos honorários de forma fundamentada com especificação das previsões das despesas diretas. Nesses casos, recomenda-se o detalhamento dos requisitos técnicos e das etapas dos trabalhos.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos das perícias envolvendo as vistorias "de vizinhança" ou "ad perpetuum rei memoriam" e também nos trabalhos envolvendo procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras na construção civil, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 01:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
R. Visconde de Albuquerque  
01.319-007

**Contato**

(11) 3105-4112  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**QUADRO 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO  
"PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS NA  
CONSTRUÇÃO CIVIL"**

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

**Observações:**

- O número de horas indicado no Quadro 01 é relacionado com "obra típica de complexidade técnica padrão" na construção civil do segmento imobiliário.
- Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade ou habilitação profissional deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 30% (trinta por cento) por especialidade ou, alternativamente, considerar as horas específicas de cada profissional envolvido para execução do trabalho.
- Os imóveis ou construções em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo nas horas indicadas no Quadro 01 de, no mínimo, 20% (vinte por cento).
- Nos trabalhos envolvendo "vistoria de vizinhança", o Quadro 01 é válido para edificações ou construções com até 30 (trinta) anos de idade.
- Para cada 5 (cinco) anos de idade superior a 30 (trinta) anos das edificações ou construções, nos trabalhos de "vistoria de vizinhança", as horas indicadas no Quadro 01 deverão ser acrescidas em 10% (dez por cento), até o limite de 50% (cinquenta por cento).
- Também para os trabalhos de "vistoria de vizinhança", o valor mínimo dos honorários profissionais por contratação deve observar o Art. 5º, independentemente da quantidade de imóveis ou construções vistoriados.

**Parágrafo Quarto**– Nos casos específicos de perícias envolvendo saúde e segurança do trabalho, o valor dos honorários poderá ser definido de acordo com as horas técnicas indicadas no Quadro 02:

**Endereço**

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Cidade Vista Alegre - São Paulo/SP  
Cep.: 01319-907

**Contato**

(11) 3105-4112  
Cidade a Sexto (15.08) 19h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





## QUADRO 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

## Observações:

1. Nos casos envolvendo avaliação pericial das condições de trabalho em que o ambiente laboral não se encontrar preservado, ponderada as oitivas de testemunhas, os descritivos do ambiente laboral e as análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicionar 40% (quarenta por cento) nas horas estimadas e indicadas no Quadro 02;
2. Nos casos envolvendo avaliação pericial de "múltiplos obreiros", recomenda-se estimar as horas técnicas nos termos do Quadro 02 por quantidade de "obreiros", diversidade de ambientes e diversidade de situações de trabalho.

### Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.9º** - Em casos de supressão de parte do trabalho ou do serviço contratado, o profissional poderá receber remuneração mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários contratados ou pelo trabalho efetivamente desenvolvido, acrescido do valor das despesas diretas, nos termos do Art. 6º.

**Art.10º** - Este regulamento de honorários profissionais é válido para o território nacional, quando dos trabalhos realizados pelos membros associados ao IBAPE/SP.

**Parágrafo Primeiro** - Para profissionais associados ao IBAPE/SP não domiciliados no Estado de São Paulo, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Parágrafo Segundo** - Para profissionais não associados ao IBAPE/SP, recomenda-se empregar o Regulamento de Honorários do IBAPE Regional, quando disponível, correspondente ao Estado do seu domicílio.

**Art.11º** - Este Regulamento deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP, realizadas nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

Eng.º Civil Luiz Henrique Cappellano  
Presidente IBAPE/SP

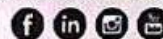
## Endereço

Povo Maria Paula, 122 - Conj. 106 1º andar  
Dist. Vista Alegre - São Paulo/SP  
01319-507

## Contato

(11) 3105-4112  
Sexta-Feira, 14h às 18h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





## ANEXO – COMPOSIÇÃO DO VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA DO ART. 7º

O valor da hora técnica básica do profissional é formado por duas parcelas de valor, quais sejam: (i) parcela de valor correspondente aos custos indiretos (ou custo das despesas indiretas) inerentes ao exercício da atividade profissional e (ii) parcela de valor correspondente ao custo da remuneração profissional propriamente dito.

Para o cálculo do valor da hora técnica básica foram considerados os custos indiretos médios e os custos de remuneração básicos apresentados neste demonstrativo, que demonstra a composição do valor da hora técnica básica ponderada na Câmara de Perícias do IBAPE/SP.

		Data base mar/2018	
<b>1 CUSTOS INDIRETOS MÉDIOS (DESPESAS INDIRETAS)</b>			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>37.461,59</b>
<b>2 CUSTOS DA REMUNERAÇÃO BÁSICOS</b>			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>27.690,24</b>
<b>3 VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA</b>			
3.1	Parcela relativa aos custos (item 1/160h)	R\$/h	234,13
3.2	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada mar/2018	R\$/h	407,20
<b>ATUALIZAÇÕES ANUAIS</b>		<b>%</b>	<b>6,8458</b>
1) Valor inflação 2018-2019 (IPCA)			
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor da hora técnica aprovado 2019 e 2020 <sup>1</sup>	R\$/h	430,00
2) Valor inflação 2019-2021 (IPCA)		<b>%</b>	<b>9,4083</b>
	Valor da hora técnica calculada 2021	R\$/h	470,46
	Valor da hora técnica aprovado 2021 na AGO de 13/04/2021 – Art.7º	<b>R\$/h</b>	<b>450,00</b>

Por decisão da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2021, o valor foi fixado em R\$ 450,00 por hora.

<sup>1</sup> No ano de 2020 não foi apresentado reajuste considerada a inflação acumulada no período de 2019 / 2020. Na Assembleia Geral Ordinária de abril/2020, decidiu-se pela manutenção do valor da hora técnica vigente no ano de 2019. Assim, o Regulamento de Honorários do ano de 2020 não possuía essa informação, a qual foi considerada neste para efeito de memória de cálculo.

## Endereço

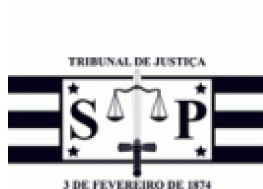
Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar  
Belo Vista – São Paulo/SP  
01319-917

## Contato

(11) 3105-4112  
Secretaria Executiva  
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Nota de cartório:** Autos com vista às partes para manifestação sobre a proposta de honorários periciais, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 16 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Tatiane de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista às partes para manifestação sobre a proposta de honorários periciais, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 16 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2022. Considera-se a data de publicação em 18/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista às partes para manifestação sobre a proposta de honorários periciais, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 17 de fevereiro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL  
DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

## **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência se manifestar da petição de EXPOR E REQUERER:

Estando os executados devidamente intimados e permeando inertes, requer a V. Exa, expor e requerer:

Com o devido respeito a esse Juízo e ao avaliador, em sua petição de ARBITRAMENTO e DEPÓSITO de seus honorários profissionais preliminares de fls. 278/284, o valor está aquém das condições do exequente, pois a presente ação se enrola desde 2016, sendo que o valor executado é de R\$ 16.916,54 (dezesesseis mil novecentos e dezesesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Os honorários do respeitável perito é 1/3 do valor da execução, ou seja, R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), o que torna inviável.

<b>Modonesi &amp; Modonesi Advogados</b>		
(14) 9.9725-0704		
advmodonesi@gmail.com		
Dr. Celso Modonesi OAB/SP 145.278	Dra. Gabriela Modonesi OAB/SP 390.206	
Unidade I - R. XV de Novembro, 130 - Sala 504 - CEP: 16400-035 - Ed. Rubiácea - Lins/SP		
Unidade II - R. Luso Brasileira, 4-44 - Sala 602 - CEP: 17016-230 - Ed. Metropolitan Business - Bauru/SP		





Desde já, requer a V. Exa, a suspensão do prazo para o exequente recolher as custas, conforme certidão de publicação de fls. 287, com o prazo de 30 dias a contar de amanhã, 18 de fevereiro de 2022, **intimando o senhor perito para uma melhor e mais condizente valor do seu trabalho, visto o valor da execução.**

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 22 de novembro de 2021.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

A estimativa dos salários do perito não considera apenas o valor econômico da causa e o proveito almejado pelas partes, mas também a natureza, a complexidade e o tempo de trabalho consumido, além da qualificação técnica do profissional nomeado.

No caso dos autos, em que pese a discordância manifestada, justificou o experto com razoabilidade a estimativa salarial, que é condizente com o trabalho a ser desenvolvido e o número de horas para a sua conclusão.

Há razoabilidade, proporcionalidade e moderação.

Assim, estando a proposta de honorários periciais devidamente fundamentada, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento e com descrição pormenorizada do tempo previsto para a realização dos trabalhos (fls. 278/284), não se justifica o pleito de fls. 288/289, que fica em parte **indeferido**.

No prazo de 30 dias, providencie-se o depósito da verba honorária.

Int.

Atibaia, 21 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A estimativa dos salários do perito não considera apenas o valor econômico da causa e o proveito almejado pelas partes, mas também a natureza, a complexidade e o tempo de trabalho consumido, além da qualificação técnica do profissional nomeado. No caso dos autos, em que pese a discordância manifestada, justificou o experto com razoabilidade a estimativa salarial, que é condizente com o trabalho a ser desenvolvido e o número de horas para a sua conclusão. Há razoabilidade, proporcionalidade e moderação. Assim, estando a proposta de honorários periciais devidamente fundamentada, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento e com descrição pormenorizada do tempo previsto para a realização dos trabalhos (fls. 278/284), não se justifica o pleito de fls. 288/289, que fica em parte indeferido. No prazo de 30 dias, providencie-se o depósito da verba honorária. Int."

Atibaia, 22 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2022. Considera-se a data de publicação em 24/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. A estimativa dos salários do perito não considera apenas o valor econômico da causa e o proveito almejado pelas partes, mas também a natureza, a complexidade e o tempo de trabalho consumido, além da qualificação técnica do profissional nomeado. No caso dos autos, em que pese a discordância manifestada, justificou o experto com razoabilidade a estimativa salarial, que é condizente com o trabalho a ser desenvolvido e o número de horas para a sua conclusão. Há razoabilidade, proporcionalidade e moderação. Assim, estando a proposta de honorários periciais devidamente fundamentada, de acordo com os parâmetros fixados em regulamento e com descrição pormenorizada do tempo previsto para a realização dos trabalhos (fls. 278/284), não se justifica o pleito de fls. 288/289, que fica em parte indeferido. No prazo de 30 dias, providencie-se o depósito da verba honorária. Int."

Atibaia, 23 de fevereiro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL  
DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência **REQUERER A JUNTADA DA GUIA PERITO devidamente recolhido no valor informado.**

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 08 de março de 2022.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILV

Réu: Paulo de Camargo Aranha Neto e

Atibaia Foro De Atibaia - Cartório Da 4ª Vara Cível

Processo: 00022198020168260048 - ID 081020000120929437

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE HONORÁRIOS
PERITO AVALIAÇÃO GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 01127.565172 7 89770000495000
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILV, CPF: 063.865.148-40
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193
Valor do Documento: 4.950,00 (=) Valor Pago: 4.950,00
Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 01127.565172 7 89770000495000
Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL
Data de Vencimento: 06/05/2022
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A
Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 07/03/2022
Espécie: R\$, Quantidade: 17, xValor: 4.950,00
(-) Desconto/Abatimento:
(-) Juros/Multa:
(-) Valor Cobrado: 4.950,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILV, CPF: 063.865.148-40
Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193
Código de Baixa:
Autenticação Mecânica:
Ficha de Compensação:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO MODONESI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2022 às 11:48, sob o número WAIA22700188624. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 93EB31F.

0019000090283658501401127565172789770000495000

BANCO/ISPB : 0001 - BCO DO BRASIL  
VENCIMENTO : 06/05/2022  
VALOR DO DOCUMENTO : 4.950,00  
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00  
MORA/MULTA : 0,00  
VALOR PAGO : 4.950,00

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95  
RAZAO SOCIAL:  
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

DADOS DO BENEFICIARIO FINAL

CNPJ : 51.174.001/0001-93  
RAZAO SOCIAL:  
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL

CPF : 063.865.148-40  
RAZAO SOCIAL:  
JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA

DADOS DO PAGADOR FINAL

CPF : 064.968.178-98  
RAZAO SOCIAL:  
MARCIA AZEVEDO LEITE DE MORAES DA SILVA

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000033

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE  
COMPENSACAO.

HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO  
PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO

CAVOCANTE DO BANCO DELETARA O PAGAMENTO

## Intimação p/ início dos trabalhos periciais - Proc. 0002219-80.2016.8.26.0048

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES <paulohbr@tjsp.jus.br>

Sex, 11/03/2022 11:10

Para: gbrumduarte@uol.com.br <gbrumduarte@uol.com.br>

Prezado Dr. Guilherme, bom dia!

Através deste, intimo-o para dar início aos trabalhos periciais no Processo de nº 0002219-80.2016, sendo que a parte comprovou nos autos o depósito de seus honorários. Grato.

Att,



**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

### **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4º Ofício Cível - Comarca de Atibaia/SP (atibaia4cv@tjsp.jus.br)

Rua Dr. José Roberto Paim, 99, Fórum da Comarca de Atibaia - Parque dos Coqueiros - Atibaia/SP - CEP: 12945-007

Cel: (11) 97581-4392

E-mail: paulohbr@tjsp.jus.br



**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ATIBAIA-SP**

**Processo Digital:** 0002219-80.2016.8.26.0048

**Classe – Assunto:** Cumprimento de sentença / Locação de imóvel

**Exequente:** Jorge Antonio Martinez da Silva

**Executado:** Paulo de Camargo Aranha Neto

**GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE,**

Arquiteto e Urbanista, pós-graduado em Engenharia de Avaliações e Perícias, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, extremamente honrado com o encargo que lhe foi confiado, vêm, mui respeitosamente a presença de V. Excia., em atendimento a mensagem eletrônica de fl. 296, tendo a ciência sobre o depósito referente a verba honorária de acordo com as fls. 293-295, requerer o **AGENDAMENTO PARA VISTORIA O IMÓVEL** dia **22 de MARÇO de 2022 as 9 horas e 30 minutos.**

Pelo exposto, requer que as partes sejam intimadas.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Atibaia, 14 de março de 2022.

Guilherme Luiz R. F. Brum Duarte  
Arquiteto e Urbanista (CAU/SP A123975-9)  
Perito Judicial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**NOTA DE CARTÓRIO: Ciência às partes de QUE FOI AGENDADA VISTORIA DO IMÓVEL PARA O PRÓXIMO DIA 22/03/2022, às 09:30 h.**

Nada Mais. Atibaia, 16 de março de 2022. Eu, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência às partes de QUE FOI AGENDADA VISTORIA DO IMÓVEL PARA O PRÓXIMO DIA 22/03/2022, às 09:30 h."

Atibaia, 17 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2022. Considera-se a data de publicação em 21/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência às partes de QUE FOI AGENDADA VISTORIA DO IMÓVEL PARA O PRÓXIMO DIA 22/03/2022, às 09:30 h."

Atibaia, 18 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA**  
**COMARCA DE ATIBAIA-SP**

**Processo Digital:** 0002219-80.2016.8.26.0048

**Classe – Assunto:** Cumprimento de sentença / Locação de imóvel

**Exequente:** Jorge Antonio Martinez da Silva

**Executado:** Paulo de Camargo Aranha Neto

**GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE,**

Arquiteto e Urbanista, pós-graduado em Engenharia de Avaliações e Perícias, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, extremamente honrado com o encargo que lhe foi confiado, dando por terminados seus estudos, diligências e vistorias vêm, mui respeitosamente a presença de V. Excia. apresentar suas conclusões, expressas no seguinte

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Acrescento que, em atendimento ao **Provimento nº CSM 797/2003**, do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, fica o meu **Prontuário**, desde já, à disposição das partes junto ao Cartório; devido a conclusão dos trabalhos, vêm também, **REQUERER** o **LEVANTAMENTO dos HONORÁRIOS depositados conforme a fls. 293-295, com a imediata EMISSÃO DA RESPECTIVA GUIA DE LEVANTAMENTO PELO CARTÓRIO.**

Nestes Termos

Pede Deferimento

Atibaia, 30 de março de 2022.

Guilherme Luiz R. F. Brum Duarte  
Arquiteto e Urbanista (CAU/SP A123975-9)  
Perito Judicial

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### I.- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Trata a presente Ação de Cumprimento de sentença / Locação de Imóvel, requerida por Jorge Antonio Martinez da Silva em face de Paulo de Camargo Aranha Neto, Autos nº 0002219-80.2016.8.26.0048, em curso na 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, SP.

Após as alegações das partes, foi o signatário designado para desempenhar as funções de Perito Judicial, conforme decisão de fl. 275.

### II.- ÂMBITO DA PERÍCIA

Pela análise dos autos, no entender deste signatário, a perícia tem a seguinte finalidade:

Efetuar a devida avaliação do seguinte bem imóvel:

- **LOTE 1 da QUADRA 1**, sito no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim Paulista", Gleba C, no perímetro urbano desta cidade comarca de Atibaia, com a área de **294,00m<sup>2</sup>**. (**Matrícula nº45.016**);

Conforme decisão de fl. 275 da presente Ação.

### III.- LAUDO

O presente Laudo de Avaliação foi executado de acordo com a NBR 14.653 e NBR 12.721, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo-IBAPE-SP, obedecendo portanto, os seguintes parâmetros técnicos avaliatórios.

- a) O valor estimado é válido para pagamento à vista;
- b) O valor estimado é válido para a presente data;
- c) o valor resultante foi calculado pelos seguintes métodos:

Para o valor da terra nua, foi adotado o **MÉTODO COMPARATIVO DE VALORES DE MERCADO**, conforme as determinações das Normas NBR 14.653 e NBR 12.721, a Associação Brasileira de

Normas Técnicas-ABNT, e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP;

- d) O valor estimado é válido para a situação e estado em que se encontram os imóveis;
- e) Todas as medidas e quantidades citadas e utilizadas nesta avaliação foram obtidas da documentação fornecida no Processo;
- f) O presente Laudo de Avaliação é de Uso exclusivo para fins Judiciais;
- g) O termo **VALOR** nesta Avaliação significa:

“A expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação”, ou seja, um mercado de concorrência perfeita, caracterizado pelas seguintes exigências:

- Homogeneidade do bem levado a mercado;
- Número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- Inexistência de influências externas;
- Racionalidade dos participantes e conhecimento pleno e absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as suas claras tendências;
- Perfeita mobilidade de fatores e de participantes, para que se possa oferecer liquidez com liberdade plena de entrada e saída do mercado”

#### **IV.- VISTORIA**

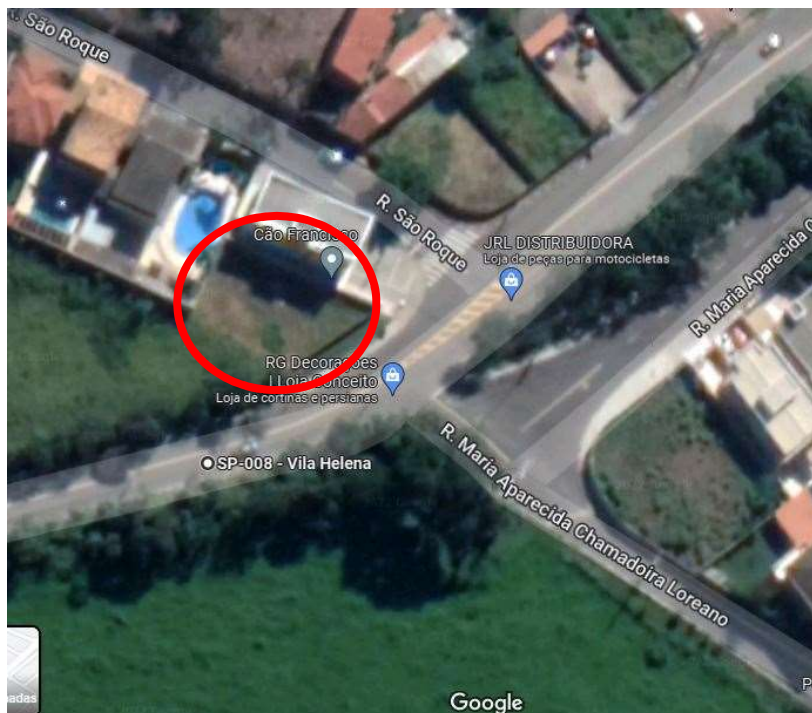
A vistoria foi realizada dia 22 de março de 2022 as 9h30, conforme prévio agendamento nos autos sob fl. 297.

##### **4.1- DO LOCAL**

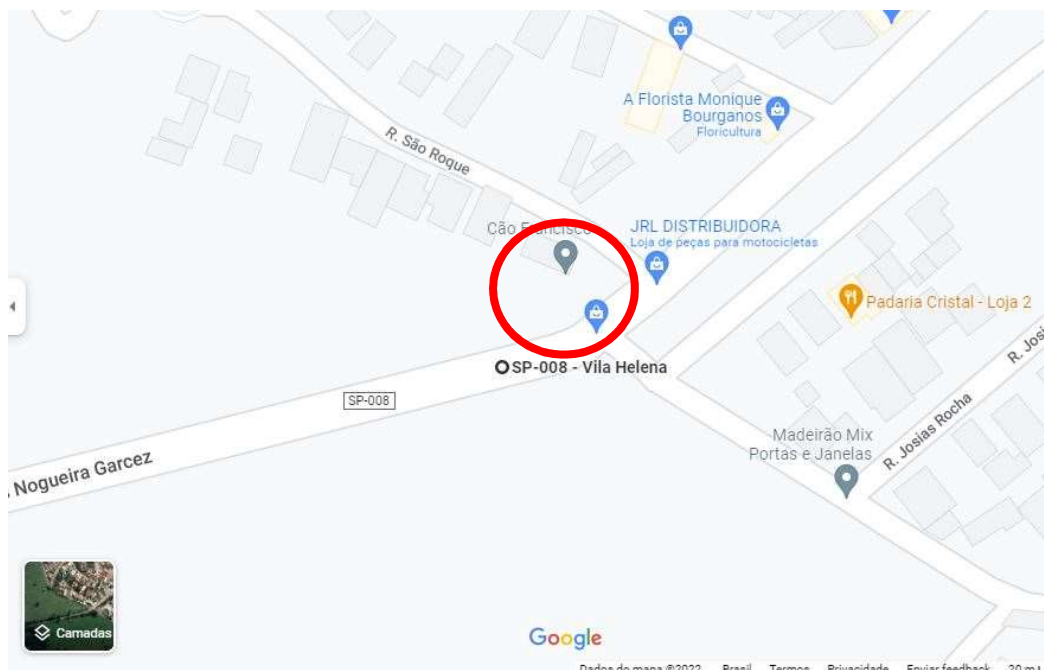
O imóvel está situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado “Jardim Paulista”, Gleba C, no perímetro urbano desta cidade comarca de Atibaia, com a área de **294,00m<sup>2</sup>** (**Matrícula nº45.016**), Estado de São Paulo.



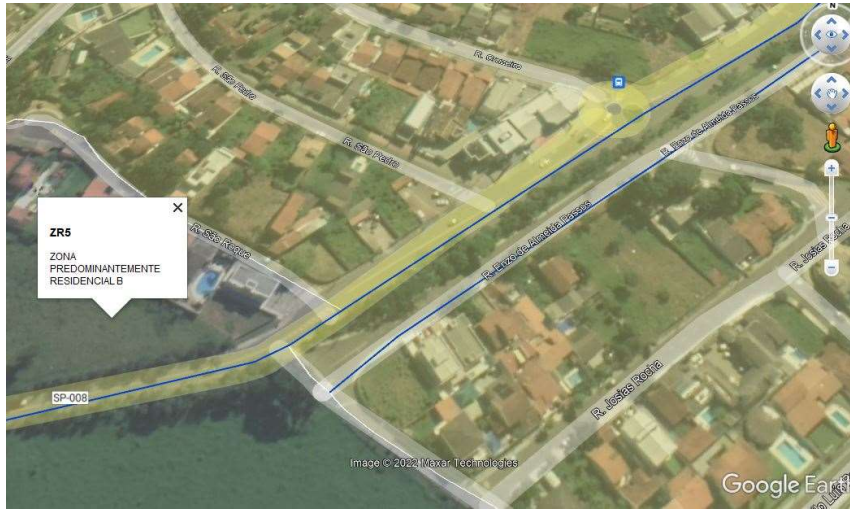
Abaixo a reprodução do Mapa do Município de Atibaia, do Google Earth, ilustra a localização do imóvel.



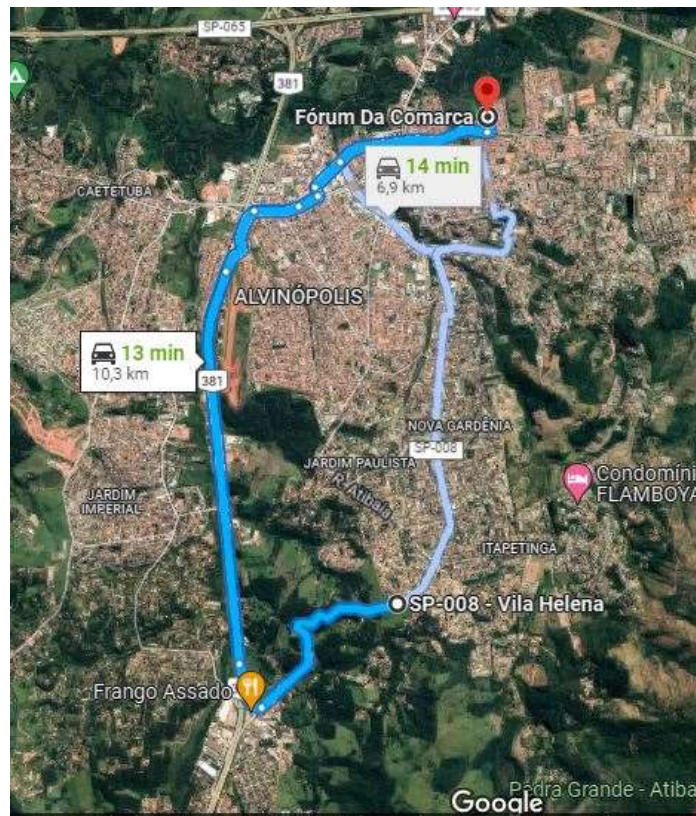
**LOCAL DO IMÓVEL – ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ATIBAIA**



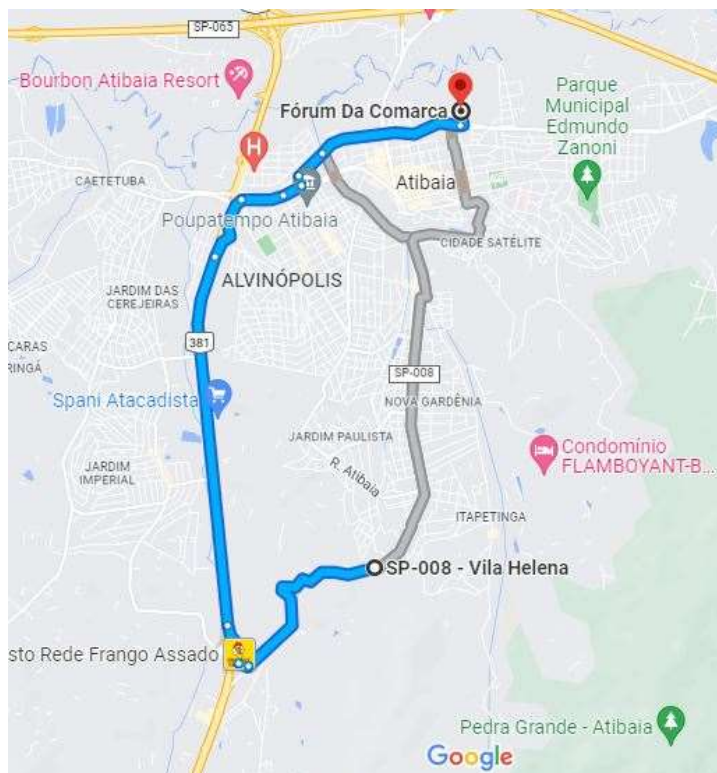
**LOCAL DO IMÓVEL – ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ATIBAIA**



**ZR5 – ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 5**



**TRAJETO ENTRE O FÓRUM DE ATIBAIA E O LOCAL**



#### TRAJETO ENTRE O FÓRUM DE ATIBAIA E O LOCAL

#### 4.2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O imóvel é constituído por 01 Lote, situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, no Bairro Itapetinga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado “Jardim Paulista”, Gleba C, no município de Atibaia e apresenta características de uso COMERCIAL.

#### 4.3 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O local é servido pelos seguintes melhoramentos públicos:

- Rede de energia elétrica;
- Rede telefônica;
- Transporte público;
- Via pavimentada;
- Iluminação pública;
- Rede de água;
- Coleta de lixo;

## V - DO IMÓVEL

### 5.1- TERRENO

O imóvel avaliando é constituído por 01 Lote, possui área total de **294,00m<sup>2</sup>** (Matrícula nº45.016), situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado “Jardim Paulista”, Gleba C, no perímetro urbano desta cidade comarca de Atibaia, Estado de São Paulo.

### 5.2 – BENFEITORIAS

O imóvel avaliando, situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, no Município de Atibaia, não possui benfeitorias.

## VI – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

O relatório fotográfico a seguir é resultado de vistoria realizada dia 22 de março de 2022, em que este signatário esteve presente ao imóvel. Este relatório ilustra aspectos do entorno, do imóvel e as suas principais características.

### 6.1 – VIAS DE ACESSO E ENTORNO



**ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ATIBAIA**



ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ X RUA SÃO ROQUE



RUA SÃO ROQUE

**6.2 – IMÓVEL:**

(Insc. Municipal 03.003.001.00-0015807 / Área de terreno 294,00m²);



**FACHADA DO IMÓVEL**

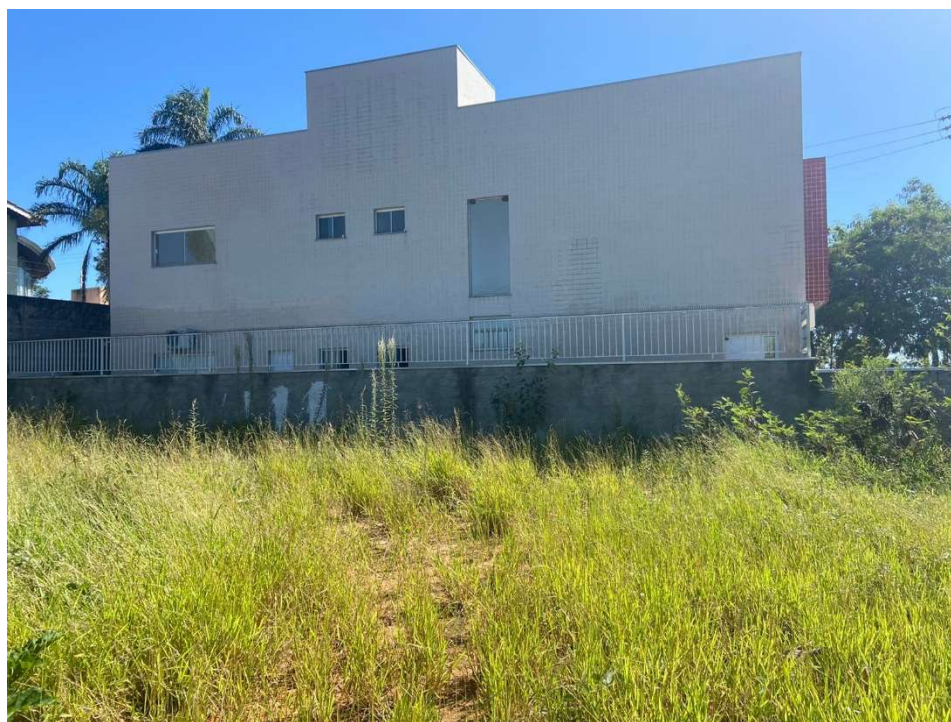


**FACHADA DO IMÓVEL**



FACHADA DO IMÓVEL









## **VII – ESTUDO DAS DOCUMENTAÇÕES**

As documentações analisadas estão anexas a seguir, são elas:

- Matrícula 45.016, do imóvel em questão, documento retirado dos autos, fls. 205-208;
- O espelho do IPTU do ano de 2022 do imóvel em questão, documento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Certidão de dados cadastrais e valor venal do imóvel, documento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Certidão positiva de débitos relativos aos tributos, documento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Relação de débitos por exercício, documento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Planta do Loteamento, documento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Atibaia;



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Faria, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5590

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

fls. 205

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
45.016

FOLHA  
01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**IMÓVEL:-** Lote 1 da quadra 1, sito no Bairro do Itapetinga ou Fiqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado "Jardim Paulista", gleba C, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, com a area de 294,00ms2., medindo 19,50ms de frente para a atual Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez antiga Estrada ou Rodovia S-a-o, digo, São Paulo - Atibaia-Bragança, 14,00ms., nos fundos, onde confronta com parte do lote 3; 26,10ms., da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote 2 e 13,20ms., da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta a Area livre".

**PROPRIETÁRIOS:-** GABRIEL PRIOLLI e sua mulher BRASILINA GHILARDI PRIOLLI, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Atibaia.-

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição 17.066.- Atibaia, 21 de Outubro de 1.986. O Esc. Autº.-

JOSE DE ALENCAR VEIRA  
Escritor de Atibaia

R-1- 45.016 - Por escritura de venda e compra lavrada em 06 de Outubro de 1.986, nas notas do 2º Cartório local, lv. 384, fls. 82, o Espólio de Brasilina Ghilardi Priolli, autorizada Judicialmente por Alvará, Proc. nº 1535/72 do 4º Ofício da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, e com a anuência de Vicente Sessa, RG. 2.460.078-SP., e CIC. 295.316.248/-87, aposentado e sua mulher Yvone Fernandes Sessa, do lar, brasileiros, proprietários, casados pelo regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Atibaia, à rua São Pedro, nº 271, Jardim Paulista, transmitiram o imóvel desta matrícula a MARLEI APARECIDA LIMA MOREIRA, RG. 4.162.646-SP., e CIC. 648.248.108/68, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Atibaia, à Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, nº2.394. VALOR:- Cz\$ 0,05. CESSÃO:- Cz\$ 7.000,00 . Atibaia, 21 de Outubro de 1.986. O Esc. Autº.-

JOSE DE ALENCAR VEIRA  
Escritor de Atibaia

R-2-45.016- Por escritura de venda e compra, lavrada em 27 de outubro de 1.989, no 1º Cartório de Notas de Atibaia, Lº 621-fls. 357, a proprietária pelo R-1- Marlei Aparecida Lima Moreira, acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO ARBEX, brasileiro, do comercio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MARLI-

continua no verso ...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b8df5cab-77ab-4aa0-ac92-38f63556cc39

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 19/10/2020 às 14:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 6E0631A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/03/2022 às 14:55, sob o número WAIA227002736656. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 95F1CEA.



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Rua Castro Faria, nº 255 - 2º andar - sala 06 - centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440 - Tel: (11) 4414-5550

Mário do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

fls. 207

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
45.016FICHA  
02

## REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

**LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO**, brasileira, proprietária, RGs. nºs. 4.766.059-SP., e 6.451.920-SP., CPF. nºs. 774.809.538-87 e 713.536.158/04, respectivamente, residentes e domiciliados na Alameda Lucas Nogueira Garcez, n. 2.500, Jardim do Lago, nesta cidade. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o nº. 1813 de 23/06/2006. Valor R\$. 11.000,00. Valor Venal R\$. 11.575,51. Atibaia, 04 de julho de 2006.  
(Microfilme nº. 155.597 de 26/06/2006 - Rolo nº. 3.312)

*João do Anzante Leite*  
Escrivão Autorizado

**Av.7 - 45.016 - PENHORA** - Em cumprimento ao determinado no Termo de Penhora expedido em 30/01/2008, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca de Atibaia/SP, ação de Despejo por Falta de Pagamento, requerida por **JOSÉ ALBERTO MAGRO**, RG. 7.732.478, CPF. 713.678.618-53, brasileiro casado, gerente de supermercado, residente e domiciliado na Rua Clóvis Soares, 103, nesta cidade, contra **LUCIANO POLO DE CAMARGO**, RG. 4.338.327, CPF. 906.112.688-68, **LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO**, e sua mulher **MARIA LUCIA CARVALHO DE CAMARGO**, qualificados no R.6, atualmente residentes e domiciliados à Rua Benedito Leite, 193 - Vila Helena - nesta cidade, processo n.º 309/02 (048.01.2002.4151-6/0-0), é feita a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Valor da Ação: R\$ 30.306,84. Atibaia, 21 de fevereiro de 2008. O Escr. Aut.,  
(Microfilme/Protocolo n.º 208.068 de 06/02/2008 - Rolo n.º 3.720).

*Marcos Antonio da Silva*

**Av.08/45.016** Ex officio **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS**. Conforme consta no contrato padrão arquivado nesta serventia, as restrições urbanísticas para o loteamento **Jardim Paulista - Gleba C.** aprovado em 16/09/1957, são as seguintes: "O comprador obedecerá sempre e rigorosamente às obrigações pactuadas, bem como às posturas, atos, decretos, leis e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor e os que poderão vigorar, e mais as seguintes prescrições, essenciais do presente contrato: I - o lote compromissado não poderá ser subdividido; II - as construções obedecerão rigorosamente as

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b8d5ca8-77ab-49a0-ae92-38f6355dccc39

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 19/10/2020 às 14:49.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 6E0631A.

MATRÍCULA 45.016 FICHA 01 VERSO

APARECIDA BALAN ARBEX ( brasileira, psicóloga, RG 6.159.743), - residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Magnólia, nº 219, - Vila Gardenia - portador do RG nº 2.323.149-SP, cic nº 022.614 808/49. Valor Ncz\$, 2.000,00- Atibaia, 09 de novembro de 1989. O Esc. Autº.

*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente aut.

R.3 - 45.016 - Em cumprimento ao R.mandado expedido em 19 de junho de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, é feito o registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, em ação de execução fiscal, que a Fazenda Municipal de Atibaia, move contra Antonio Arbex e sua mulher, Marli Aparecida Balan Arbex, Proc. nº. 4.609/99, sendo depositária, Eliana Batista Hobson, RG. 16.619.564. Valor da Ação R\$ 469,36. Atibaia, 25 de setembro de 2.000. O Esc. Autº.,  
(Nic.157.884 - 21/09/2000 - Tole 1921)

*[Assinatura]* JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA  
Escrivente Aut.º

Av.4-45.016- Em cumprimento ao R. Mandado de 29/11/2002, do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, no processo nº. 4.609/99, averba-se o CANCELAMENTO do registro nº. 03 desta matrícula. Atibaia, 12 de dezembro de 2002. O Escr. Autº..  
(Nic. 172.716 de 05/12/2002 - Tole nº. 2.459)

*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente Autorizado

Av.5-45.016 - INSCRIÇÃO CADASTRAL - O imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura sob o nº. 03.003.001.00-0015807. Atibaia, 04 de julho de 2006.  
*[Assinatura]* João de Amarante Leite  
Escrivente Autorizado

R.6-45.016 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de venda e compra, lavrada em 22 de agosto de 2005, livro 124, folhas 25, no Tabelionato de Notas da cidade de Extrema-MG., os proprietários no R.2, Antonio Arbex e sua esposa Marli Aparecida Balan Arbex (CPF. 566.064.438/49), já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula a  
CONYDIA DA FICHA 02...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 688d5c8b-77ab-4aa0-ac92-38163555dccc39

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 19/10/2020 às 14:49.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 6E0631A.

CS Digitalizada com CamScanner

Prof.: 347461 - Mat.: 45016  
45016

MATRÍCULA 45.016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2022 às 14:55, sob o número WAIJA22700273656. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 95F1CEA.

MATRÍCULA  
45.016

FOLHA  
02  
VERSO

seguintes normas: a) no lote comprometido, não será construída mais de uma casa e respectivas dependências; b) a construção principal obedecerá os seguintes recuos mínimos: 4 metros do alinhamento da rua; 2 metros de uma das divisas laterais do terreno; 8 metros da divisa dos fundos. O critério para a medida dos referidos recuos, no caso de terreno irregular, será o que a Prefeitura Municipal adotar. Nos lotes de esquina ou com frente para duas ruas, o recuo de frente poderá ser reduzido até 2 metros com relação a rua de menor importância, a juízo do vendedor; c) qualquer construção só poderá ser feita depois de aprovadas pelo vendedor (enquanto no regime de compromisso) e pela Prefeitura Municipal as respectivas plantas, e de obtido o alvará de licença, devendo, portanto, obedecer aos regulamentos municipais em vigor ao tempo da construção, além daqueles estipulados neste contrato; d) a construir, de acordo com as determinações do Código Sanitário, uma fossa séptica; e) os encanamentos de água e esgoto poderão atravessar o lote dentro de dois metros das suas divisas, pelo que o comprador, desde já, se compromete a permitir a passagem, se for exigida, assim como se compromete a permitir o escoamento das águas pluviais dos lotes vizinhos, através do lote compromissado, quando a conformação dos referidos lotes assim o exigir. As condições constantes desta cláusula e que serão inscritas no Registro de Imóveis, quando for outorgada a escritura definitiva de venda e compra, só poderão ser alteradas por acordo escrito do vendedor, do comprador e dos compromissários ou proprietários dos lotes vizinhos" Atibaia, 13 de outubro de 2020. O Escrevente.

Selo digital: 120485331GW000164872XT209.

*Francisco José de Camargo Viana*  
Francisco José de Camargo Viana

Av.09/45.016 - Protocolo Eletrônico n. 347.461 de 22/09/2020 - **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 21/09/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 00022198020168260048, protocolo PH000336831, por JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA, CPF: 063.865.148-40, move em face de 1) PAULO DE CAMARGO ARANHA NETO, CPF: 059.055.348-88 e 2) LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário Paulo Camargo Aranha Neto. Valor da causa: R\$ 26.663,13. Atibaia, 13 de outubro de 2020. O Escrevente.

Selo digital: 120485321MF000164874SM20U.

*Francisco José de Camargo Viana*  
Francisco José de Camargo Viana

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 45016 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX - Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni. Atibaia-SP, 14 de outubro de 2020.



Selo nº: [120485391OV000164871WL200] [120485331GW000164872XT20] [120485321MF000164874SM20U] - <https://selodigital.fjsp.jus.br>  
Of:32,97+Est:9,37+SF:6,41+RC:1,74+TJ:2,26+MP:1,58+ISS:0,66=R\$54,99.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, 6º).

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b8d5cab-77ab-4aa0-ac32-38f6355d6cc39


Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RENATA BERTHO PASCHOAL, liberado nos autos em 19/10/2020 às 14:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002219-80.2016.8.26.0048 e código 6E0631A.

CS Digitalizada com CamScanner

Prof.: 347461 - Mat.: 45016  
45016

MATRÍCULA 45.016

 <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</b> Composição: <b>POSTO FUNDIAL, TERRITORIAL URBANO</b> Ins. Mun.: <b>03.003.001.00-0015807</b> Anexo <b>25006</b>				Exercício <b>2022</b> Emitido por: <b>RSB</b>
Proprietário: <b>LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO</b>				
Compromissário:				
Endereço de Entrega: <b>ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2500 - JARDIM DO LAGO</b> <b>ATIBAIA/SP</b> <b>12947-000</b>				
Local do Imóvel: <b>AL PROF AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 0</b>				
Loteam/Bairro: <b>JARDIM PAULISTA - GLEBA C/TAPETINGA</b>		Condomínio:		
Lote: <b>01</b>		Quadra: <b>01</b>		
Área do Terreno M²:	<b>294,00</b>	Valor m2 - R\$	<b>472.078,59</b>	
Área do Terreno/Exc.:	<b>0,00</b>	Fator Prof./Gleba:	<b>0,8682</b>	
Área Global M²:	<b>294,00</b>	Valor Venal Terreno:	<b>0,00</b>	
Área Construída M²:	<b>0,00</b>	Valor Venal Terreno Exc.:	<b>0,00</b>	
Uso:		Valor Venal Construção:	<b>0,00</b>	
BASE DE CÁLCULO DO IPTU (ART. 5º DA LEI COMPL. 749/2017)		Valor Venal Imóvel:	<b>472.078,59</b>	
Valor:	<b>R\$ 330.455,02</b>	Alíquota:	<b>1,6%</b>	
Valor Terreno Exc.:	<b>R\$ 0,00</b>	Alíquota:	<b>0,0%</b>	
Desconto:		Desconto Terreno:	<b>R\$ 369,89</b>	
Valor do IPTU:		Valor do IPTU:	<b>R\$ 4.917,39</b>	

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA S.P.F. Divisão de Controle e Recolhas Imobiliárias Av. da Saudade, 252 - Caixa Postal 19 CEP: 12940-007 Atibaia-SP Site: www.atibaia.sp.gov.br Fone:4414-2081/4414-2063 Email: atibaia@atibaia.sp.gov.br		Inscrição Imobiliária <b>03.003.001.00-0015807</b>	Exercício <b>2022</b> <b>ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b>												
ENDEREÇO DE ENTREGA															
<table border="1"> <tr> <td>COMPLEMENTO</td> <td>BAIRRO</td> <td colspan="2">NÚMERO</td> </tr> <tr> <td>CIDADE</td> <td>UF</td> <td>CEP</td> <td>TELEFONE</td> </tr> <tr> <td colspan="4">E-MAIL</td> </tr> </table>				COMPLEMENTO	BAIRRO	NÚMERO		CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL			
COMPLEMENTO	BAIRRO	NÚMERO													
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE												
E-MAIL															
INSTRUÇÕES															
1 - PREENCHER COM LETRAS DE FORMA, LEGÍVEL E SEM RASURAS;															
2 - DEVERÁ SER ENTREGUE NA DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS;															
3 - AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO INFORMANTE;															
4 - INFORMAÇÕES DUVIDOSAS OU COM RASURAS NÃO SERÃO UTILIZADAS															
NOME	DATA	CPF/CNPJ	UF												

<b>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE</b>		
Inscrição do Contribuinte:	<b>03.003.001.00-0015807</b>	Número do Identificador <b>3000006085688-1</b>
Prezado(a) Contribuinte: <b>LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO</b>		
A Prefeitura da Estância de Atibaia, pensando na sua comodidade, firmou convênio com a rede bancária para quitação deste tributo por intermédio do Sistema de Débito Automático em conta corrente, mediante saldo disponível, sem cobrança de tarifa ou taxa de serviço.		
Para usufruir deste benefício e evitar fila, basta preencher os dados abaixo e entregar imediatamente esta autorização no Banco/Agência que V.S.ª possui conta. Seu extrato bancário é o comprovante de pagamento e sua única preocupação será manter saldo suficiente na data prevista para o débito.		
Para informações quanto a carências, renovação e exclusão de débito automático, informe-se junto ao seu banco.		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome:		
Data: / /	Assinatura: _____	
Bancos conveniados: - Brasil - Bradesco - Caixa Econômica Federal - Itaú - Santander.		

CS Digitalizada com CamScanner



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL**  
**Nº: 212904/2022**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

Inscrição: 03.003.001.00-0015807 Matrícula: MAT 45016  
 Proprietário: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO  
 Compromissário:  
 Endereço: AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 0  
 Complemento:  
 Lote: 01 Quadra: 01 Testada Principal: 19.5  
 Bairro: ITAPETINGA Cidade: ATIBAIA  
 Loteamento: JARDIM PAULISTA - GLEBA C CEP: 0 UF: SP

**VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2022**

Área do Terreno:	294,00	Terreno	R\$ 472.078,59
Área Parte Ideal Terr.:	0,00	Parte Ideal Terreno:	R\$ 0,00
Área Construída:	0,00	Construção:	R\$ 0,00
Área Parte Ideal Const.:	0,00	Parte Ideal Construção:	R\$ 0,00
Terreno Excedente:	0,00	Valor Venal Excedente:	R\$ 0,00
Área Global:	294,00	Valor Venal Total:	R\$ 472.078,59

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuído(s) para lançamento do exercício de 2022.

Certidão Emitida às 10:48:20 horas do dia 14/03/2022 (hora e data de Brasília).  
 Código de controle da certidão: CVV530D96725CC4D99291DEDEE64D827D74

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção  
**Certidão Emitida Gratuitamente**

— Validade 60 dias —



Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560  
[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

 Digitalizada com CamScanner

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL (MARÇO / 2022)**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Inscrição: 03.003.001.00-0015807

Nome/Razão: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

CPF/CNPJ 774.809.538-87

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://atibaia.giap.com.br>



Emitida às 10:47:56 do dia 14/03/2022

Válida até 10/09/2022

Código de controle da certidão: CIPAB185625DD7699990F150EBC313AF4EC

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.****Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560  
[www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)**

Digitalizada com CamScanner

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS (MARÇO/2022)**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Relação de Débitos por Exercício**

EMISSÃO: 29/03/2022

**Dados Cadastrais**

Inscrição 03.003.001.00-0015807

DATA BASE: 29/03/2022

CPF/CNPJ: 774.809.538-87

Requerente: LUIZ EDUARDO POLO DE CAMARGO

Endereço: AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nº 0 ITAPETINGA LOTE 01 QUADRA 01 CEP 12947-000 ATIBAIA SP

**Auto de Infração e Multa - Posturas / Obras Particulares**

Ano	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2016	5044283	770,97	272,72	0,00	533,33	157,70	1.734,72	1016505/2018	1503745-03.2019.8.26.0048				Não
2018	7380363	512,49	118,87	0,00	193,84	0,00	823,20						Não
<b>Total:</b>		<b>1.283,46</b>	<b>391,59</b>	<b>0,00</b>	<b>727,17</b>	<b>157,70</b>	<b>2.587,92</b>						

**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

Ano	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total	Acordo	CDA	Execução	PJ	Dt. Leilão	Suspensão
2013	10823	340,44	237,87	11,56	313,87	90,34	993,88	971066/2014	1500715-28.2017.8.26.0048	900206/2017			Não
2015	11203	344,27	255,03	60,03	485,31	134,56	1.480,20	992243/2016	1500715-28.2017.8.26.0048				Não
2016	11250	598,31	204,42	60,28	389,19	126,22	1.410,42	1007378/2017	1503745-03.2019.8.26.0048				Não
2017	11358	645,40	166,43	83,17	343,61	125,87	1.384,48	1023168/2018	15021947020218260048				Não
2018	11662	3.898,44	959,70	494,82	1.577,51	702,06	7.722,53	1096378/2019	15021947020218260048				Não
2019	9037	4.169,99	810,68	498,08	1.151,32	663,02	7.293,09	1509196/2020	15021947020218260048				Não
2020	177794	4.275,60	881,70	495,71	748,95	0,00	6.169,96	1528573/2021					Não
2021	30527	4.443,23	316,66	211,10	88,98	0,00	5.059,97						Não
2022	35066	4.817,36	0,00	81,96	17,22	0,00	5.016,54						Não
<b>Total:</b>		<b>23.823,04</b>	<b>3.653,28</b>	<b>2.636,71</b>	<b>5.103,76</b>	<b>1.844,87</b>	<b>36.586,87</b>						

extrato\_debitos\_v1

29/03/2022 1:09

USUARIO: CFERRO

1

RELAÇÃO DE DÉBITOS (MARÇO/2022)

EMISSÃO: 29/03/2022

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Relação de Débitos por Exercício**

Total Geral: 25.206,50 4.042,88 2.038,71 5.830,93 2.001,77 39.118,79

**Este demonstrativo, NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA.**

**Eventuais divergências serão apuradas somente com o processo de certidão negativa.**



CS Digitizada com CamScanner

extrato\_debitos\_v1 29/03/2022 1:09 USUÁRIO: CFERRO 2

RELAÇÃO DE DÉBITOS (MARÇO/2022)



PLANTA DO LOTEAMENTO

## VIII – CARACTERÍSTICAS GERAIS

### 8.1 Dimensões:

Área de terreno 294,00m<sup>2</sup> (Imóvel 03.003.001.00-0015807).

### 8.2 Topografia:

Topografia plana.

### 8.3 Zoneamento Municipal:

O imóvel está definido como Zona Urbana, ZR5 – ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 5.

### 8.4 Benfeitorias:

O imóvel avaliando, situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, no Município de Atibaia, não possui benfeitorias.

## IX – AVALIAÇÃO

### 9.1 Quanto ao valor da terra nua (V.T.N.):

As avaliações dos imóveis em questão serão procedidas com a observância de todas as diretrizes fixadas na NBR-14.653, da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT, e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE-SP.

Após estudo dos autos e vistoria dos imóveis, o bom senso levou a optar pela aplicação do “MÉTODO COMPARATIVO DE VALORES DE MERCADO”, o mais recomendado em trabalhos desta natureza.

A aplicação do “MÉTODO COMPARATIVO DE VALORES DE MERCADO”, se resume na determinação do Valor Unitário Básico do metro quadrado na região onde se localiza o imóvel avaliando, a partir de pesquisa imobiliária, junto aos principais corretores de imóveis da cidade, proprietários de imóveis dentro da região geoeconômica, além de vendas e ofertas de órgãos de imprensa, valores estes devidamente homogêneos.

Descartamos sumariamente a utilização de elementos distantes e fora da região geoeconômica enquadrada: **ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCES / JARDIM PAULISTA**, pois a utilização de “fatores de transposição” para tentar enquadrá-los como comparáveis certamente distorceriam os resultados, da mesma forma, descartamos as transações registradas em Cartórios, já que os valores assim lançados raramente condizem com a realidade de mercado, normalmente abaixo dos valores reais.

**Pesquisa imobiliária** – Para determinar os valores de terra nua para a mesma região do imóvel avaliando, foram coletados 10 (dez) elementos comparativos.

Ofertas e anúncios reais, coletados de terrenos ofertados na mesma região.

Elemento Nº	Valor de venda R\$	Área Terreno m <sup>2</sup>	Valor m <sup>2</sup>	Obs.
1	600.000	300,00	R\$2.000,00	
2	380.000	267,00	R\$1.423,22	
3	350.000,00	290,00	R\$1.206,89	
4	1.000.000,00	523,00	R\$1.912,04	
5	420.000,00	278,00	R\$1.510,79	
6	14.000.000,00	12.000,00	R\$1.166,66	DESCARTADO
7	2.500.000,00	1.104,00	R\$2.264,49	DESCARTADO
8	5.000.000,00	2.150,00	R\$2.325,58	DESCARTADO
9	750.000,00	520,00	R\$1.442,30	
10	680.000,00	413,00	R\$1.646,49	
<b>MÉDIA 1</b>			<b>R\$1.689,84</b>	<b>DESCARTADO</b>
<b>MÉDIA ÚTIL</b>			<b>R\$1.591,66</b>	

Portanto, com os 10 (dez) elementos coletados na pesquisa imobiliária chegamos a seguinte média aritmética:

Média Aritmética 1 = R\$1.689,84

Limite superior R\$1.689,84 x 1,30 = R\$2.196,79

Limite inferior R\$1.689,84 x 0,70 = R\$1.182,88

Sendo assim foi necessário descartar os elementos 6, 7 e 8, por estarem fora do intervalo aceitável.

Portanto, com os 7 (sete) elementos dentro do intervalo aceitável chegamos a seguinte média aritmética:

Média Aritmética útil = R\$1.591,66

Limite superior R\$1.591,66 x 1,30 = R\$2.069,15

Limite inferior R\$1.591,66 x 0,70 = R\$1.114,16

**V.U.B. = R\$1.591,66/ m<sup>2</sup>**

a) Valor Unitário Básico (V.U.B.)

A média aritmética saneada (M.A.S) para a região é de:

**R\$1.591,66 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por m<sup>2</sup>**

Referentes ao mês de **março de 2.022**, que corresponde ao Valor Unitário Básico procurado daquela região.

b) Homogeneização em relação à situação Paradigma:

Para obtermos a homogeneização do imóvel em relação à Situação Paradigma, estes, juntamente com os Elementos Comparativos, sofrerão os seguintes tratamentos quanto aos **fatores de homogeneização:**

**Fator de Fonte ou Oferta (Ff):**

TIPO	Ff
Opinião	0,80 a 1,00
Oferta	0,90
Venda	1,00

**Fator Acessibilidade (Fac):**

SITUAÇÃO	TIPO DE ESTRADA	IMPORTÂNCIA DAS DISTÂNCIAS	PRATICABILIDADE AO LONGO DO ANO	Fac
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	1,00
Muito boa	Não asfaltada	Relativa	Permanente	0,95
Boa	Não pavimentada	Significativa	Permanente	0,90
Desfavorável	Estradas e servidões de passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem Condições satisfatórias	0,80
Má	Fechos nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios nas estações chuvosas	0,75
Péssima	Fechos e interceptadas por córregos sem pontes	---	Problemas sérios mesmo na seca	0,70

**Fator melhoramento Público (Fmp):**

São definidos os seguintes valores:

MELHORAMENTO PÚBLICO	Fmp
Rede elétrica domiciliar	0.15
Iluminação pública	0.10
Rede de água potável	0.15
Rede coletora de esgoto	0.10
Rede telefônica	0.05
Guias e sarjetas	0.15
Pavimentação	0.30

**Fator Topografia (Ftop):**

São definidos os seguintes valores:

TIPO	Ftop
Situação paradigma: terreno plano/platô	1,00
Caído para os fundos até 5%	0,95 (suave)
Caído para os fundos de 5% até 10 %	0,90
Caído para os fundos de 10% até 20%	0,80
Caído para os fundos mais de 20%	0,70 (montanhoso)
Em aclive até 10%	0,95 (suave)
Em aclive até 20%	0,90
Em aclive acima de 20%	0,85
Ondulada rural	0,90
Encosta - montanhosa rural	0,70
Mista rural	0,80
Montanhosa + erosão	0,50
Ondulada + erosão	0,60

**Fator de consistência do terreno (Fc):**

São definidos os seguintes valores:

TIPO	Fc
Seco	1,00
Alagadiço	0,70
Brejoso ou Pantanoso	0,60
Inundável	0,50



**Fator esquina e/Outras Frentes (Fesq):**

São definidos os seguintes valores:

ZONA	Fesq
2 frentes: Residencial-Padrão Normal	1,10
2 frentes: Residencial-Padrão Alto	1,15 a 1,20
2 frentes: Comercial-Bairros	1,15 a 1,20
2 frentes: Comercial-Centro	1,15 a 1,25
Única frente: meio da quadra	1,00

**Fator de restrição legal (Frl):**

São definidos os seguintes valores:

APP %	FATOR
De 10 a 14,99	0,4050
De 15 a 19,99	0,3825
De 20 a 24,99	0,3600
De 25 a 29,99	0,3375
De 30 a 34,99	0,3150
De 35 a 39,99	0,2925
De 40 a 44,99	0,2700
De 45 a 49,99	0,2475
De 50 a 54,99	0,2250
De 55 a 59,99	0,2025
De 60 a 64,99	0,1800
De 65 a 69,99	0,1575
De 70 a 74,99	0,1350
De 75 a 79,99	0,1125
De 80 a 84,99	0,0900
De 85 a 89,99	0,0675
De 90 a 94,99	0,0450
A partir de 95	0,0225

c) Tratamentos quanto aos fatores de homogeneização:

Existirão, portanto, fatores a serem homogeneizados, haja vista que na pesquisa imobiliária efetuada, apesar de tentarmos levar em consideração as mesmas características do imóvel avaliando, isto não foi 100% possível.

Para o imóvel em questão adotaremos o seguinte fator:

**FATOR DAS FONTES DE PESQUISA – F(f).**

Então, temos:

**Fator de fonte – F(f)** das pesquisas imobiliárias efetuadas, admitindo um decréscimo de 10 a 20% referente a uma elasticidade natural das negociações.

Portanto:

**FATOR DAS FONTES DE PESQUISA – F(f)**

- Elementos = ofertas e opiniões ..... F(f) = 0,80 a 1,00

Adotaremos: F(f) = 0,90

$$\underline{\mathbf{F(f) = 0,90}}$$

Assim:

Valor da Terra Nua (V.T.N.)

Será obtido através da seguinte relação:

$$\mathbf{V.T.N. = [V.U.B \times F(f)] \times (\text{área total avalianda})}$$

Onde:

- V.U.B = Valor unitário básico = R\$1.591,66 / metro quadrado;

- F(f) = Fator da fonte = 0,90;

- área total avalianda = 294,00m<sup>2</sup>

Assim:

$$\text{V.T.N.} = [\text{R}\$1.591,66 \times 0,90] \times (294,00\text{m}^2) = \text{R}\$421.153,23$$

PORTANTO:

$$\text{V.T.N.} = \text{R}\$421.153,23$$

**V.T.N. = R\$421.153,23 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**

### 9.2 Valor Total do imóvel (V.T.):

Para o referido imóvel, o valor total será considerado apenas o valor da terra nua, pois o mesmo não possui benfeitorias.

**Valor da Terra Nua – (V.T.N.)**

Portanto:

$$\text{V.T.} = \text{V.T.N.}$$

Onde teremos os seguintes valores:

V.T. = Valor Total do imóvel

V.T.N = Valor total da terra nua = **R\$421.153,23**

Ou seja:

**V.T. = R\$421.153,23 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**

V.T. = R\$421.153,23 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

#### **X – CONCLUSÃO:**

Pelo apresentado neste LAUDO, após as vistorias *in loco* e ao término de todos os serviços periciais, **CONCLUO QUE:**

**O VALOR TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO, LOTE 1 da QUADRA 1 (Matrícula nº45.016), situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garces, no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado “Jardim Paulista”, Gleba C, no perímetro urbano desta cidade comarca de Atibaia, com a área de 294,00m<sup>2</sup>, Estado de São Paulo, é de R\$421.153,23 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).**

**RESSALTO** a existência de débitos relacionadas pela Prefeitura da Estância de Atibaia até a data de 29 de março de 2.022, no valor total de R\$39.118,79 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

#### **XI – QUESITOS:**

##### **17.1 Do Juízo:**

Não foram ofertados.

##### **17.2 Do Requerente**

Não foram ofertados.

##### **17.3 Do Requerido**

Não foram ofertados.

**XII – ENCERRAMENTO**

Segue o presente laudo digitado em 39 (trinta e nove) laudas, todas assinadas digitalmente.

Por todo o exposto, a conclusão dos trabalhos técnicos periciais realizados, tem-se a avaliação do bem imóvel situado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garces, no Bairro Itapetininga ou Piqueri, do plano de loteamento e arruamento denominado “Jardim Paulista”, no Município de Atibaia, Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, inscrito no CRI sob os nº **45.016**, conforme determinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Augusto Nardy Marzagão, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia- SP.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Atibaia, 30 de março de 2022.

Guilherme Luiz R. F. Brum Duarte  
Arquiteto e Urbanista (CAU/SP A123975-9)

Perito Judicial

## ANEXOS

### PESQUISA IMOBILIÁRIA

Fontes: imobiliárias da cidade de Atibaia-SP / anúncios de março de 2022.

**Elemento nº1**

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista / Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez

**Lote/Terreno à Venda, 300 m<sup>2</sup> por R\$ 600.000**

COD. 0248

Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 0101 - Jardim Paulista, Atibaia - SP. VER NO MAPA.

300m<sup>2</sup> Não informado Não informado Não informado

SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

Terreno comercial em Jardim Paulista, Atibaia SP  
Terreno Comercial em excelente localização Terreno Comercial Jardim Paulista, Al. Lucas Nogueira Garcez em ótima localização  
At: 300m  
Leve declive

INFORMAÇÕES E AGENDAMENTO DE VISITAS:

COMPRA  
R\$ 600.000

Condomínio: Não informado  
IPTU: Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE  
IDEATTO IMÓVEIS E CDR  
SEGUROS

Contato por WhatsApp

### **Elemento nº2**

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 267 m<sup>2</sup> por R\$ 380.000**

COD. 135876

Jardim Paulista, Atibaia - SP. VER NO MAPA

267m<sup>2</sup> Não informado Não informado Não informado

SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

LINDO TERRENO À VENDA EM UM DOS MELHORES BAIROS DA CIDADE DE ATIBAIA!  
Terreno com 10 metros de frente e uma topografia excelente.  
Muito próximo da Av Lucas Nogueira Garcez.

Próximo de vias de acesso, escolas, hospitais e transporte público.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!

COMPRA  
R\$ 380.000


Condomínio: SOLICITAR  
IPTU: R\$ 105

ANUNCIANTE  
LOPES & PADILHO  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Quero visitar

Quero mais informações

## Elemento nº3



**VivaReal** COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista  
/ Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez

**Lote/Terreno à Venda, 290 m² por R\$ 350.000**

COO, 0245

Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 99 - Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

290m² Não informado Não informado Não informado

SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

Terreno Jardim Paulista em Atibaia/ SP  
Terreno com 290 m, sendo 12 de frente e um leve declive. Terreno no Jardim Paulista em Atibaia/ SP com 290 m, sendo 12 de frente e um leve declive. Como bairro Próximo a inúmeras opções gastronômicas e comerciais.  
Agende uma visita! (WhatsApp)

Link do imóvel no site da imobiliária: <http://www.ideatto.com.br/imovel/1338123-terreno-jardim-paulista-em-atibaia-sp?origem=hl>

COMPRA  
**R\$ 350.000**


Condomínio Não informado  
IPTU R\$ 117

ANUNCIANTE  
IDEATTO IMÓVEIS E COR  
SEGURDS

Contato por WhatsApp

Quero visitar

## Elemento nº4



**VivaReal** COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 523 m² por R\$ 1.000.000**

COO, TED485

Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

523m² Não informado Não informado Não informado

SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

Terreno à venda, 523 m² por R\$ 1.000.000,00 - Jardim Paulista - Atibaia/SP  
Excelente Terreno à venda na principal avenida de Atibaia!  
Localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, principal Avenida Gastronômica e Comercial de Atibaia, onde conta com toda infraestrutura de bancos, supermercados, restaurantes, farmácias, academias e escolas.

Área de terreno: 523,00m²

Agende uma visita ao imóvel !!!

COMPRA  
**R\$ 1.000.000**

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE  
Podó Negócios  
Imobiliários

Contato por WhatsApp

Quero visitar

## Elemento nº5



VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 278 m² por R\$ 420.000**

(COD. T80083)

Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

278m² Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR

TERRENO RESIDENCIAL em ATIBAIA - SP, JARDIM PAULISTA  
- EXCELENTE LOCALIZAÇÃO  
- ÁREA COMERCIAL

COMPRA  
R\$ 420.000

Condomínio SOLICITAR  
IPTU R\$ 100

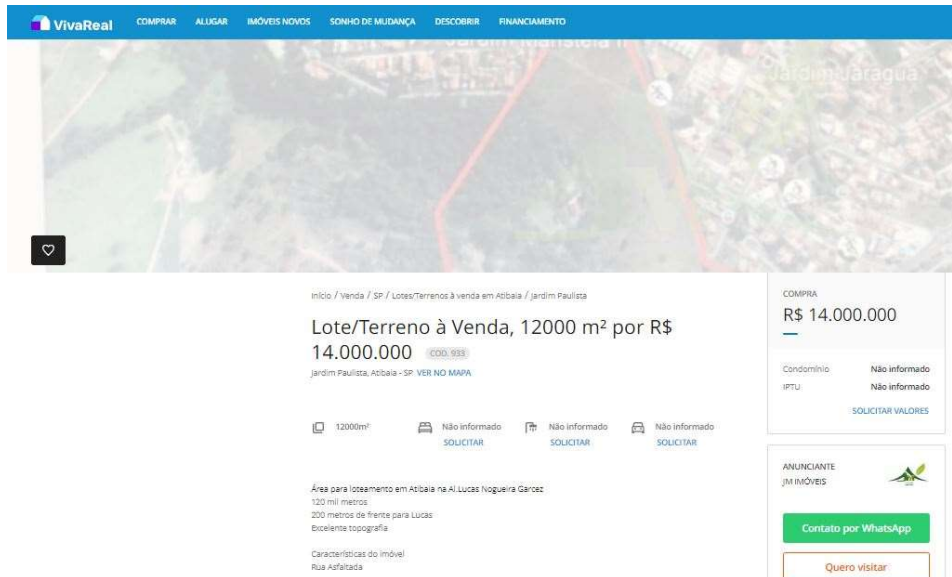
ANUNCIANTE  
ELITE IMÓVEIS

Contato por WhatsApp

Quero visitar

Salvar nos favoritos Enviar para alguém

## Elemento nº6



VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 12000 m² por R\$ 14.000.000**

(COD. 933)

Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

12000m² Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR Não informado SOLICITAR

Área para loteamento em Atibaia na Al. Lucas Nogueira Garcez  
120 mil metros  
200 metros de frente para Lucas  
Excelente topografia

Características do imóvel  
Rua Asfaltada

COMPRA  
R\$ 14.000.000

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

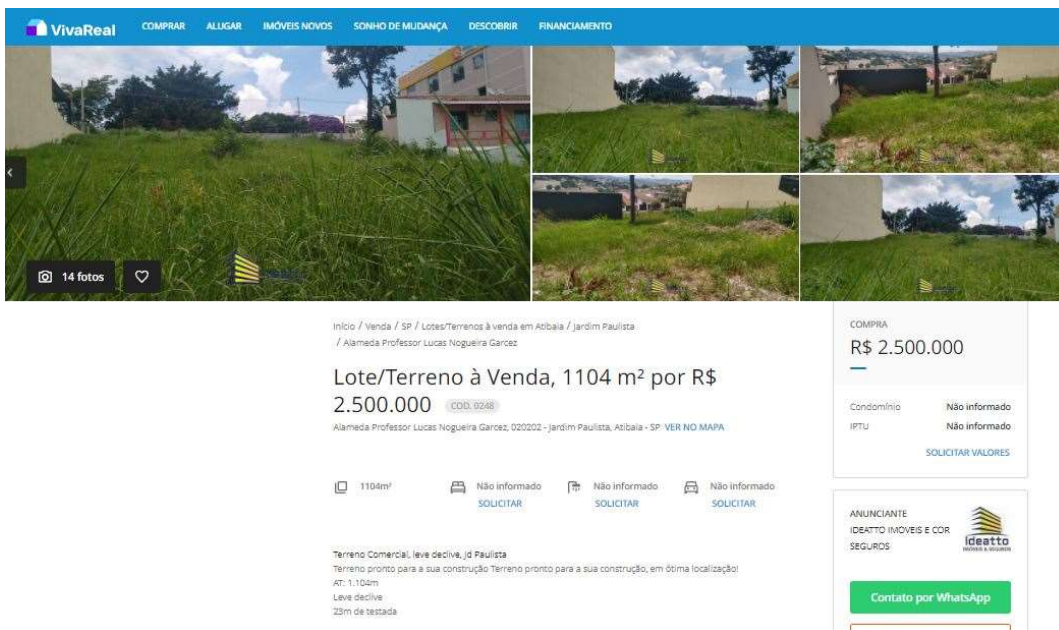
ANUNCIANTE  
JM IMÓVEIS

Contato por WhatsApp

Quero visitar



## Elemento nº7



**VivaReal** COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista  
/ Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez

**Lote/Terreno à Venda, 1104 m<sup>2</sup> por R\$ 2.500.000** COD. 0248

Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 020202 - Jardim Paulista, Atibaia - SP - VER NO MAPA

1104m<sup>2</sup> Não informado Não informado Não informado

Terreno Comercial, leve declive, jd Paulista  
Terreno pronto para a sua construção Terreno pronto para a sua construção, em ótima localização!  
AT: 1,104m  
Leve declive  
23m de testada

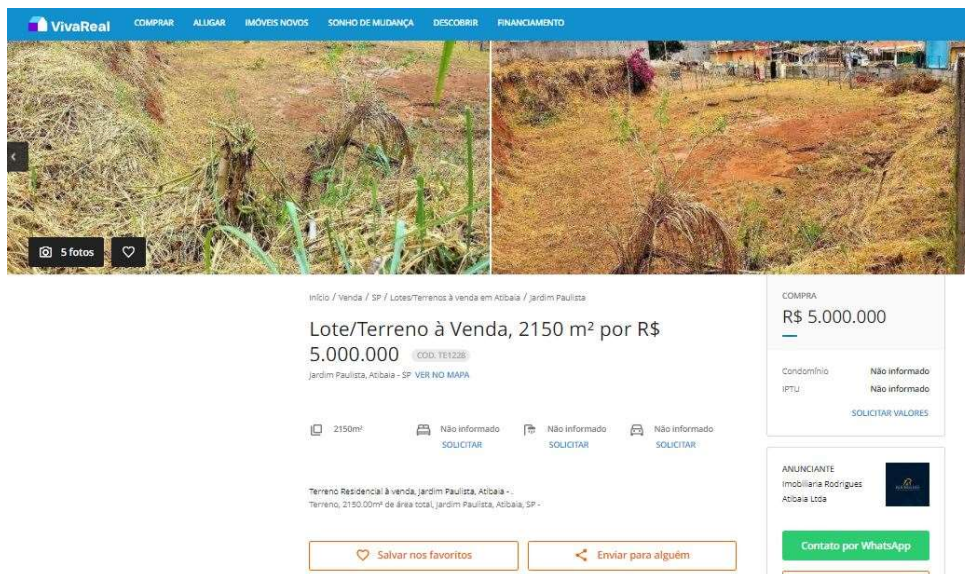
COMPRA  
**R\$ 2.500.000**

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado  
[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE  
IDEATTO IMÓVEIS E COR  
SEGURDS

[Contato por WhatsApp](#)

## Elemento nº8



**VivaReal** COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 2150 m<sup>2</sup> por R\$ 5.000.000** COD. TE1238

Jardim Paulista, Atibaia - SP - VER NO MAPA

2150m<sup>2</sup> Não informado Não informado Não informado

Terreno Residencial à venda, Jardim Paulista, Atibaia -  
Terreno, 2150,00m<sup>2</sup> de área total, Jardim Paulista, Atibaia, SP -

[Salvar nos favoritos](#) [Enviar para alguém](#)

COMPRA  
**R\$ 5.000.000**

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado  
[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE  
Imobiliária Rodrigues  
Atibaia Lda

[Contato por WhatsApp](#)

## Elemento nº9

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

viveratibaia  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 520 m² por R\$ 750.000**

COD. 1E08996

Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

520m² Não informado Não informado Não informado  
SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

Terreno plano à venda em Atibaia no Jardim Paulista  
Terreno à venda em Atibaia

Terreno de 520 m² plano, pronto para construir.  
No Jardim Paulista, bairro residencial, a poucos minutos da principal avenida de Atibaia e com fácil acesso a rodovias, a 15 minutos da Fernão Dias.

Fale conosco e agende sua visita

COMPRA  
**R\$ 750.000**

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado  
SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE  
Imobiliária Viveratibaia

Contato por WhatsApp

Quero visitar

## Elemento nº10

VivaReal COMPRAR ALUGAR IMÓVEIS NOVOS SONHO DE MUDANÇA DESCOBRIR FINANCIAMENTO

22 fotos

Início / Venda / SP / Lotes/Terrenos à venda em Atibaia / Jardim Paulista

**Lote/Terreno à Venda, 413 m² por R\$ 680.000**

COD. 1E0962

Jardim Paulista, Atibaia - SP VER NO MAPA

413m² Não informado Não informado Não informado  
SOLICITAR SOLICITAR SOLICITAR

Ótimo terreno residencial à venda no Jardim Paulista em Atibaia! Ótima oportunidade!  
Terreno com 413 metros plano com excelente localização, próximo a Av. Lucas Nogueira Garcez e de fácil acesso a Rodovia Fernão Dias.

Oportunidade de construir a casa de seus sonhos!  
Não perca mais tempo! Ligue já e fale com um de nossos corretores!

COMPRA  
**R\$ 680.000**

Condomínio Não informado  
IPTU Não informado  
SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE  
LOPES & PAOLILLO  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Quero visitar

Quero mais informações

## **BIBLIOGRAFIA**

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 12.721.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.653.

DEUTSCH, Simone Feigelson. **Perícias de Engenharia. A apuração dos Fatos.** 3ª Edição - São Paulo, Leud, 2016.

FIKER, José. **Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos.** 4ª Edição - São Paulo, Pini, 2016.

FIKER, José. **Perícias e Avaliações de Engenharia. Fundamentos Práticos.** 2ª Edição - São Paulo, Leud, 2011.

IBAPE-SP. **Engenharia de Avaliações. Volume 1.** São Paulo, Leud, 2014.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (padrão CNJ): 0002219-80.2016.8.26.0048

**Nome do beneficiário do levantamento:** GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA  
BRUM DUARTE

**CPF/CNPJ:** 334.138.738-22

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro (PERITO)

**Tipo de levantamento:**  Parcial  Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 293-295

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$4.950,00

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE

CPF/CNPJ do titular da conta: 334.138.738-22

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 4255-2

Conta nº: 17.894-2

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Atibaia

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

RUA DR. JOSE ROBERTO PAIM, 99, PARQUE DO COQUEIROS -

CEP 12942-610, FONE: 4412-9688 R. 24, ATIBAIA-SP - E-MAIL:

ATIBAIA4CV@TJSP.JUS.BR

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo n.º: 0002219-80.2016.8.26.0048  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Jorge Antonio Martinez da Silva  
 Executado: Paulo de Camargo Aranha Neto e outro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Autos com vista às partes para manifestação quanto ao laudos acostado aos autos, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Atibaia, 04 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Tatiane de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista às partes para manifestação quanto ao laudos acostado aos autos, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 5 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2022. Considera-se a data de publicação em 07/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Autos com vista às partes para manifestação quanto ao laudos acostado aos autos, no prazo de 15 dias."

Atibaia, 6 de abril de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL  
DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência se ***manifestar ciente e de acordo com o Laudo Pericial de fls. 301/339***. Diante do que apresentado, requer o prosseguimento do feito nos termos da Lei.

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 08 de março de 2022.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 4ª Atibaia**

**Processo nº 0002219-80.2016.8.26.0048**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

**Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)**

The screenshot shows the header of the Tribunal de Justiça de São Paulo, Poder Judiciário, Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça. The main heading is 'Consulta Pública de Auxiliares da Justiça'. Under 'DADOS BÁSICOS', it lists: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL. A small portrait photo of the individual is shown to the right. Under 'FORMAÇÕES ACADÉMICAS', it lists: Ensino Médio (2º grau) ( Concluído ).





### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féris/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 983, APTD. 181		SÃO PAULO	04003003	(11)3885-0387 (11)9993-17504	gilmaral@voel.com.br	Atuante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo ao leilão já designado, requer a posterior juntada da **nova minuta do edital de leilão**, devidamente alterada de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
 306.683 OAB/SP





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral Filho", written over a light blue horizontal line.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei o leiloeiro indicado às fls. 345, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, bem como excluí do cadastro o antigo leiloeiro. Nada Mais. Atibaia, 25 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Tatiane de Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, expedi o mandado de levantamento eletrônico nº 20220429105840072149, em favor do Sr. Perito, o qual encontra-se aguardando assinatura do MM. Juiz. Nada Mais. Atibaia, 29 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Petrucia Barbosa Mazzinghy, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL  
DESTA CIDADE E COMARCA DE ATIBAIA/SP.**

### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**Processo 0002219-80.2016.8.26.0048**

**JORGE ANTONIO MARTINEZ DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos em questão, comparece, mediante seu procurador infra-assinado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência se **manifestar ciente**. Diante do que apresentado, requer o prosseguimento do feito nos termos da Lei.

Temos em que, Pede Deferimento.

Lins, 04 de maio de 2022.

**Celso Modonesi**

**OAB/SP 145.278**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ATIBAIA

FORO DE ATIBAIA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12942-610,

Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002219-80.2016.8.26.0048**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Jorge Antonio Martinez da Silva**  
 Executado: **Paulo de Camargo Aranha Neto e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO**

Vistos.

Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, **homologo o laudo de avaliação imobiliária de fls. 301/339.**

Intime-se o leiloeiro nomeado para continuidade dos trabalhos.

Intime-se.

Atibaia, 06 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o laudo de avaliação imobiliária de fls. 301/339. Intime-se o leiloeiro nomeado para continuidade dos trabalhos. Intime-se."

Atibaia, 9 de maio de 2022.



Retransmitidas: Intimação para manifestação no Processo Digital nº: 0002219-80.2016.8.26.0048

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 09/05/2022 15:18

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

Assunto: Intimação para manifestação no Processo Digital nº: 0002219-80.2016.8.26.0048

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2022. Considera-se a data de publicação em 11/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Celso Modonesi (OAB 145278/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o laudo de avaliação imobiliária de fls. 301/339. Intime-se o leiloeiro nomeado para continuidade dos trabalhos. Intime-se."

Atibaia, 10 de maio de 2022.

**RES: Intimação para manifestação no Processo Digital nº: 0002219-80.2016.8.26.0048**

contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Seg, 09/05/2022 18:05

Para: TATIANE DE SOUSA MERIS &lt;tatianesousa@tjsp.jus.br&gt;

Cc: daniel@lancejudicial.com.br &lt;daniel@lancejudicial.com.br&gt;; 'Matheus Ravicz' &lt;nomeacoes@lancejudicial.com.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP

The screenshot shows the profile of Gilberto Fortes do Amaral Filho on the Tribunal de Justiça de São Paulo website. The header includes the court's name and logo. Below it, the text reads 'Consulta Pública de Auxiliares da Justiça'. The main section is titled 'DADOS BÁSICOS' and contains the following information: 'GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL'. To the right of this text is a small portrait photo of the individual. Below the basic data, there is a section for 'FORMAÇÕES ACADÊMICAS' which lists 'Ensino Médio (2º grau) (Concluído)'.

No mais, gostaríamos de agendar uma breve reunião com magistrado para apresentar nosso trabalho.

Participarão:

Dr. Daniel – OAB/SP 420886

Dr. Adriano - OAB/SP 306683

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Grupo Lance**

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

+55 3003-0577

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)



---

**De:** TATIANE DE SOUSA MERIS [mailto:tatianesousa@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 9 de maio de 2022 15:18

**Para:** contato@lancejudicial.com.br

**Assunto:** Intimação para manifestação no Processo Digital nº: 0002219-80.2016.8.26.0048

Boa tarde.

Prezado, por meio deste solicito manifestação nos autos supracitados, conforme o teor da Decisão:

"Vistos.

Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, homologo o laudo de avaliação imobiliária de fls. 301/339.

Intime-se o leiloeiro nomeado para continuidade dos trabalhos.

Intime-se."

**Tatiane de Sousa**

Escrevente Técnico Judiciário



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4º Ofício Cível da Comarca de Atibaia-SP

Rua Doutor José Roberto Paim, 99 - Ressaca - Atibaia/SP - CEP: 12945-007

Tel: (55) 4412-9688 - Ramal 240

E-mail: [tatianesousa@tjsp.jus.br](mailto:tatianesousa@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.